3. Relatório de Governo Societário 2016 (*)

3.1. - SÍNTESE 633
3.2. - MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS 634
Missão 634
Valores 635
3.3. - ESTRUTURA DE CAPITAL 640
3.4. - PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS 641
3.5. - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES 645
3.5.1. Assembleia Geral 647
3.5.2. Administração 648
3.5.3. Fiscalização 655
3.5.4. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas 657
3.5.5. Auditor Externo 659
3.5.6. Secretário da Sociedade 660
3.5.7. Prevenção de conflitos de interesses 660
3.6. - ORGANIZAÇÃO INTERNA 661
3.6.1. Estatutos e comunicações 661
3.6.2. Controlo interno e gestão de riscos 662
3.6.3. Regulamentos e Códigos 671
3.6.4. Deveres especiais de informação 679
3.7. - REMUNERAÇÕES 682
3.8. - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS 691
3.9. - ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL 694
3.10. - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 709
3.11. - ANEXOS 713

(*) Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 27 Abril de 2017.

3.1. - Síntese

O Relatório de Governo Societário da Caixa Geral de Depósitos, SA é elaborado em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprovou o novo regime jurídico do setor público empresarial – RJSPE) e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Considera-se que a Caixa Geral de Depósitos, SA cumpriu, em 2016, as Boas Práticas de Governo Societário.

No ano de 2016, a CGD teve dois modelos de governo, um até 31 de agosto e o outro a partir desta data, ambos assegurando a efetiva separação entre as funções de administração e as funções de fiscalização. O primeiro era composto por conselho de administração, compreendendo uma comissão de auditoria, e sociedade de revisores oficiais de contas, e o segundo é composto por conselho de administração, conselho fiscal e sociedade de revisores oficiais de contas.

A eleição dos membros dos órgãos sociais da CGD, S.A., para o mandato 2016-2019, de acordo com o novo modelo de estrutura da administração e de fiscalização foi feita por deliberação Unânime, por escrito de 31 de agosto de 2016.

Em 31 de janeiro de 2017 foram eleitos os membros do Conselho de Administração da CGD, S.A., para o mandato 2017-2020.

3.2. - Missão, Objetivos e Políticas

MISSÃO

A missão da CGD consiste em contribuir de forma decisiva para o desenvolvimento económico nacional, num quadro de evolução equilibrada entre rentabilidade, crescimento e solidez financeira, acompanhado por uma prudente gestão dos riscos, que reforce a estabilidade do sistema financeiro nacional.

Enquanto agente dinamizador do desenvolvimento económico do país, a missão da CGD é concretizada através de:

- Reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas, sobretudo as PMEs, assegurando as respetivas necessidades de financiamento;
- Fomento da atividade produtiva, sobretudo de bens e serviços transacionáveis orientados para a exportação ou substituição de importações;
- Apoio ao empreendedorismo e ao processo de recapitalização das empresas portuguesas;
- Oferta de soluções para as necessidades financeiras das famílias portuguesas ao longo dos vários momentos do seu ciclo de vida, fomentando a poupança e o investimento nacional.

VALORES

A atividade da CGD e a conduta dos seus colaboradores pautam-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Rigor, que inclui a objetividade, profissionalismo, competência técnica e diligência, tendo sempre em vista alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência económica, financeira, social e ambiental pela adoção das melhores práticas bancárias e financeiras;
- Transparência na informação, nomeadamente no que respeita às condições de prestação de serviços e ao desempenho da organização, atuando com verdade e clareza;
- Segurança das aplicações, sendo critérios indispensáveis a prudência na gestão dos riscos e a estabilidade e solidez da Instituição;
- Responsabilidade organizacional e pessoal pelas próprias ações, procurando corrigir eventuais impactes negativos. Inclui a atuação socialmente responsável e o compromisso com o desenvolvimento sustentável;
- Integridade, entendida como o escrupuloso cumprimento legal, regulamentar, contratual e dos valores éticos e princípios de atuação adotados;
- Respeito pelos interesses confiados, atuando com cortesia, discrição e lealdade, bem como pelos princípios da não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades.

PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

PLANO ESTRATÉGICO 2013 – 2017

O Plano Estratégico do Grupo CGD está estruturado em dois desafios chave:

1. Proteger e reforçar a saúde financeira (solvência, liquidez e rendibilidade) do Grupo CGD, em resposta às necessidades geradas pelo novo contexto económico e do setor financeiro. Este desafio preconiza a resposta às necessidades criadas pelo novo contexto da economia e do setor financeiro, mesmo em cenários mais adversos, fortalecendo os indicadores do Grupo de forma a manter um rácio de *Core Tier I* acima das exigências da supervisão, um retorno adequado sobre o capital, um rácio de transformação estável em torno de 100-120% e uma crescente integração corporativa das unidades de negócio numa lógica de gestão, oferta e serviço multicanal.
2. Transformar a CGD, focalizando a sua atividade no negócio bancário, de forma a assegurar a sustentabilidade e a competitividade do Grupo a nível organizativo e de modelo de negócio. Este desafio visa preparar e garantir a sustentabilidade e a competitividade da CGD a nível organizativo e de modelo de negócio face ao novo paradigma do setor bancário, ajustando o atual modelo do Banco em Portugal e integrando-o em termos de oferta com a rede internacional, garantindo um maior enfoque na componente de serviço/transação, um modelo de serviço mais adequado à evolução expectável do mercado e às necessidades de segmentos chave – gama alta, não residentes e empresas/PMEs de bens transacionáveis – e o necessário suporte em plataformas, processos e RHs otimizados e adequados às novas exigências do mercado.

A prossecução destes dois desafios está alicerçada num conjunto de 9 diretrizes, com diferentes horizontes temporais de impacto:

- Aumento do crédito e proteção do *pricing*;
- Redução do custo do *funding*;

- Reforço da receita de comissões;
- Redução de custos de estrutura;
- Redução *non-performing exposures* (NPE) e desalavancagem de ativos problemáticos;
- Dinamização do crescimento rentável e sustentável da área internacional;
- Proteção de capital.

As principais linhas de ação definidas para concretizar os referidos desafios são:

a) Criar ativo rentável e com níveis de risco adequados através do reforço do relacionamento com as empresas, nomeadamente com as PMEs e de forma a que a CGD seja o Banco de referência no apoio às empresas;

b) Manter e posição de referência no crédito a particulares para habitação e dinamizar o crédito ao consumo;

c) Aumentar a margem financeira através do ajustamento do *mix* e melhoria do *pricing* do crédito, privilegiando produtos com melhor margem, e da redução do custo do *funding*, principalmente dos depósitos;

d) Dinamizar a geração da receita através do reforço de comissões, revendo políticas e processos tendentes a potenciar a cobrança;

e) Continuar a evolução do modelo operativo, simplificando e automatizando processos, melhorando os níveis de eficiência com a adoção de medidas que permitam aumentar a produtividade, privilegiando a mobilidade dos recursos humanos e criando condições para uma mais efetiva gestão do talento;

f) Otimizar os custos de estrutura, nomeadamente através de um programa de reformas antecipadas;

g) Explorar a eficácia da otimização funcional efetuada na gestão do risco e no modelo de acompanhamento e de recuperação de crédito, reduzindo dessa forma as necessidades de provisionamento;

h) Continuar o processo de redução do balanço, promovendo a desalavancagem de *non-performing exposures* (NPE) e de ativos imobiliários;

i) Reforçar o contributo positivo de cada entidade do Grupo considerada individualmente para o resultado líquido consolidado, dando ênfase no crescimento sustentável e controlo do risco e estimulando o negócio *cross-border* entre geografias;

j) Identificar e implementar iniciativas de otimização do consumo de capital para alcançar os compromissos estabelecidos e fazer face a possíveis contingências.

k) Manter a redefinição e o ajustamento da rede de distribuição do retalho, explorando a estratégia multicanal, nomeadamente na área digital, no relacionamento com os clientes;

As estratégias e políticas definidas para o Grupo permitiram, *grosso modo*, o cumprimento dos seguintes objetivos corporativos:

- Liquidez
    - Rácio de transformação inferior a 120%;
    - Estabilização/redução das necessidades de *funding* intragrupo;
    - Redução progressiva do *funding* do BCE;
    - Convergência do *Stable Funding ratio* para 100%.

- Solvabilidade
    - Rácio de *Core Tier I:* Cumprir os requisitos de capital previstos na recomendação de preservação de *Core Tier I* da EBA, da implementação de Basileia III e os decorrentes do SSM (Single Supervisory Mechanism).
- Eficiência
    - Convergência do rácio de comissões líquidas / custos com pessoal para 100%;
    - Convergência do *cost-to-income* (Banco de Portugal) para 50%.

Não obstante a implementação das referidas diretrizes e medidas estratégicas, os objetivos de rendibilidade e eficiência continuam a ser fortemente influenciados por fatores externos, dos quais se destacam:

- Reduzido crescimento da atividade económica, com impacto no nível de confiança dos consumidores e condicionando a procura de crédito, ao mesmo tempo que coloca uma pressão adicional sobre o custo do risco;
- Níveis historicamente baixos de taxas de juro de mercado, o que, considerando a maioritária indexação dos contratos de crédito a taxas varáveis que caracteriza o sistema financeiro português, condiciona fortemente a margem financeira da banca nacional.

Especificamente para o exercício de 2016, os resultados foram fortemente influenciados pelo impacto do processo de recapitalização, acordado pelo Governo Português e pela Comissão Europeia.

Assim, nos termos do acordado, a CGD levou a cabo uma exaustiva revisão da valorização dos ativos, com critérios e pressupostos que um investidor privado utilizaria (princípio do Investidor Privado). A referida revisão foi também efetuada com o objetivo de reduzir o nível dos NPL (*Non-performing loans*), nomeadamente através de abates ao ativo e da venda de ativos *non-core*.

PLANO ESTRATÉGICO 2017 – 2020

A recapitalização da CGD foi concebida com base num Plano Estratégico robusto, que define a estratégia do Banco até 2020 e evidencia a racionalidade e a sustentabilidade da decisão de investimento do accionista único da CGD.

O Estado Português e a CGD apoiam firmemente a viabilidade do Plano Estratégico. As principais razões subjacentes a esta convição são:

- O plano baseia-se num cenário macroeconómico prudente, nomeadamente com taxas de juro negativas até 2020;
- Não há alterações relevantes na quota de mercado ou no lançamento de novas áreas de atividade, de modo que há reduzida dependência face a pressupostos de crescimento que podem ser menos controlados pela equipa de gestão;
- Existe uma reestruturação significativa da plataforma operacional, que corresponde a uma área sob controlo da equipa de gestão;
- A reestruturação da presença internacional, com base em critérios de racionalidade económica e estratégica, irá simplificar e atenuar o risco da carteira de subsidiárias da CGD;
- O plano inclui o reforço das práticas de gestão de risco do Grupo, visando alinhar a CGD com as melhores práticas de mercado;

- A reavaliação das carteiras de crédito e de títulos permitirá uma normalização do custo de risco; e
- As condições de governo da sociedade e de remuneração foram revistas de forma a permitir à CGD atuar em condições de igualdade com outros concorrentes em mercado.

O Plano Estratégico inclui (i) o contexto macroeconómico, (ii) um plano de reestruturação viável, incluindo importantes alienações de operações não estratégicas, (iii) uma análise detalhada dos ganhos e perdas, bem como a evolução do balanço da CGD, com projeções das demonstrações financeiras após o aumento de capital, (iv) uma indicação dos retornos esperados e (v) prazos definidos para os referidos retornos esperados.

O objetivo das medidas contidas no Plano Estratégico é o de melhorar o desempenho global da CGD, a fim de assegurar a sua sustentabilidade a longo prazo e a criação de valor para o seu acionista. Como tal, baseia-se nos seguintes princípios:

Manter a sua atual posição de liderança no mercado sem alterar de forma fundamental o seu atual modelo de negócio de banco universal;

- Aumentar a eficiência operacional de suas operações domésticas, conjugando-a com a simplificação da estrutura do Grupo e a reestruturação do *portfolio* internacional;
- Garantir retornos atractivos para o investidor (> 9%) num prazo de 5 anos;
- Reforço dos níveis de solvabilidade do Banco de forma a satisfazer os requisitos definidos pelos supervisores e as expectativas do mercado (CET 1 acima de 12,5%);
- Manter um modelo de governo e de gestão independente e responsável.

O Plano Estratégico contém quatro pilares essenciais:

Pilar 1 – Reestruturação da carteira de ativos da CGD e reforço do seu modelo de gestão de risco com o objectivo de melhorar a solvabilidade e a resiliência do balanço.

O Pilar 1 do Plano Estratégico é realizado através de um conjunto de iniciativas que visam assegurar que a gestão de risco da CGD corresponde às melhores normas internacionais e regulamentares e garantir a implementação de um modelo de negócio de risco eficiente.

Para o efeito, serão implementadas as seguintes medidas:

- Integração das prioridades financeiras e de negócio com a gestão de riscos, nomeadamente no contexto da estratégia / apetite ao risco, orçamento e gestão do desempenho;
- Implementação de um modelo de gestão de risco completo com três linhas de defesa;
- Atualização da infraestrutura de compliance e auditoria;
- Revisão de todos os processos de gestão de riscos;
- Melhoria da qualidade dos modelos de avaliação de capital;
- Focalização na gestão de ativos na sua propriedade;
- Fortalecimento da monitorização e recuperação de crédito.

A materialização destas iniciativas em ações de curto e médio prazo já foi iniciada, em particular, foi elaborado um conjunto detalhado de planos operacionais de contratação e tratamento de Non Performing Loans.

Adicionalmente, a CGD irá analisar a criação de uma unidade autónoma com gestão dedicada para supervisionar os ativos imobiliários na sua posse. Se justificada, deverá conduzir a um processo de recuperação mais eficiente e permitir à equipa de gestão da CGD centrar-se na estratégia e operações em curso do Banco.

Pilar 2 - Ajustamento da infra-estrutura operacional doméstica da CGD para aumentar a eficiência. As principais iniciativas a implementar são:

- Ajustamento da rede comercial com a redução de cerca de 180 agências;
- Redução do quadro de colaboradores em cerca de 2.200 empregados (para além dos contratos de saída em 2016 no âmbito do programa de reforma antecipada - Plano Horizonte);
- Melhoria da gestão dos Recursos Humanos, incluindo a formação;
- Melhoria dos níveis de serviço e atendimento do cliente através da digitalização de processos.

Pilar 3 - Reestruturação do portfolio internacional com o objectivo de focar em geografias selecionadas.

A carteira internacional da CGD era composta principalmente por nove filiais e nove sucursais. No âmbito do princípio global de redução do risco internacional e de focalização em geografias prioritárias com afinidade de negócios com Portugal, a CGD irá desenvolver uma abordagem focada, assegurando uma revisão dos modelos de negócio e de governo dos ativos a manter e avançar com a venda dos ativos a alienar em geografias não prioritárias.

Pilar 4 - Modernização do *franchise* comercial das operações domésticas para garantir a sustentabilidade.

As principais iniciativas deste pilar incluem:

- Revisão da segmentação e upgrade da oferta de retalho;
- Digitalização da experiência do cliente;
- Revisão de modelos de bancassurance e de gestão de ativos para suportar propostas de valor de retalho e penetração de produtos fora de balanço;
- Definição de um plano para melhorar o volume de envolvimento com as pequenas e médias empresas (PME), captando operações correntes e comissões de gestão de tesouraria;
- Introdução de um sistema de gestão de desempenho ajustado ao risco e ao capital;
- Otimização de processos de crédito.

3.3. - Estrutura de capital

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujas ações só podem pertencer ao Estado. Em 31/12/2016 o capital social é de 5.900.000.000 euros e é representado por 1.180.000.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma.

(ART.º 448º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

Acionistas	Capital Social em 31/12/2016	% da Participação em 31/12/2016
Estado Português	5.900.000.000 Euros	100%

Não há conhecimento da existência de Acordos Parassociais envolvendo o capital social da CGD, SA.

3.4. - Participações Sociais e Obrigações Detidas

A estrutura do Grupo a nível das empresas filiais, por setores de atividade é a seguinte:

		31-12-2016	
Gestão de Participações Sociais	Sede	Participação Efetiva	Participação Direta
Caixa - Gestão de Activos, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.	Lisboa	99,75%	-
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Parbanca, SGPS, S.A.	Madeira	100,00%	10,00%
Parcaixa SGPS, S.A.	Lisboa	51,00%	51,00%
Partang, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Wolfpart, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Bancário			
Banco Caixa Geral, S.A.	Vigo	99,79%	99,79%
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Praia	57,91%	54,41%
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Maputo	52,13%	-
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	São Paulo	100,00%	99,90%
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Praia	70,00%	70,00%
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Macau	100,00%	99,42%
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Lisboa	99,75%	94,04%
CGD - North America Finance	Delaware	100,00%	100,00%
CGD Investimentos CVC, S.A.	São Paulo	99,87%	-
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	Joanesburgo	100,00%	91,60%
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Luanda	51,00%	-
Crédito Especializado			
Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	51,00%	-
Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.	Praia	57,91%	-
Gestão de Activos			
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Lisboa	100,00%	-
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	100,00%	-
Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	-
Capital de Risco			
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	Praia	45,30%	36,21%
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	99,72%	-
Imobiliário			
Imobci, Lda	Maputo	45,21%	40,00%
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	Lisboa	100,00%	90,00%
Caixa Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	-
Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.	Madrid	100,00%	-
Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	-
Outras Entidades Financeiras			
CGD Finance	Cayman	100,00%	100,00%
Interbancos, S.A.R.L.	Maputo	29,71%	-

		31-12-2016	
Outros Setores	Sede	Participação Efetiva	Participação Direta
Caixanet - Telemática e Comunicações, S.A.	Lisboa	80,00%	80,00%
Caixatec, Tecnologias de Comunicação, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Agrupamentos Complementares de Empresas			
Groupment d'Interet Economique	Paris	100,00%	-
Sogrupo - Compras e Serviços Partilhados, ACE	Lisboa	90,00%	-
Sogrupo - Sistemas de Informação, ACE	Lisboa	80,00%	-
Sogrupo IV - Gestão de Imóveis, ACE	Lisboa	82,00%	-
Entidades de propósito especial e Fundos de investimento			
Fundo de Capital de Risco - Grupo CGD - Caixa Capital	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo Capital de Risco Caixa Tech Transfer Accelerator Ventures	Lisboa	100,00%	-
Fundo de investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo Especial de Investimento Aberto Estratatégias Alternativas	Lisboa	74,08%	-
Caixa Imobiliário - Fundo de investimento Imobiliário de Arrendamento Habitacional	Lisboa	100,00%	-
Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	41,10%	-
Caixagest Imobiliário Internacional- Fundo Especial de Investimento	Lisboa	42,12%	-
Caixagest Infra- Estruturas - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	22,51%	-
Beirafundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100,00%	41,39%
Cidades de Portugal - Fundo de Investimento Fechado de Arrendamento Habitacional	Lisboa	100,00%	-
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100,00%	-
Fundimo - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	Lisboa	58,16%	-
Fundo Especial de Investimento Obrigações Rendimento Nacional	Lisboa	29,73%	-
Fundiestamo - - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	78,08%	-
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Iberia	Lisboa	100,00%	-

As percentagens de participação direta acima apresentadas são representativas do capital social detido e dos direitos de voto.

No que concerne à aquisição e alienação de participações sociais os principais movimentos nas filiais do Grupo durante o exercício de 2016 foram os seguintes:

Banco Comercial e de Investimentos, S.A.

Em março de 2016, foi aprovada em Assembleia Geral do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., a aquisição por parte desta sociedade das ações subscritas e não realizadas pelo accionista Insitec no âmbito do aumento de capital realizado em 2015, passando as referidas ações a serem ações próprias da sociedade.

Interbancos

A Interbancos foi constituída a 01 de agosto de 2001, por escritura pública, tendo por objeto o exercício da atividade gestão de meios eletrónicos de pagamento e prestação de diversos serviços conexos ou complementares, detida em 57% pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.. Em 31 de dezembro de 2016, o capital subscrito e realizado da Interbancos, ascendia a 5.451 milhares de meticais e encontrava-se integralmente realizado, mantendo os acionistas a proporção de titularidade do capital social inicial.

Ibéria - Fundo Especial de Investimento Imobiliário

Em 8 de janeiro de 2016, foi aprovado em Assembleia de Participantes o aumento de capital do Ibéria - Fundo Especial de Investimento Imobiliário, a realizar em espécie no montante de 59.977 milhares de euros. Esta operação traduziu-se na transferência de um conjunto de imóveis, propriedade da Caixa Imobiliário, S.A. para o Ibéria - Fundo Especial de Investimento Imobiliário para realização do valor do capital subscrito nesta operação.

Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento

O Fundo Caixa Crescimento, FCR, constituído em 28 de junho de 2013, destina-se a exercer a atividade de capital de risco, mediante a realização de investimentos em PME ou sociedades com sede em Portugal e grau de capitalização médio que necessitem de financiar os respetivos planos de investimento com vista a reforçar a capacidade produtiva, expandir para novos mercados, sustentar estratégias de crescimento ou reforçar necessidades estruturais de financiamento do ciclo de exploração.

No decorrer do primeiro semestre 2016 foi aprovado um aumento de capital do Fundo, através da emissão de 30.000 unidades de participação, com um valor nominal de 1.000 euros cada, integralmente realizado pela Caixa. Este aumento de capital ocorre após o realizado no exercício de 2015, também no montante de 30.000 milhares de euros e igualmente subscrito pela CGD.

Em 31 de dezembro de 2016, do valor total do capital do Fundo, encontravam-se realizados (integralmente em numerário) 35.700 milhares de euros, faltando realizar 56.300 milhares de euros.

Fundo de Capital de Risco Caixa Tech Transfer Accelerator Ventures

O Fundo Caixa Tech Transfer Accelerator Ventures, FCR foi constituído em 16 de março de 2015, com um capital inicial de 6.000 milhares de euros, representado por 6.000 unidades de participação com um valor nominal de 1.000 euros, cada, integralmente subscrito pelo Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos.

O Fundo destina-se a exercer a atividade de capital de risco, mediante a realização de investimentos em sociedades de base tecnológica com médio e elevado potencial de crescimento, com projetos de domínio científico oriundos do sistema científico-tecnológico nacional e internacional.

Em 31 de dezembro de 2016, do valor total do capital do Fundo, encontravam-se realizados (integralmente em numerário) 3.300 milhares de euros.

Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (FEII – Caixa Reabilita)

Conforme deliberação do seu acionista único, a Caixa Geral de Depósitos, o Caixa Reabilita, constituído como veículo instrumental da participação do Grupo no âmbito da iniciativa comunitária JESSICA, alienou à Caixa a participação que detinha no Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Cidades de Portugal à CGD (Fundo Cidades de Portugal), representativa de 30% do seu capital, pelo valor de fecho desse fundo a 30 de novembro de 2016. Em resultado desta operação, a Caixa Geral de Depósitos passou a deter diretamente a totalidade da do património do Fundo Cidades de Portugal.

Após concretização desta operação, o Caixa Reabilita cessou a sua atividade, tendo as verbas provenientes da sua liquidação sido afetas às contas de desembolso da linha JESSICA (Fundo de Desenvolvimento Urbano FDU).

A CGD tem ainda participações num conjunto alargado de entidades sem fins lucrativos, cuja lista poderá ser consultada no Anexo III do presente documento.

A posição obrigacionista dos membros do conselho de administração é a seguinte:

Obrigacionistas Membros do Conselho de Administração em funções em 31/12/2016:	Título	Nº títulos em 31/12/2016
Dr. Emílio Rui Vilar	Obrig. Subordinadas CGD – 2009/2019 – Aniversário	100

Os restantes membros do Conselho de Administração e as entidades com eles relacionadas referidas no artigo 447º do CSC não detêm obrigações da CGD e das restantes sociedades também previstas naquela disposição legal.

Os membros do Conselho de Administração não detêm qualquer participação nas sociedades em que a CGD detém direta ou indiretamente uma participação maioritária.

3.5. - Órgãos Sociais e Comissões

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujas ações só podem pertencer ao Estado. O capital social é de 5.900.000.000 euros em 31 de dezembro de 2016, representado por 1.180.000.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma.

No ano de 2016, a CGD teve dois modelos de governo, um até 31 de agosto e o outro a partir desta data, ambos assegurando a efetiva separação entre as funções de administração e as funções de fiscalização. O primeiro era composto por conselho de administração, compreendendo uma comissão de auditoria, e sociedade de revisores oficiais de contas, e o segundo é composto por conselho de administração, conselho fiscal e sociedade de revisores oficiais de contas. Ao longo deste texto far-se-á a distinção entre os dois períodos.

Os membros dos órgãos sociais da CGD são eleitos por deliberação acionista por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos. No entanto, o número de mandatos exercidos sucessivamente não pode exceder o limite de quatro, com exceção dos membros do conselho fiscal e da sociedade de revisores oficiais de contas, que ficam sujeitos ao disposto na lei.

Os estatutos da CGD são alterados nos termos do Código das Sociedades Comerciais, devendo os projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista (v. Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, artigo 36º). Para além das legalmente previstas, não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, tenham de ser tomadas por maioria qualificada.

ORGANOGRAMA GERAL DA CGD

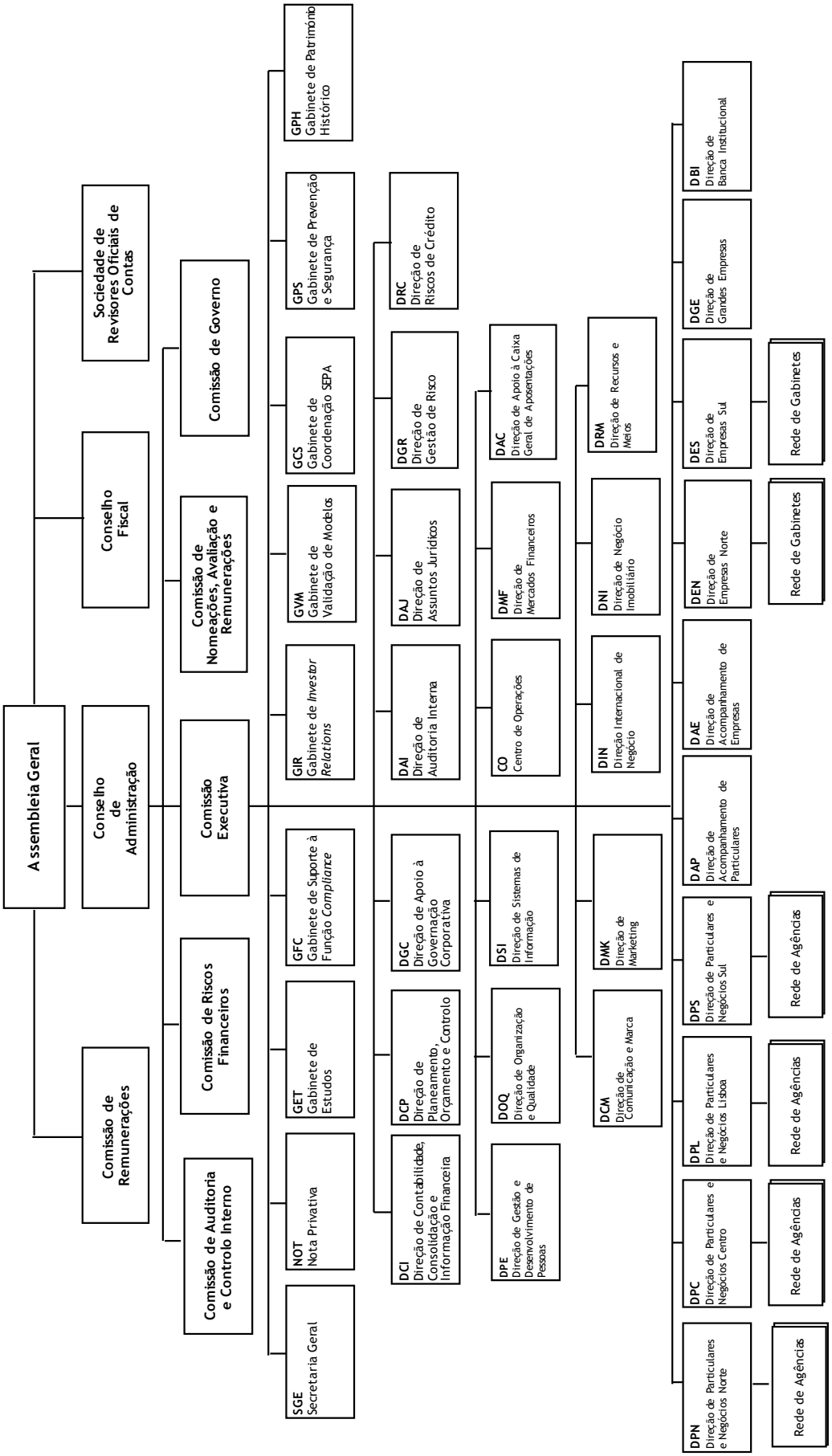

3.5.1. ASSEMBLEIA GERAL

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Até 31 de agosto:

Composição da Mesa da Assembleia Geral (2013-2015)

Presidente: Manuel Carlos Lopes Porto

Vice-Presidente: vago

Secretário: José Lourenço Soares

Após 31 de agosto:

Composição da Mesa da Assembleia Geral (2016-2019)

Presidente: Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto

Vice-Presidente: Elsa Maria Roncon Santos

Secretário: José Lourenço Soares

Os curricula dos membros da mesa da assembleia geral constam no presente relatório.

A assembleia geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuam competência, competindo-lhe, em especial:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder anualmente à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Eleger os membros da mesa da assembleia geral, os membros do conselho de administração, com indicação do presidente e dos vice-presidentes, os membros do conselho fiscal e a sociedade de revisores oficiais de contas;
- Deliberar sobre alterações dos estatutos e aumentos de capital;
- Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de remunerações composta por três membros independentes e com poderes para fixar essas remunerações;
- Autorizar a aquisição e a alienação de imóveis e a realização de investimentos, uns e outros quando de valor superior a vinte por cento do capital social;
- Tratar de qualquer assunto para que tenha sido convocada.

No ano de 2016, o acionista único, o Estado Português, tomou as seguintes deliberações, em assembleia geral ou através de deliberação unânime por escrito:

i) designação dos membros da primeira comissão de avaliação da CGD (3 de março);

ii) aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2015, da atividade individual e consolidada; aprovação da proposta de aplicação de resultados; aprovação de um voto de confiança no conselho de administração e nos órgãos de fiscalização da sociedade, bem como em cada um dos seus membros (25 de maio);

iii) designação de novos membros da comissão de avaliação (13 de julho);

iv) alteração dos estatutos da sociedade; eleição dos membros dos órgãos sociais para o mandato de 2016 – 2019; designação da comissão de remunerações; aprovação da política de remunerações dos membros dos órgãos de administração

e de fiscalização relativa a 2016; alteração da política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais da Caixa Geral de Depósitos; aprovação do plano industrial (31 de agosto);

v) retificação do nome de um vogal do conselho fiscal (7 de setembro);

vi) designação de sociedade de revisores oficiais de contas para proceder à elaboração de um relatório de verificação das entradas em espécie, para efeito de aumento global de capital a subscrever e a realizar em espécie pelo acionista único da CGD.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES (DA ASSEMBLEIA GERAL)

Em 31 de agosto de 2016 foi designada a comissão de remunerações para o quadriénio de 2016 – 2019, ao abrigo do previsto na alínea f) do nº 2 do artigo 14º dos estatutos da sociedade, com a seguinte composição:

Presidente: Manuel Ferreira de Oliveira

Vogais: Francisco Veloso e Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana

A comissão de remunerações da (assembleia geral) realizou 2 reuniões em 2016.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças, não se tendo registado qualquer falta.

3.5.2. ADMINISTRAÇÃO

De acordo com os Estatutos da Caixa Geral de Depósitos, aprovados pela assembleia geral em 31 de agosto de 2016, o conselho de administração é composto por um mínimo de sete e um máximo de vinte membros, incluindo um presidente e um ou dois vice-presidentes.

A nomeação, substituição e destituição dos membros do conselho de administração e dos membros dos restantes órgãos sociais decorre das regras estabelecidas pelo Código das Sociedades Comerciais e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

No âmbito da avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização são exigidos os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade.

Até 31 de agosto de 2016, o conselho de administração era composto por catorze membros.

Composição do Conselho de Administração

Presidente: Álvaro José Barrigas do Nascimento

Vice-Presidente: José Agostinho Martins de Matos

Vogais: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz, João Nuno de Oliveira Jorge Palma, José Pedro Cabral dos Santos, Ana Cristina de Sousa Leal, Maria João Borges Carioca Rodrigues, Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel, José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho, José Ernst Henzler Vieira Branco, Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira, Daniel Abel Monteiro Palhares Traça e Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão.

O vogal Jorge Telmo Maria Freire Cardoso teve o mandato suspenso a seu pedido desde 16 de setembro de 2014, nos termos das deliberações unânimes por escrito de 23 de outubro de 2014 e de 13 de abril de 2015.

Os vogais Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz e Maria João Borges Carioca Rodrigues renunciaram aos seus cargos, tendo cessado funções em 31 de maio de 2016.

Em 31 de agosto de 2016, foi eleito o conselho de administração para o mandato de 2016 – 2019, nos termos seguintes:

Presidente: António Domingues

Vice-Presidente: Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vogais: Emídio José Bebiano e Moura da Costa Pinheiro, Henrique Cabral de Noronha e Menezes, João Paulo Tudela Martins, Paulo Jorge Gonçalves Pereira Rodrigues da Silva, Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão, Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques, Pedro Lopo de Carvalho Norton de Matos, Angel Corcóstegui Guraya e Herbert Walter.

O conselho de administração integra administradores com funções executivas, que compõem a comissão executiva, e administradores com funções não executivas, que são todos os demais.

Os curricula dos membros do conselho de administração em funções em 31 de dezembro de 2016 constam de Anexo a este Relatório e incluem as qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes, designadamente os cargos ou as atividades que exercem cumulativamente.

As competências do conselho de administração decorrem da lei, competindo-lhe em especial e de acordo com os estatutos da sociedade:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social;
- Definir a estratégia e políticas globais da sociedade;
- Estabelecer a organização interna da sociedade e elaborar os regulamentos e as instruções que julgar convenientes de forma a assegurar a implementação de adequadas estruturas de controlo interno, gestão de risco, reporte, supervisão e contabilização;
- Contratar os trabalhadores da sociedade, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes;
- Decidir, nos termos do nº 3 do artigo 4º (Objeto), sobre a participação no capital social de outras sociedades e em contratos de associação em participação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais, e realizar investimentos, quando o entenda conveniente para a sociedade, sem prejuízo do disposto na alínea g) do nº 2 do artigo 14º (Competência);
- Decidir sobre a emissão de obrigações ou de quaisquer outros instrumentos financeiros, nos termos do artigo 7º (Obrigações);
- Executar e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer pleitos e comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;

- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos sociais da sociedade.

A atividade do conselho de administração está regulada no respetivo regulamento, aprovado por este órgão em 17 de novembro de 2016, o qual está publicado na Intranet da CGD.

O conselho de administração realizou 12 reuniões em 2016, 8 com a primeira composição e 4 com a segunda composição.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas. Durante o ano de 2016, registaram-se as seguintes faltas, todas justificadas: Daniel Abel Monteiro Palhares Traça (1), Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (1) e Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira (2).

MANDATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Até 31 de agosto de 2016

Mandato (Início-Fim)	CARGO	Nome	DATA DE DELIBERAÇÃO	Nº de mandatos exercidos na Sociedade
2013-2015	Presidente Conselho de Administração	Álvaro José Barrigas Nascimento	08/07/2013	2 (*)
2013-2015	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	José Agostinho de Matos	08/07/2013	2
2013-2015	Vogal do CA e Vice-Presidente da CE	Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz	08/07/2013	2 (**)
2013-2015	Vogal do CA e da CE	Ana Cristina de Sousa Leal	08/07/2013	1
2013-2015	Vogal do CA e da CE	João Nuno de Oliveira Jorge Palma	08/07/2013	2
2013-2015	Vogal do CA e da CE	Jorge Telmo Maria Freire Cardoso	08/07/2013	1
2013-2015	Vogal do CA e da CE	José Pedro Cabral dos Santos	08/07/2013	2
2013-2015	Vogal do CA e da CE	Maria João Borges Carioca Rodrigues	08/07/2013	1
2013-2015	Vogal Não Executivo do CA	Daniel Abel Monteiro Palhares Traça	08/07/2013	1
2013-2015	Vogal Não Executivo do CA	Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira	08/07/2013	2
2013-2015	Vogal Não Executivo do CA	José Ernest Henzler Vieira Branco	08/07/2013	1
2013-2015	Vogal Não Executivo do CA	José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho	08/07/2013	1
2013-2015	Vogal Não Executivo do CA	Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	08/07/2013	1
2013-2015	Vogal Não Executivo do CA	Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel	08/07/2013	1

(*) Um mandato como Vogal Não Executivo do CA e outro como Presidente do CA.
(**) Um mandato como Vogal do CA e CE e outro como Vogal CA e Vice-Presidente da CE.

Após 31 de agosto de 2016

Mandato (Início-Fim)	CARGO	Nome	DATA DE DELIBERAÇÃO	Nº de mandatos exercidos na Sociedade
2016-2019	Presidente do CA e da CE	António Domingues	31/08/2016	1
2016-2019	Vice-Presidente do CA	Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar	31/08/2016	1
2016-2019	Vogal do CA	Emídio José Bebiano e Moura da Costa Pinheiro	31/08/2016	1
2016-2019	Vogal do CA	Henrique Cabral de Noronha e Menezes	31/08/2016	1
2016-2019	Vogal do CA	João Paulo Tudela Martins	31/08/2016	1
2016-2019	Vogal do CA	Paulo Jorge Gonçalves Pereira Rodrigues da Silva	31/08/2016	1
2016-2019	Vogal do CA	Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	31/08/2016	1
2016-2019	Vogal do CA	Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques	31/08/2016	1
2016-2019	Vogal Não Executivo do CA	Angel Corcóstegui Guraya	31/08/2016	1
2016-2019	Vogal Não Executivo do CA	Herbert Water	31/08/2016	1
2016-2019	Vogal Não Executivo do CA	Pedro Lopo de Carvalho Norton de Matos	31/08/2016	1

Composição da Comissão Executiva

Os estatutos da sociedade estabelecem que o conselho de administração delegará numa comissão executiva a gestão corrente da sociedade, definindo os limites e condições da delegação.

Até 31 de agosto de 2016, a comissão executiva tinha a seguinte composição:

Presidente: José Agostinho Martins de Matos

Vice-Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogais: João Nuno de Oliveira Jorge Palma, José Pedro Cabral dos Santos, Ana Cristina de Sousa Leal, Maria João Borges Carioca Rodrigues e Jorge Telmo Maria Freire Cardoso.

O vogal Jorge Telmo Maria Freire Cardoso teve o mandato suspenso a seu pedido desde 16 de setembro de 2014, nos termos das deliberações unânimes por escrito de 23 de outubro de 2014 e de 13 de abril de 2015.

Os vogais Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz e Maria João Borges Carioca Rodrigues renunciaram aos seus cargos, tendo cessado funções em 31 de maio de 2016.

A partir de 31 de agosto de 2016, a comissão executiva passou a ter a seguinte composição:

Presidente: António Domingues

Vogais: Emídio José Bebiano e Moura da Costa Pinheiro, Henrique Cabral de Noronha e Menezes, João Paulo Tudela Martins, Paulo Jorge Gonçalves Pereira Rodrigues da Silva, Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão e Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques.

A atividade da comissão executiva está regulada no respetivo regulamento, aprovado pelo conselho de administração em 17 de novembro de 2016, o qual está publicado na Intranet da CGD.

A comissão executiva reúne, em regra, pelo menos uma vez por semana, tendo realizado 56 reuniões em 2016.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas. Durante o ano de 2016, registaram-se as seguintes faltas, todas justificadas: José Agostinho Martins de Matos (1), Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz (5), João Nuno de Oliveira Jorge Palma (3), Ana Cristina de Sousa Leal (3), Maria João Borges Carioca Rodrigues (5), António Domingues (1) e João Paulo Tudela Martins (1).

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA, GOVERNAÇÃO E AVALIAÇÃO

Até 31 de agosto de 2016, existiu uma comissão de estratégia, governação e avaliação, com a seguinte composição:

Composição da Comissão de Estratégia, Governação e Avaliação

Presidente: Álvaro José Barrigas do Nascimento

Vogais: Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel, José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho e José Ernst Henzler Vieira Branco.

A comissão de estratégia, governação e avaliação não realizou qualquer reunião formal em 2016.

COMISSÃO DE RISCO

Até 31 de agosto de 2016, existiu uma comissão de risco, com a seguinte composição:

Composição da Comissão de Risco

Presidente: José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho

Vogais: Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel, José Ernst Henzler Vieira Branco

A comissão de risco realizou 5 reuniões em 2016.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas. Durante o ano de 2016, registaram-se as seguintes faltas justificadas: Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel (2).

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Até 31 de agosto de 2016, existiu uma comissão de remunerações, com a seguinte composição:

Presidente: Daniel Abel Monteiro Palhares Traça

Vogais: José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho e Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

A comissão de remunerações realizou 6 reuniões em 2016.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas. Durante o ano de 2016, registaram-se as seguintes faltas justificadas: José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho (2) e Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão(1).

COMISSÕES ESPECIAIS

Os estatutos aprovados em 31 de agosto de 2016 previram as seguintes comissões especiais, com caráter consultivo e de apoio: Comissão de Auditoria e Controlo Interno,

Comissão de Riscos Financeiros, Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e Comissão de Governo da Sociedade. A atividade destas Comissões está regulada nos respetivos regulamentos, os quais estão publicados na Intranet da CGD. O regulamento da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações foi aprovado no dia 15 de dezembro de 2016 e o das restantes comissões especiais no dia 17 de novembro de 2016.

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

Tem por função, designadamente, acompanhar a atividade da comissão executiva, o processo de preparação e divulgação de informação financeira e a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna, mas sem prejuízo das competências do conselho fiscal nestas matérias.

Esta comissão teve a seguinte composição até 31 de dezembro de 2016:

Presidente: Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vogais: Angel Corcóstegui Guraya e António Luís Traça Borges de Assunção

A comissão de auditoria e controlo interno realizou 3 reuniões em 2016.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças, não se tendo registado qualquer falta.

COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIROS

Tem por função, designadamente, acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos financeiros conexos com a atividade da sociedade, incluindo os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, mas sem prejuízo das competências do conselho fiscal nestas matérias.

Esta comissão teve a seguinte composição até 31 de dezembro de 2016:

Presidente: Herbert Walter

Vogais: Pedro Lopo de Carvalho Norton de Matos e Manuel Sotto Mayor Coelho de Sousa

A comissão de riscos financeiros realizou 2 reuniões em 2016.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças, não se tendo registado qualquer falta.

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES, AVALIAÇÃO E REMUNERAÇÕES

Tem por função, designadamente, pronunciar-se sobre o preenchimento de qualquer vaga nos órgãos sociais, sobre a escolha dos administradores que deverão integrar a comissão executiva e outras, bem como sobre a sua avaliação e respetiva política de remuneração.

Esta comissão teve a seguinte composição até 31 de dezembro de 2016:

Presidente: Pedro Lopo de Carvalho Norton de Matos

Vogais: Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar e Luís Manuel Baptista Branco.

A comissão de nomeações, avaliação e remunerações realizou 6 reuniões em 2016.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas. Durante o ano de 2016, registaram-se as seguintes faltas justificadas: Luís Manuel Baptista Branco (2).

COMISSÃO DE GOVERNO DA SOCIEDADE

Tem por função, designadamente, elaborar um relatório anual sobre o funcionamento da estrutura de governo da sociedade a apresentar ao conselho de administração, bem como pronunciar-se sobre questões relacionadas com responsabilidade social, ética, deontologia

profissional e proteção do ambiente.

Esta comissão teve a seguinte composição até 31 de dezembro de 2016:

Presidente: Guilherme Valdemar Pereira de Oliveira Martins

Vogais: Herbert Walter e Luís Manuel Baptista Branco.

A comissão de governo da sociedade não realizou qualquer reunião em 2016.

CONSELHOS DELEGADOS

Durante parte do ano de 2016, existiram nove conselhos delegados, cuja composição, competências e periodicidade de reunião eram as seguintes:

- Conselho de Crédito, composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 3, presidido pelo presidente da comissão executiva, com competência em matéria de crédito, de acordo com as competências delegadas e que reúne em regra uma vez por semana. Realizou 50 reuniões em 2016;
- Conselho Alargado de Crédito, composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 4, presidido pelo presidente da comissão executiva, igualmente com competência em matéria de crédito, de acordo com as competências delegadas e que reúne em regra uma vez por semana. Realizou 45 reuniões em 2016;
- Conselho Delegado de Marketing, Comunicação e Redes (CDMC), com competências delegadas em matéria de comunicação, marketing, mercados financeiros, redes comerciais de empresas e de particulares e produtos e serviços, composto pelo presidente da comissão executiva e pelos membros da comissão executiva com os correspondentes pelouros, com o mínimo de 3 e que reúne em regra uma vez por quinzena. Realizou 16 reuniões em 2016;
- Conselho Delegado de Pessoal, Meios e Sistemas (CDPM), com competências delegadas em matéria de gestão de aprovisionamento, organização, pessoal, sistemas de informação e suporte operacional, composto pelo vice-presidente da comissão executiva e pelos membros da comissão executiva com os correspondentes pelouros, com o mínimo de 3 e que reúne em regra uma vez por semana. Realizou 31 reuniões em 2016;
- Conselho Delegado de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO), responsável pela apreciação e acompanhamento do processo de gestão integrada de ativos e passivos (ALM – *Asset–Liability Management*), que visa a gestão pró-ativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD, com competências para promover o processo ALM e as ações e procedimentos necessários à sua implementação, apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e de liquidez do Grupo e seu acompanhamento, apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas, e posterior acompanhamento, para a política de gestão do risco, analisar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas, e posterior acompanhamento, relativas aos rácios de capital do Grupo e à política de captação e gestão do capital, deliberar sobre propostas/medidas de otimização do balanço e da margem financeira, bem como sobre iniciativas estratégicas de otimização do binómio risco/retorno e promover a articulação entre a estratégia financeira e a política comercial do Grupo. É composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 3, presidido pelo presidente da comissão executiva e reúne, em princípio, mensalmente. Realizou 9 reuniões em 2016;
- Conselho Delegado do Negócio Imobiliário (CDNI), com competências delegadas

em matéria do negócio imobiliário do Grupo (doméstico e exterior), composto pelos membros da comissão executiva com os pelouros do negócio imobiliário e das áreas conexas e ainda do acompanhamento de empresas e da recuperação de crédito, com o mínimo de 3 e que reúne em regra uma vez por quinzena. Realizou 1 reuniões em 2016;

- Conselho Delegado de Gestão Corporativa (CDGC), com competências delegadas em matéria de apreciação e debate dos assuntos relacionados com a definição e acompanhamento de execução da estratégia corporativa do Grupo, composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 3, presidido pelo presidente da comissão executiva e que reúne em regra uma vez por mês. Realizou 6 reuniões em 2016.
- Conselho Delegado de Acompanhamento de Crédito (CDAC), com competências delegadas em matéria de apreciação, debate e decisão da atribuição dos níveis de imparidade de crédito a clientes do Grupo CGD (CGD e demais empresas do Grupo) e de garantia de correta articulação da responsabilidade no tratamento de clientes em risco entre as estruturas comerciais da CGD e as áreas especializadas pelo acompanhamento e recuperação de crédito, composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 3, presidido pelo presidente da comissão executiva e que reúne em regra uma vez por trimestre, para as matérias relativas a imparidade, e uma vez por mês, para as restantes matérias. Realizou 8 reuniões em 2016.
- Conselho Delegado de Sustentabilidade (CDSU), com competências delegadas em matéria de apreciação, debate, decisão e monitorização da implementação, numa ótica corporativa, da estratégia de sustentabilidade da CGD e das sucursais e filiais do Grupo CGD, incluindo a manutenção do sistema de gestão ambiental, composto pelo presidente da comissão executiva, que preside, e pelos membros da comissão executiva com a tutela sobre os pelouros considerados essenciais à implementação do programa corporativo de sustentabilidade, bem como à manutenção do sistema de gestão ambiental, na CGD e nas empresas do Grupo, com o mínimo de 3 e que reúne pelo menos uma vez por semestre. Realizou 1 reunião em 2016.

3.5.3. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da sociedade competiu, até 31 de agosto de 2016, a uma comissão de auditoria e a uma sociedade de revisores oficiais de contas.

As competências da comissão de auditoria decorrem da lei e dos estatutos em vigor, conferiam-lhe, designadamente as seguintes competências:

- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Analisar e emitir a sua opinião sobre os assuntos relevantes relacionados com aspetos contabilísticos e de auditoria e o impacto nas demonstrações financeiras das alterações às normas de contabilidade aplicáveis à sociedade e às suas políticas contabilísticas;
- Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade, bem como supervisionar e avaliar os procedimentos internos relativamente a matérias contabilísticas e de auditoria;
- Propor à assembleia geral a nomeação do revisor oficial de contas;

- Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Proceder à nomeação, contratação, confirmação ou cessação de funções e fixação da remuneração dos auditores externos da sociedade, bem como à fiscalização das suas habilitações e independência e aprovação dos serviços de auditoria e/ou de outros serviços a prestar pelos referidos auditores externos ou por pessoas ou entidades suas associadas;
- Fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;
- Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.

A atividade da comissão de auditoria encontrava-se regulada no regulamento da comissão de auditoria, aprovado por este órgão em 19 de setembro de 2011 e pelo conselho de administração em 16 de dezembro de 2011.

A comissão de auditoria tinha a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira

Vice-Presidente: Daniel Abel Monteiro Palhares Traça

Vogal: Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

A partir de 31 de agosto de 2016, a fiscalização da sociedade passou a caber a um conselho fiscal e a uma sociedade de revisores oficiais de contas. O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente (art. 28º nº 1 dos Estatutos CGD) sendo o seu Mandato pelo período estabelecido no contrato da sociedade, mas não superior a 4 anos (415º CSC).

O conselho fiscal teve, até 31 de dezembro de 2016, a seguinte composição:

Presidente: Guilherme Valdemar Pereira de Oliveira Martins

Vogais: Luís Manuel Baptista Branco e António Luís Traça Borges de Assunção

Vogal suplente: Manuel Sotto-Mayor Coelho de Sousa

Os curricula dos membros do conselho fiscal em funções em 31 de dezembro de 2016 constam no presente relatório e incluem as qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes, designadamente os cargos ou as atividades que exercem cumulativamente.

As competências do conselho fiscal decorrem da lei e dos estatutos, competindo-lhe designadamente:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos

mesmos;

- fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo conselho de administração;
- fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- propor à assembleia geral a nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas;
- fiscalizar a independência da sociedade de revisores oficiais de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno;
- receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas pelo acionista, colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;
- contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.

O órgão de fiscalização envia trimestralmente ao Ministério das Finanças um relatório sobre os controlos efetuados, as anomalias e os principais desvios relativamente às previsões eventualmente detetados, nos termos do artigo 6º, número 2 do Decreto-Lei nº 287/93, de 20 de agosto.

A atividade do conselho fiscal está regulada no respetivo regulamento, aprovado em 17 de novembro de 2016, o qual está publicado na Intranet da CGD.

Em 2016, a comissão de auditoria realizou 12 reuniões e o conselho fiscal 2 reuniões.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas. Durante o ano de 2016, registaram-se as seguintes faltas justificadas: Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira (1) e Daniel Abel Monteiro Palhares Traça (1).

3.5.4. SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

A sociedade Oliveira Rego e Associados, SROC, inscrita na OROC sob o número 46 e na CMVM sob o número 218, sendo representada pelo sócio Pedro Miguel Marques Antunes Bastos, revisor oficial de contas com o número de inscrição 1063, desempenhou a função de Revisor Oficial de Contas da CGD no mandato correspondente aos exercícios de 2013-2015.

Tendo em consideração que o procedimento com vista à nomeação de um novo revisor oficial de contas encontrava-se em curso, em 20 de março de 2017, a CGD celebrou um contrato de prestação de serviços com a sociedade Oliveira Rego e Associados, SROC, com o objetivo específico de efetuar a revisão legal das contas individuais e consolidadas do exercício de 2016 e emitir as respetivas certificações legais das contas e o parecer sobre o sistema de controlo interno subjacente ao Processo de Preparação e de Divulgação de Informação Financeira (relato financeiro), individual e grupo da CGD, nos termos dos art.ºs 25º e 26º do aviso 5/2008, de 25 de junho, do Banco de Portugal.

A sociedade suplente é Álvaro, Falcão & Associados, SROC, representada pelo sócio Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão.

MANDATOS DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome (SROC - ROC)	Nº	Designação legal da atual nomeação	Nº de Mandatos
2013-2015	Efetivo	Oliveira Rego e Associados - Pedro Miguel Marques Antunes Bastos	1063	Assembleia Geral de 31 de maio de 2013	1
2013-2015	Suplente	Álvaro, Falcão & Associados, SROC - Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão	751	Assembleia Geral de 31 de maio de 2013	1

No âmbito do previsto no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da CGD, compete ao órgão de fiscalização, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à assembleia geral a nomeação do mesmo (alínea m) do artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais).

O período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua designação (nº 2 do artigo 54 da Lei nº 140/2015 de 7 de setembro).

O revisor oficial de contas em funções na CGD, no mandato 2013-2015, foi Pedro Miguel Marques Antunes Bastos, tendo iniciado as suas funções em 2013, cumprindo o 3.º ano do exercício do respetivo mandato. Para o exercício de 2016 as funções de revisor oficial de contas foram asseguradas pela sociedade Oliveira Rego e Associados, SROC, representada pelo sócio Pedro Miguel Marques Antunes Bastos, conforme acima referido.

A Oliveira Rego & Associados, SROC teve um contrato de prestação de serviços com a CGD para coadjuvar o órgão de fiscalização no exercício das suas funções, nos termos previstos no artigo 423º-F, número 1, alínea p) do Código das Sociedades Comerciais até 31 de outrubro de 2016. Os valores associados ao referido contrato estão expressos no mapa seguinte (em outros serviços).

Encontra-se em ultimação o procedimento com vista à nomeação do novo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas da CGD, para o ano de 2017 e seguintes, tendo sido emitido e enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CGD, o necessário parecer do Conselho Fiscal.

REMUNERAÇÃO PAGA À SROC

	Valor (*)	%
Contas individuais		
Valor dos serviços de revisão de contas	128.210	70,4
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0	0,0
Valor de outros serviços que não revisão de contas	54.167	29,6
Total	**182.377**	**100,0**
Contas consolidadas		
Valor dos serviços de revisão de contas	197.389	78,5
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0	0,0
Valor de outros serviços que não revisão de contas	54.167	21,5
Total	**251.556**	**100,0**

(*) Valores em euros e IVA não incluído

Nota: Os honorários relativos a contas consolidadas incluem já os honorários relativos a serviços relacionados com as contas individuais

3.5.5. AUDITOR EXTERNO

A auditoria anual às contas da CGD é efetuada por entidade independente externa, a Deloitte & Associados, SROC, SA.,representada pela sócia Maria Augusta Cardador Francisco (ROC) n. registo, 934.

Compete à Comissão de Auditoria e Controlo Interno, conforme seu regulamento aprovado a 17 de novembro de 2016, apreciação das demonstrações financeiras relativas à CGD e os pareceres dos auditores externos sobre as mesmas. A esta Comissão especial cumpre também acompanhar as actividades e emitir parecer sobre os planos de actividade da auditoria externa, a apreciar e aprovar pelo Conselho Fiscal.

A prestação de serviços relativa à função de auditor externo da CGD tem sido contratada anualmente. Em julho de 2015, a Comissão de Auditoria deliberou lançar um processo de consulta para seleção do auditor externo da CGD. Atentas as boas práticas do Governa da Sociedade,e na sequência desse concurso público que a Caixa lançou para seleção do auditor externo para o mandato seguinte, foi então prorrogado a título excecional pelo período de um ano o mandato do auditor externo, a Deloitte & Associados, SROC, S.A.

Nos quadros abaixo apresentam-se os honorários faturados pelas entidades da Rede Deloitte durante o ano de 2016 (valores sem IVA). Os honorários relativos a contas consolidadas incluem já os honorários relativos a serviços relacionados com as contas individuais.

REMUNERAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO EM 2016

(euros)

	Entidades da Rede Deloitte			
	Portugal	Exterior	Valor (*)	%
Contas individuais				
Auditoria Externa e Revisão de Contas	763.774	347.925	1.111.699	39,3%
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	692.924	-	692.924	24,5%
Consultoria Fiscal	8.700	221.854	230.554	8,1%
Outros Serviços	785.833	10.100	795.933	28,1%
Total	**2.251.232**	**579.879**	**2.831.111**	**100,0%**
Contas consolidadas				
Auditoria Externa e Revisão de Contas	1.297.529	1.322.811	2.620.340	45,0%
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	779.424	308.921	1.088.345	18,7%
Consultoria Fiscal	148.212	273.642	421.854	7,2%
Outros Serviços	1.092.163	606.705	1.698.868	29,1%
Total	**3.317.328**	**2.512.079**	**5.829.407**	**100,0%**

(*) Valores em euros e IVA não incluído.

Os honorários apresentados relacionados com Auditoria Externa e Revisão de contas e com Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade relativos a serviços anuais correspondem aos respetivos valores acordados para o exercício de 2016, e não aos montantes faturados no ano de 2016.

Devido ao facto do Auditor Externo deter um maior conhecimento da Caixa e do Grupo CGD que lhe confere uma abordagem mais vantajosa em termos de prazos de implementação, foram efetuados trabalhos de consultoria fiscal e outros serviços de acordo com o quadro acima apresentado.

Encontra-se em ultimação o procedimento com vista à nomeação do novo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas da CGD, para o ano de 2017 e seguintes, tendo sido emitido e enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CGD, o necessário parecer do Conselho Fiscal.

A situação funcional do Auditor Externo, Deloitte & Associados, SROC, SA, e Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Oliveira Rego e Associados, manteve-se inalterável durante o ano de 2016.

3.5.6. SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Efetivo: João Manuel Travassos Dias Garcia, até 31 de agosto de 2016

Suplente: Ana Paula Rögenes Perez Lopes Pargana Calado, até 31 de agosto de 2016

3.5.7. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Os membros do órgão de administração têm pleno conhecimento de que não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros direta ou indiretamente dominem, nos termos estabelecidos no artigo 86º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Dispõe, também, de uma Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses, que determina os princípios de atuação e normas de conduta profissional a observar, neste âmbito, pela CGD, colaboradores e pessoas relevantes no exercício das respetivas atividades e funções. Esta política define também quais as medidas de carácter organizativo e os procedimentos necessários para que seja assegurada a adequada prevenção e a eficaz gestão de eventuais conflitos de interesses.

A Caixa Geral de Depósitos cumpre os deveres especiais de informação a que está sujeita, designadamente junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

As operações de crédito ou equiparadas realizadas com as entidades abrangidas pelo Art. 85º do RGICSF são as seguintes:

Nome do Titular	Nome da pessoa relacionada com o Titular	Tipo de Crédito	Valor da Dívida
Manuel Sotto Mayor Coelho de Sousa	Pedro Leotte Rego Coelho de Sousa	Aquisição de Habitação	69.514,34 €

3.6. - Organização Interna

3.6.1. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), estabelece a obrigatoriedade de as instituições de crédito implementarem meios específicos, independentes e autónomos, que sejam adequados para a receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.

As recomendações internacionais emitidas, nomeadamente, pela European Banking Authority (EBA) e pela Comissão Europeia preveem que as instituições bancárias adotem procedimentos internos, alternativos aos meios de reporte habituais, que permitam aos colaboradores comunicar preocupações legítimas e significativas sobre assuntos relacionados com a atividade das organizações.

Em consonância com estas recomendações, o artigo 34º do Código de Conduta da CGD estabelece que a Instituição disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação realizada de boa-fé.

Este artigo é devidamente regulamentado por normativo interno que disponibiliza aos colaboradores da CGD o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), estabelecendo as suas caraterísticas, o tratamento dado às comunicações, o circuito de comunicação e os intervenientes no mesmo.

As comunicações a realizar através do SCIPI respeitam aos seguintes domínios:

a) Irregularidades graves relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna da CGD;

b) Indícios sérios de infrações a deveres previstos no RGICSF, nomeadamente relativos a regras de conduta, relação com os clientes, segredo profissional, fundos próprios, reservas, governo da sociedade, capital interno, riscos e deveres de divulgação e informação;

c) Indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, designadamente relativos a fundos próprios, riscos, liquidez, alavancagem e divulgação de informação;

d) Violações potenciais ou efetivas das obrigações da CGD no âmbito das atividades que prossegue de intermediação financeira, nomeadamente as estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 600/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho;

e) Denúncias relacionadas com o processo de submissão de cotações que possam comprometer a integridade do *benchmark Euribor,* em cumprimento do *Code of Obligations of Panel Banks* (COPB), que é parte integrante do Código de Conduta da Euribor, ao qual a CGD está vinculada.

Em síntese, a adoção do SCIPI visa:

- Detetar antecipadamente potenciais problemas, fomentando uma atitude preventiva e corretiva e uma cultura de integridade;
- Disponibilizar aos colaboradores um canal de comunicação complementar;

- Disponibilizar um canal de comunicação interna de práticas irregulares para cumprimento pela CGD das obrigações decorrentes do COPB;
- Reduzir custos e evitar prejuízos por não conformidade com normas legais, regulamentares ou de conduta;
- Reforçar uma reputação de transparência e alinhar com as melhores práticas internacionais em matéria de governo societário;
- Cumprir as obrigações estabelecidas na legislação nacional e comunitária.

3.6.2. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos restantes colaboradores da instituição, com vista a garantir:

a) Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo (objetivos de desempenho);

b) A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva (objetivos de informação);

c) O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objetivos de compliance).

A gestão do sistema de controlo interno no Grupo CGD encontra-se suportada em orientações e metodologias reconhecidas como boas práticas, com destaque para a metodologia genérica de controlo interno proposta pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e, no que se refere aos sistemas de informação, na framework CobiT (Control Objetives for Information and Related Technology). Paralelamente, são consideradas as recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e do Comité das Autoridades Europeias de Supervisão Bancária (atual EBA).

A Gestão dos Riscos é objeto de um capítulo autónomo do Relatório de Gestão e Contas, bem como de uma nota que integra cada um dos Anexos às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, designada por “Divulgações relativas a instrumentos financeiros”, que descreve as políticas de gestão dos riscos financeiros e quantifica, para cada tipo de risco, a exposição da CGD / Grupo CGD.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos, o Grupo CGD procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, e um contínuo processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para atingir estes objetivos, encontram-se atribuídas responsabilidades transversais relacionadas com a gestão do sistema de controlo interno aos órgãos da CGD, cuja identificação e relações de dependência hierárquica e/ ou funcional se encontram refletidas no organograma constante no ponto IV – Órgãos Sociais e Comissões.

Destacam-se as responsabilidades dos órgãos enunciados abaixo, desenvolvidas em conjunto e em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo, especificamente para assegurar um adequado sistema de controlo interno:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é responsável por promover a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que garanta a existência de:

- Um adequado ambiente de controlo interno;
- Um sólido sistema de gestão de riscos, que deve tomar em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de compliance, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta de cada Entidade, se possam revelar materiais;
- Políticas e procedimentos de controlo documentados e divulgados, para assegurar que as medidas de mitigação dos riscos são implementadas;
- Um eficiente sistema de informação e de comunicação;
- Um efetivo processo de monitorização da adequação e da eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

COMISSÃO EXECUTIVA

Compete à Comissão Executiva assegurar a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno e de gestão do risco adequado e eficaz, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos pelo Conselho de Administração.

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

Compete a esta Comissão, nomeadamente, a avaliação e promoção da eficácia dos sistemas de controlo interno da CGD e do Grupo, assegurando, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nestas matérias, o acompanhamento, da atividade da Comissão Executiva, do processo de preparação e divulgação de informação financeira e da gestão de riscos não financeiros e da auditoria interna.

COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIROS

O acompanhamento das políticas de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo, incluindo os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, é assegurado pela Comissão de Riscos Financeiros, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, nestas matérias.

ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Sociedade encontra-se cometida ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

COMITÉ GERAL DE VALIDAÇÃO DE MODELOS (CGVM)

É um fórum de apoio consultivo, competindo-lhe apreciar os relatórios de validação de modelos, decidir sobre as recomendações apresentadas e aprovar alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos do âmbito de atuação do Gabinete de Validação de Modelos.

DIREÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (DAI)

A Auditoria Interna contribui para o desenvolvimento sustentável das atividades e para uma cultura de controlo interno do Grupo CGD, através da avaliação sistemática, disciplinada, independente e objetiva, baseada no risco, da estrutura de governo interno e do sistema de controlo interno, com vista a garantir a sua adequação e eficácia, nomeadamente através da identificação de deficiências, de oportunidades de melhoria e de monitorização da sua implementação.

Neste âmbito, é responsável por elaborar e apresentar à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria e Controlo Interno um relatório, de periodicidade mínima anual, sobre as questões de auditoria, com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como indicando e identificando as recomendações que foram seguidas.

Compete ainda a esta Direção, apoiar o Conselho de Administração na preparação do relatório regulamentar sobre o sistema de controlo interno, Individual e do Grupo, efetuar pontos de situação periódicos sobre o estado da implementação das recomendações ou resolução das deficiências de controlo e respetivo reporte à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria e Controlo Interno. Estas atividades são desenvolvidas em estreita articulação com o Gabinete de Suporte à Função Compliance, a Direção de Gestão de Risco, as Sucursais e Filiais, o Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo.

DIREÇÃO DE GESTÃO DE RISCO (DGR)

A Direção de Gestão de Risco tem por objeto a proteção do capital do Grupo CGD, nomeadamente através da gestão dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional incorridos pelo Grupo, das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível de apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição.

No âmbito do processo de gestão do controlo interno, esta Direção presta aconselhamento e apresenta à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria e Controlo Interno, um relatório sobre a gestão de riscos, com periodicidade mínima anual, indicando se foram adotadas as medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências.

GABINETE DE SUPORTE À FUNÇÃO COMPLIANCE (GFC)

O Gabinete de Suporte à Função Compliance assegura a coordenação da gestão do risco de *compliance* na CGD e no Grupo CGD. Neste âmbito, inclui-se o acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, assim como da prevenção do abuso de mercado.

Assegura a avaliação da adequação e da eficácia dos procedimentos adotados na identificação de qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a CGD se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências/fraquezas de controlo.

Presta aconselhamento e apresenta à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria e Controlo Interno um relatório, com periodicidade mínima anual, sobre as deficiências com risco de compliance e sobre eventuais incumprimentos verificados no Grupo, indicando a evolução registada na implementação dos planos de ação definidos até à sua resolução.

DIREÇÃO DE CONTABILIDADE, CONSOLIDAÇÃO E INFORMAÇÃO FINANCEIRA (DCI)

Direção com responsabilidades na produção, tratamento e desenvolvimento da informação financeira da atividade da CGD, quer global quer consolidada, nas perspetivas contabilística, prudencial, estatística e de relato financeiro.

Os circuitos e controlos inerentes ao processo de preparação e divulgação de informação financeira individual e consolidada são objeto de acompanhamento permanente e validação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual é responsável pela emissão de parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira individual e consolidada (relato financeiro), remetido anualmente às entidades de supervisão.

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLO (DCP)

Coordena as atividades de planeamento estratégico do Grupo, de fixação de objetivos, de elaboração de planos de atividades e orçamentos das Entidades e de análise dos *Funding & Capital Plans* propostos.

DIREÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE (DOQ)

Assegura a manutenção atualizada do Catálogo de Processos e verifica a tempestividade da documentação dos processos, incluindo a componente de procedimentos de controlo. Enquanto Órgão de Estrutura com funções corporativas, divulga orientações e metodologias para harmonizar a documentação da estrutura organizacional e dos sistemas de normas internas das Entidades e acompanha a sua implementação.

DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (DSI)

Órgão com responsabilidades específicas ao nível dos processos desenvolvidos no âmbito dos sistemas de informação que incluem a avaliação dos processos de acordo com a "framework CobiT", a identificação e reporte de não conformidades e a dinamização de oportunidades de melhoria.

GABINETE DE VALIDAÇÃO DE MODELOS (GVM)

Este Gabinete tem como funções a monitorização e controlo dos processos de validação interna dos modelos de avaliação de riscos utilizados no Grupo CGD, definindo e desenvolvendo técnicas de metodologias para a avaliação, de forma sistemática, da *performance* dos modelos de avaliação de riscos financeiros e o desempenho dos sistemas de notação, bem como de outros modelos de risco que o Grupo tenha em produção. Assegura o reporte periódico das conclusões do acompanhamento e validação dos modelos de avaliação de risco.

SISTEMA DE CONTROLO DE PROTEÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA EMPRESA E DOS SEUS ATIVOS

Enquadramento

Tendo por objetivo o cumprimento do disposto pelo Banco de Portugal (BdP) no Aviso nº 5/2008 e nas Instruções nº 33/2002 e nº 12/2015, e complementarmente no documento da Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority* – EBA) *Guidelines on Internal Governance* (GL 44), encontram-se definidas na CGD *guidelines* e normativos internos que são utilizados como os principais instrumentos auxiliares a um sistema de controlo de proteção dos investimentos e ativos da instituição. As *guidelines* e os normativos internos são, ainda, ferramentas de suporte na gestão e controlo dos riscos financeiros e operacional assumidos pela CGD, pois indicam, com a precisão considerada adequada, os níveis máximos de risco em que a Instituição pode incorrer, respeitando a sua apetência pelo risco.

Perfil de risco da sociedade

A declaração de apetência pelo risco codifica formalmente a apetência pelo risco do Banco, detalhando o nível máximo de risco que o Banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerada material. Esta estratégia de risco está diretamente relacionada com os objetivos e plano estratégico do Banco, regularmente revisto e monitorizado pelo Conselho de Administração e pela equipa de gestão.

A Declaração de Apetência pelo risco é complementada pelas declarações em "cascata" para as unidades do Grupo (entidades internacionais e atividade doméstica) e pelo Modelo de Governação da Apetência pelo Risco (RAF) que estabelece o modelo de governo e envolvimento das diferentes áreas do Banco, a gestão do risco e os mecanismos de monitorização, e a integração da Apetência pelo Risco nos processos de gestão do risco e de tomada de decisão.

Os princípios gerais da apetência pelo risco materializam-se em declarações qualitativas que definem a estratégia de risco do Grupo; estes princípios derivam e estão alinhados com a estratégia de negócio da CGD e do entendimento dos *trade-offs* de risco-beneficio resultantes. Estes princípios fazem parte da cultura e estratégia do Banco, suportando todas as suas atividades.

O Banco definiu os três princípios gerais:

- Garantir níveis de solvência e liquidez - O Grupo CGD deverá assegurar níveis adequados de solvência e liquidez, aplicando este princípio da seguinte forma:
    - Mantendo a solidez de capital através de uma avaliação regular do balanço;
    - Mantendo um nível de capital acima das exigências regulatórias, garantindo um buffer em linha com as expectativas de mercado tanto em cenários normais como em cenários adversos;
    - Continuando a assegurar uma posição de liquidez estável, sólida e segura capaz de suportar cenários adversos;
    - Mantendo estável a capacidade de financiamento e níveis adequados de buffers de liquidez através de uma abordagem orientada ao mercado que permita adaptar a estrutura do balanço às circunstâncias existentes;
    - Controlando a exposição ao risco das entidades internacionais, mantendo simultaneamente a sua independência em termos de financiamento e adequação de capital.
- Assegurar sustentabilidade a longo prazo e manter posição de liderança no mercado − O Grupo CGD deverá assegurar a sustentabilidade e a sua posição de liderança da seguinte forma:
    - Assegurando a sustentabilidade a longo prazo através de uma remuneração adequada dos riscos no balanço, de uma melhoria na eficiência operacional, e da gestão dos riscos (em particular os que estão ligados ao crédito) que possam pôr em causa a execução da estratégia do Banco;
    - Mantendo a identidade de um Banco comercial e a posição de liderança no mercado Português, tanto em depósitos como em crédito à economia e às famílias, com foco em clientes de retalho e pequenas e médias empresas;
    - Perseguindo uma estrutura de Grupo simples e transparente, assente numa infraestrutura moderna, para proporcionar elevados níveis de satisfação aos clientes e minimizar o risco operacional.
- Adotar práticas de excelência na gestão de risco − O Grupo CGD deverá assegurar a adoção de melhores práticas na gestão de risco, aplicando este princípio da seguinte forma:
    - Reforçando a Governação e as funções de Gestão e Controlo de Risco, garantindo que estão ao nível das melhores práticas do mercado e assim contribuindo para a maior confiança dos *stakeholders;*
    - Operando de acordo com princípios sólidos de gestão de risco, com um modelo de Governo efetivo e políticas que assegurem o cumprimento das leis e regulação, e garantindo o pleno alinhamento com as diretrizes do SREP;
    - Desenvolvendo uma forte cultura de gestão de risco focada em salvaguardar a solvência e capacidade de financiamento do Banco,

evitando riscos que possam afetar os *stakeholders*, em particular os depositantes, e assegurando uma forte reputação e imagem no mercado.

GESTÃO DE RISCO

A gestão dos riscos no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na Diretiva Comunitária 2013/36/UE. O responsável máximo pela Função de Gestão de Risco do Grupo CGD é o "Chief Risk Officer" ("CRO"), membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração da CGD. O CRO da CGD é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe igualmente informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da CGD e do Grupo, e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

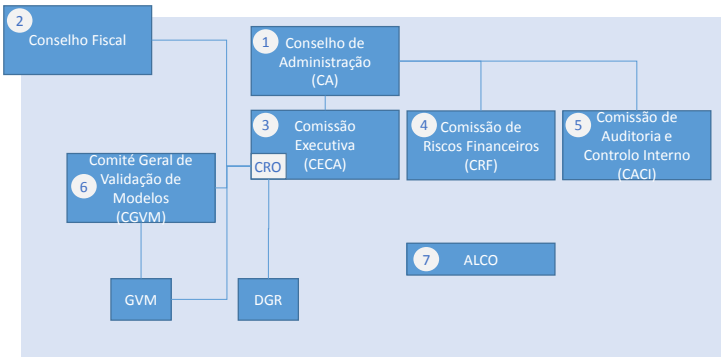

O Conselho de Administração (❶) suportado pela Comissão de Riscos Financeiros (❹) e pela Comissão Auditoria e Controlo Interno (❺), estabelece a apetência pelo risco da Instituição, a qual é implementada pela Comissão Executiva (❸) com o apoio da Direção de Gestão de Risco e das áreas de controlo e de negócio

O Conselho Fiscal (❷) é o Órgão Independente a quem compete fiscalizar se a Função de Gestão de Risco exerce as suas responsabilidades de forma efetiva, independente e eficaz.

A Comissão de Riscos Financeiros (❹) acompanha a política de gestão de todos os riscos financeiros da atividade do Grupo CGD, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito.

Compete à Comissão de Auditoria e Controlo Interno (❺) avaliar e promover a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna.

O Chief Risk Officer (CRO), membro da Comissão Executiva, é o responsável máximo pela Função de Gestão de Risco, sendo globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função.

A Função de Gestão de Riscos é apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco (DGR) de âmbito corporativo, que abrange a avaliação e o controlo dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional incorridos pelo Grupo CGD, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e a área de gestão de risco.

O CRO e o responsável-direto pela Função de Risco (Diretor Central da DGR), em articulação com o CRO, têm livre acesso aos órgãos de administração e fiscalização para, de forma pró ativa e sem restrições, informar e esclarecer sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da CGD e do Grupo e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos, bem como contestar as decisões que afetem a exposição da instituição e do Grupo ao risco

No cumprimento da missão que lhe está confiada, compete à Função de Gestão de Risco:

- Assegurar a implementação e monitorização do quadro de apetência pelo risco (RAF), nos termos definidos no normativo interno do RAF;

- Assegurar o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;
- Identificar os riscos inerentes à atividade desenvolvida, numa base individual, agregada, atual e prospetiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as atividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento no apetite de risco aprovado e nos limites de risco definidos, e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Desenvolver, implementar e monitorizar o ICAAP e o ILAAP, bem como coordenar a elaboração dos respetivos relatórios;
- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pela Instituição;
- Assegurar que as operações com partes relacionadas são revistas e que os riscos, reais ou potenciais, para a instituição por elas suscitados são identificados e adequadamente avaliados;
- Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a tomada de riscos materiais, designadamente quando estejam em causa aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas atividades ou produtos, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada avaliação do impacto das mesmas no risco global da instituição e do grupo;
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à Função de Gestão de Risco, o processo de planeamento estratégico e as respetivas decisões da Instituição e do Grupo CGD, de modo a garantir uma atualização permanente da ação da função;
- Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivo para situações de incumprimento do apetite de risco ou dos limites estabelecidos;
- Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e desenvolver um acompanhamento contínuo das situações identificadas, com uma periodicidade apropriada ao risco associado;
- Elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão de Risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais da Instituição e do Grupo CGD são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;
- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre as posições de risco, além de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos com a tolerância/apetência para o risco da instituição;
- Elaborar e apresentar aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios, com uma periodicidade adequada, sobre questões de gestão de risco, incluindo uma avaliação do perfil global de risco e dos vários riscos materiais da Instituição e do Grupo CGD, uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, incluindo as que sejam imateriais quando consideradas isoladamente, mas que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como a identificação das recomendações que foram (ou não) seguidas;

- Reportar aos órgãos de administração e fiscalização qualquer infração ou violação (incluindo as suas causas e uma análise jurídica e económica do custo real de eliminar, reduzir ou compensar a posição em risco face ao possível custo da sua manutenção), informando, se for caso disso, as áreas em causa e recomendando eventuais soluções;
- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais relativos ao sistema de gestão de risco da Instituição e do Grupo CGD.

A DGR tem presença:

❸ Em reuniões da Comissão Executiva mediante solicitação específica, e mensalmente em ponto de agenda próprio para apresentação da evolução dos principais indicadores de mensuração dos riscos financeiros e das preocupações essenciais nessa matéria para os períodos seguintes.

❻ No Comité Geral de Validação de Modelos (CGVM) no qual participam ainda, a Direção de Riscos de Crédito (DRC) e o Gabinete de Validação de Modelos (GVM). O CGVM é o órgão responsável pela gestão funcional do Gabinete de Validação de Modelos (GVM), competindo-lhe apreciar os relatórios de validação, decidir sobre as recomendações apresentadas e aprovar alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos do âmbito de atuação do GVM.

❼ No Conselho Delegado de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO), em conjunto com as áreas geradoras de negócio, áreas de suporte e com membros da Comissão Executiva. Por deliberação da Comissão Executiva foram delegadas neste Comité, entre outras, as seguintes atribuições:

- A promoção do processo de Gestão de Ativos e Passivos (*Asset and Liability Management* – ALM) e das ações e procedimentos necessários à sua implementação, incluindo o estabelecimento de um sistema de acompanhamento e reporte sistemático sobre riscos financeiros, situação de liquidez, situação de capital e rácios regulamentares, em termos consolidados e em base individual para as diversas entidades do Grupo CGD;
- A apreciação e deliberação sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e de liquidez do Grupo CGD;
- A apreciação e deliberação sobre propostas de orientações estratégicas (e posterior acompanhamento) para a política de gestão do risco, nomeadamente risco de taxa de juro de balanço e riscos de mercado do Grupo, definindo indicadores, limites e regras de gestão;
- A análise e deliberação sobre propostas de orientações estratégicas (e posterior acompanhamento) relativas aos rácios de capital do Grupo e à política de captação e gestão do capital, numa perspetiva regulamentar e económica.

Principais riscos a que a sociedade está exposta

A Caixa Geral de Depósitos desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, sem descurar todas as especializações de serviços financeiros, pelo que os seus clientes dispõem de um Grupo internacional de serviço completo.

A CGD está presente de forma integrada em quase todos os quadrantes do negócio bancário, nomeadamente: banca comercial, banca de investimento, corretagem e capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, entre outros, incorrendo em riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à

capacidade de um cliente/contraparte em cumprir as suas obrigações.

Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste-se de uma particular importância face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente a ratings/scorings e valor de exposição, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

No processo de admissão de risco de crédito, acompanhado sempre por uma proposta favorável comercial, é ainda obrigatório um parecer de risco ou decisão pela Direção de Riscos de Crédito (DRC) para empresas, instituições financeiras e grupos económicos, em função quer da exposição do Grupo CGD, quer da notação de risco, quer do setor de atividade, quer ainda de caraterísticas específicas das operações/clientes.

O seguimento das carteiras de crédito e o controlo do risco de crédito é efetuado com regularidade pela DGR, sendo elaborados relatórios que relevam o seu comportamento nomeadamente nas vertentes do incumprimento e concentração.

Também relacionado com o incumprimento e com a valorização dos ativos de crédito, está implementado no Grupo CGD um processo para determinação de perdas por imparidade, sendo estas sujeitas a validação pelos auditores externos que elaboram um relatório independente para envio ao Banco de Portugal com caráter semestral.

Adicionalmente o controlo de risco de crédito tem vindo a ser objeto de melhorias progressivas, quer no que diz respeito à definição de novas abordagens para a segmentação da carteira de crédito, quer em termos de uma maior uniformização das metodologias de tratamento aplicadas.

Risco de mercado

Traduz-se em impactos negativos potenciais, nos resultados ou no capital da instituição, decorrentes de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira.

Surge, então, da incerteza sobre a flutuação dos preços e taxas de mercado, como sejam preços de ações e índices ou taxas de juro ou câmbio, e sobre o comportamento das correlações entre os mesmos.

Para a gestão e controlo de risco de mercado estão definidas *guidelines* aprovadas pela Comissão Executiva que devem ser observadas pela Direção de Mercados Financeiros, e pelas entidades do Grupo CGD responsáveis pela gestão de carteiras que integram ativos financeiros sujeitos a risco de mercado. A principal medida de risco utilizada na gestão de risco de mercado é o *Value at Risk* (VaR) que é complementada por outras medidas de sensibilidade mais ajustadas ao tipo específico de risco de mercado a medir como sejam i) V01 para risco de taxa de juro, e ii) gregos para risco de opcionalidade.

Risco de liquidez e de taxa de juro do balanço

O risco de liquidez no negócio bancário pode ter a sua origem quando ocorram i) dificuldades na captação de recursos para financiar os ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação, mas podendo implicar, também, uma restrição do crescimento dos ativos, ou ii) dificuldades na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por desfazamentos significativos entre os prazos de vencimento residual de ativos e passivos.

Quanto ao risco de taxa de juro do balanço é o risco incorrido por uma instituição financeira sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Dito de outro modo, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro associado, nomeadamente, ao desfazamento de

prazos de refixação de taxas entre ativos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade ou aumentando o seu custo financeiro.

A particular dicotomia entre carteiras de taxa fixa e de taxa variável no universo dos ativos e passivos detidos pelas instituições de crédito, também podem induzir risco de taxa de juro nas suas dimensões de risco de desafazamento de prazos de refixação, de risco de base e de risco de curva de rendimentos, pelo que deverão ser objeto de monitorização próxima em matéria de avaliação do risco de taxa de juro.

Para a gestão e controlo de risco de liquidez e de risco de taxa de juro do balanço estão definidas *guidelines* que definem os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes, as métricas a serem monitorizadas, os limites para essas métricas e o sistema de controlo desses limites. Do processo de monitorização da dimensão da exposição a estes riscos, resulta a produção periódica de relatórios de suporte ao controlo do cumprimento das guidelines existentes.

Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas resultantes de inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou decorrentes de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos.

A gestão do risco operacional no Grupo CGD tem como base uma visão por processos (*end to end*), e encontra-se suportada num conjunto de orientações, metodologias e regulamentos reconhecidos como boas práticas a nível nacional e internacional.

3.6.3. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS APLICÁVEIS

A atividade da CGD encontra-se sujeita às normas legais aplicáveis às sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, assim como às normas do setor empresarial do Estado, em resultado do seu estatuto de empresa pública (cf. o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro[5]).

De um modo geral, aplica-se à CGD a legislação europeia e nacional relativa à sua atividade, salientando-se no direito interno, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro [6], e o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro[7], assim como as normas regulamentares emitidas pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

---

[5] Alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

[6] Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, Lei n.º 16/2015, de 24 de Fevereiro, Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março, Decreto-Lei n.º 89/2015, de 29 de Maio, Lei n.º 66/2015, de 6 de Julho, Decreto-Lei n.º 140/2015, de 31 de julho, Lei n.º 118/2015, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 190/2015, de 10 de Setembro, Decreto-Lei n.º 20/2016, de 20 de abril.

[7] Republicado pelo Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de novembro, Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 49/2010, de 19 de maio, Decreto-Lei n.º 52/2010, de 26 de maio, Decreto-Lei n.º 71/2010, de 18 de junho, Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, Decreto-Lei n.º 85/2011, de 29 de junho, Decreto-Lei n.º 18/2013, de 6 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 63-A/2013, de 10 de maio, Decreto-Lei n.º 29/2014, de 25 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 40/2014, de 18 de março, Decreto-Lei n.º 88/2014, de 06 de junho, Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, Lei n.º 16/2015, de 24 de Fevereiro, Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março, Decreto-Lei n.º 124/2015, de 7 de Julho, e Lei n.º 148/2015, de 9 de Setembro, Decreto-Lei n.º 22/2016, de 3 de junho, Decreto-Lei n.º 63-A/2016, de 23 de setembro.

No que diz respeito à legislação europeia, e em particular a decorrente da Diretiva 2013/36/UE e do Regulamento (UE) n.º 575/2013[8], ambos relativos ao acesso à atividade das instituições de crédito e respetivos requisitos prudenciais, é de salientar a continuidade em 2016 do processo de publicação da regulação complementar, indicando-se, apenas a título exemplificativo, os Regulamentos Delegados (UE) *i)* 2016/101[9], *ii)* 2016/709[10], *iii)* 2016/861[11].

Ainda nesta matéria, é necessário ter igualmente em consideração as orientações emanadas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), sendo ainda de salientar que, no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão (em vigor desde 4 de novembro de 2014), o Banco Central Europeu tem atribuições específicas no que diz respeito à supervisão prudencial das instituições de crédito.

Ainda no âmbito do quadro legislativo europeu é de referir a publicação em 2016 da Diretiva (UE) 2016/680 e do Regulamento (UE) 2016/679, relativos ao tratamento e proteção de dados pessoais[12].

Adicionalmente, durante o ano de 2016, continuaram a decorrer alguns processos de publicação de regulação complementar de diplomas anteriormente publicados, como é o caso do Regulamento Delegado (UE) 2016/1675[13] da Comissão de 14 de julho de 2016, que completa a Diretiva (UE) 2015/849 do Parlamento Europeu e do Conselho (4.ª Diretiva de AML) mediante a identificação dos países terceiros de risco elevado que apresentam deficiências estratégicas**.** Neste âmbito são também de realçar alguns dos diplomas

---

[8] Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento e Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento. A Diretiva 2013/36/UE foi transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, o qual introduziu um conjunto de alterações significativas ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

[9] Regulamento Delegado (UE) 2016/101 da Comissão de 26 de outubro de 2015 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas à avaliação prudente ao abrigo do artigo 105.º, n.º 14 – JOUE L21, de 28.01.2016.

[10] Regulamento Delegado (UE) 2016/709 da Comissão de 26 de janeiro de 2016 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam as condições de aplicação das derrogações relativas às moedas com restrições em matéria de disponibilidade de ativos líquidos – JOUE L125, de 13.5.2016.

[11] Regulamento Delegado (UE 2016/861 da Comissão de 18 de fevereiro de 2016 que retifica o Regulamento Delegado (UE) n.º 528/2014 da Comissão que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas ao risco não delta das opções no método padrão de tratamento do risco de mercado, bem como o Regulamento Delegado (UE) n.º 604/2014 da Comissão que complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para efeitos dos critérios qualitativos e quantitativos adequados para identificar as categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco da instituição – JOUE L144, de 1.6.2016.

[12] Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção ou repressão de infrações penais ou execução de sanções penais, e à livre circulação desses dados; e Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) – JOUE L119, de 4.5.2016.

[13] JOUE L254, de 20.9.2016.

complementares à Diretiva e ao Regulamento sobre o abuso de mercado[14]: *i)* Regulamento de Execução (UE) 2016/347[15], *ii)* Regulamento de Execução (UE) 2016/378[16], *iii)* Regulamento de Execução (UE) 2016/523[17], *iv)* Regulamento Delegado (UE) 2016/522[18], *v)* Regulamento Delegado (UE) 2016/909[19], *vi)* Regulamento Delegado (UE) 2016/957[20], *vii)* Regulamento de Execução (UE) 2016/1055[21].

Semelhante processo ocorre ainda no âmbito do denominado Regulamento EMIR[22], ao abrigo do qual (e também a título exemplificativo) foram publicados os seguintes diplomas complementares: *i)* Regulamento Delegado (UE) 2016/592[23], *ii)* Regulamento Delegado (UE) 2016/1178[24], *iii)* Regulamento Delegado (UE) 2016/2251[25].

---

[14] Diretiva 2014/57/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 relativa às sanções penais aplicáveis ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado e Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014relativo ao abuso de mercado – JOUE L173 de 12.6.2014.

[15] Regulamento de Execução (UE) 2016/347 da Comissão de 10 de março de 2016 que estabelece normas técnicas de execução no que se refere ao formato exato das listas de pessoas com acesso a informação privilegiada e ao formato para a atualização das listas de pessoas com acesso a informação privilegiada em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho – JOUE L65, de 11.3.2016.

[16] Regulamento de Execução (UE) 2016/378 da Comissão de 11 de março de 2016 que estabelece normas técnicas de execução relativas à data, ao formato e ao modelo da apresentação das notificações às autoridades competentes em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho – JOUE L72, de 17.3.2016.

[17] Regulamento de Execução (UE) 2016/523 da Comissão de 10 de março de 2016 que estabelece normas técnicas de execução no respeitante ao formato e modelo da comunicação e divulgação pública das operações de dirigentes em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho – JOUE L 88, de 5.4.2016.

[18] Regulamento Delegado (UE) 2016/522 da Comissão de 17 de dezembro de 2015 que complementa o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a uma isenção para determinados organismos públicos e bancos centrais de países terceiros, aos indicadores de manipulação de mercado, aos limiares em matéria de divulgação, à autoridade competente para efeitos de notificação de diferimentos, à autorização de negociação durante períodos de negociação limitada e aos tipos de operações de dirigentes sujeitas a notificação obrigatória – JOUE L88, de 5.4.2016.

[19] Regulamento Delegado (UE) 2016/909 da Comissão de 1 de março de 2016 que completa o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação aplicáveis ao conteúdo das notificações a apresentar às autoridades competentes e à compilação, publicação e manutenção da lista de notificações – JOUE L153, de 10.6.2016.

[20] Regulamento Delegado (UE) 2016/957 da Comissão de 9 de março de 2016 que completa o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às normas técnicas de regulamentação relativas aos dispositivos, sistemas e procedimentos, bem como aos modelos de notificação, a utilizar para prevenir, detetar e comunicar práticas abusivas ou ordens ou operações suspeitas – JOUE L160, de 17.6.2016.

[21] Regulamento de Execução (UE) 2016/1055 da Comissão de 29 de junho de 2016 que estabelece normas técnicas de execução no que se refere às modalidades técnicas para a divulgação pública adequada de informação privilegiada e para o diferimento da divulgação pública de informação privilegiada em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho – JOUE L173, de 30.6.2016

[22] Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de de 4 de julho de 2012 relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações - JOUE L201 de 27.7.2012.

[23] Regulamento Delegado (UE) 2016/592 da Comissão de 1 de março de 2016 que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas à obrigação de compensação – JOUE L103, de 19.4.2016.

[24] Regulamento Delegado (UE) 2016/1178 da Comissão de 10 de junho de 2016 que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas à obrigação de compensação – JOUE L195, de 20.7.2016.

[25] Regulamento Delegado (UE) 2016/2251 da Comissão de 4 de outubro de 2016 que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, às contrapartes

De referir ainda a publicação do Regulamento Delegado (UE) 2016/438 da Comissão de 17 de dezembro de 2015 que complementa a Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às obrigações dos depositários[26].

No que diz respeito à legislação nacional, destaca-se a publicação do Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, que institui a obrigatoriedade de prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou incapacidade, pessoas idosas, grávidas e pessoas acompanhadas de crianças de colo, para todas as entidades públicas e privadas que prestem atendimento presencial ao público, e do Decreto-Lei n.º 64/2016, de 11 de outubro, que regula a troca automática de informações obrigatória no domínio da fiscalidade e prevê regras de comunicação e de diligência pelas instituições financeiras relativamente a contas financeiras.

No âmbito da regulamentação, salienta-se a publicação do Regulamento da CMVM n.º 2/2016, de 18 de julho, relativo a reclamações e resolução de conflitos relativos a instrumentos financeiros.

A CGD está também sujeita à observância das recomendações de boas práticas definidas pelas autoridades de supervisão, sendo de referir a este propósito a publicação do Relatório do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF) sobre riscos de conduta associados a *mis-selling* de produtos de aforro e investimento, o qual inclui um elenco de medidas de mitigação que, nos termos do Relatório, "(…) *constituem orientações que visam clarificar/concretizar o quadro regulatório existente ou em preparação* (…)". De referir ainda, neste âmbito, as Orientações da EBA relativas às políticas e práticas de remuneração relacionadas com a venda e o fornecimento de produtos e serviços bancários de retalho (EBA/GL/2016/06).

No que diz respeito às diversas recomendações emanadas por instituições internacionais, destaca-se a publicação das Orientações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, em 4 de fevereiro, sob a denominação "*Sound management of risks related to money laundering and financing terrorism*".

A atividade da CGD encontra-se igualmente sujeita aos Estatutos da Sociedade, cuja última alteração foi aprovada em Assembleia Geral de 31 de agosto de 2016.

A CGD dispõe, ainda, de um Sistema de Normas Interno (SNI), acessível a todos os colaboradores e ao qual todos se encontram obrigados, que abrange os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da atividade.

CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA

O Código de Conduta é um instrumento fundamental na gestão da ética da Instituição, que divulga junto dos colaboradores e restantes *stakeholders* os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a sua atuação.

O Código de Conduta da CGD atualmente em vigor, publicado em 2010, é um documento autorregulador e imperativo a observar na, e pela, CGD que contribui para:

- Garantir a clarificação e harmonização dos padrões de referência no exercício da atividade;
- Formalizar e divulgar os valores, princípios de atuação e normas de conduta que norteiam os relacionamentos com as várias partes interessadas;

---

centrais e aos repositórios de transações, no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas às técnicas de atenuação do risco para os contratos de derivados do mercado de balcão não compensados através de uma contraparte central – JOUE L340, de 15.12.2016.

[26] JOUE L78, de 24.3.2016.

- Promover uma cultura organizacional de cumprimento legal e de conformidade com os valores e princípios adotados, bem como para o desenvolvimento das melhores práticas de governo societário e de conduta ética.

Numa ótica de evolução contínua, a CGD prosseguiu em 2016 a avaliação da eventual necessidade de revisão do Código de Conduta, atendendo às oportunidades de melhoria que têm vindo a ser identificadas em alguns temas.

Quanto às metas, definidas para os destinatários do Código (i.e. membros dos órgãos sociais da CGD, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e mandatários), estas assumem três dimensões:

- Conhecer o Código – conhecimento do Código de Conduta e dos valores, princípios de atuação e normas de conduta profissional que este consagra;
- Saber-fazer – saber atuar em situações práticas de acordo com os deveres estabelecidos; e
- Compromisso – comprometimento com os valores e princípios da CGD.

Estas dimensões incluem indicadores de desempenho ético que visam contribuir para avaliação do conhecimento e aplicação do Código de Conduta e para a revisão periódica do seu Modelo de Gestão.

Um dos indicadores de desempenho ético avaliado é o número de violações dos deveres laborais por parte dos trabalhadores, considerando que a sua violação constituem infrações disciplinares e, em última análise, violações ao Código de Conduta.

Em 2016 foram aplicadas 14 sanções disciplinares, sendo que 5 destas sanções resultaram em despedimento do trabalhador.

Durante o ano de 2016, a CGD ministrou formação em Ética e Código de Conduta a atuais e novos colaboradores com diferentes funções. Além disso, e no seguimento do seminário "A Ética nas Organizações", que teve lugar em 2015, foi ministrada a formação sobre "Ética e Conduta", dirigida a Quadros Diretivos da CGD e do Grupo CGD em Portugal, sob a forma de workshops centrados na discussão de dilemas éticos.

O Código de Conduta da CGD está disponível para consulta na *Intranet* e no *site* da CGD, em: *https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-CGD.pdf*

APLICAÇÃO DE NORMAS DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E PLANOS DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE FRAUDES

A Caixa, através da Direção de Auditoria Interna (DAI), afeta vários recursos na abordagem preventiva da fraude interna/ externa, principalmente através dos seguintes procedimentos/ ferramentas:

- Manutenção de um sistema permanentemente atualizado de recomendações/ alertas de fraude, designadamente em matéria de aberturas de contas, visto de assinaturas, adesão ao serviço Caixadireta, débitos diretos, pagamentos de cheques, vales postais nacionais, cadernetas, transferências não presenciais, aceitação de depósitos, negociação de cheques sobre o estrangeiro, sigilo bancário e cheques viciados, no âmbito do serviço carta-cheque;
- Realização de ações presenciais de formação e de sensibilização às equipas de trabalho das agências, segundo um esquema pré-definido e padronizado, visando a transmissão mais explicativa, pessoal, sobre as preocupações/questões mais comuns e recorrentes do risco de fraude;

- Realização de ações de formação sobre prevenção e deteção da fraude ministradas presencialmente a empregados estagiários, com destino à rede comercial;
- Existência, no âmbito da auditoria contínua, de um conjunto de indicadores e alertas relativos a operações com determinadas caraterísticas, potencialmente indicadoras de fraude, interna ou externa, que desencadeiam, de forma permanente e automática, alarmes de auditoria, os quais podem gerar interpelações aos intervenientes nas respetivas operações.

Para além da vertente preventiva, a Caixa, através da sua DAI, aborda a fraude através de uma estratégia de investigação e remediação (mitigação). A DAI possui, também, um canal de interação e comunicação informática (*mail box*) com todos os utilizadores e presta apoio telefónico permanente durante o horário de expediente.

A investigação identifica as eventuais medidas cautelares (contactos de esclarecimento, condicionamento de contas, cativos de importâncias, anotações de risco, denúncias às Autoridades, etc.) necessárias para preservar os seus próprios interesses materiais e os dos clientes potencialmente lesados.

As investigações visam estabelecer responsabilidades disciplinares (a nível interno) e promover as medidas de recuperação e de mitigação aplicáveis (por exemplo: negociação de planos de pagamento, ações judiciais contra os autores da fraudes, etc.).

Sempre que, no decurso destas ações de investigação são identificadas eventuais fragilidades de controlo, suscetíveis de dar azo a fraude interna ou externa, ou necessidades de melhoria de procedimentos, estas são endereçadas às entidades/ órgãos de estrutura melhor habilitados para os estudar/ aprofundar e proceder à sua implementação.

A DAI dispõe de uma aplicação para registo de todas as ocorrências relacionadas com fraude interna e externa, assim como das medidas tomadas para a sua mitigação.

As medidas permanentes de prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas traduzem-se em procedimentos e normas internas, nomeadamente, na:

- Abertura e movimentação de contas de depósito;
- Verificação de assinaturas dos intervenientes em contratos com a CGD;
- Aprovação de despesas, serviços de terceiros, patrocínios e donativos;
- Intervenção dos empregados da CGD em operações de crédito;
- Contratação de prestação de serviços;
- Área de gestão de pessoal incluindo recrutamento e formação;
- Verificação de acesso à informação privilegiada de clientes emitentes.

A Caixa Geral de Depósitos (CGD) conta com um sistema avançado e eficaz de prevenção do branqueamento de capitais (PBC) e de combate ao financiamento do terrorismo (CFT), norteado pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, de ética, deontológicas e de boas práticas internacionalmente aceites.

A CGD integra a listagem do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), das entidades que remeteram a este Conselho informação relativa aos respetivos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, ao abrigo da Recomendação do CPC nº 1/2009, de 1 de julho.

Para mitigar os vários tipos de riscos e atendendo aos elevados padrões de rigor e transparência que pautam a sua atividade, foram definidos mecanismos e procedimentos de controlo que se encontram estabelecidos em normativo interno, no qual constam as

orientações que garantem o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor no âmbito da PBC/CFT, designadamente, o disposto na Lei nº 25/2008, de 5 de junho e no Aviso n.º 5/2013 do Banco de Portugal (BdP).

Por outro lado, estando a CGD obrigada ao cumprimento de sanções económicas internacionais, de natureza vinculativa, decretadas por vários organismos internacionais, encontra-se publicada no *site* institucional a respetiva Política de Sanções.

A CGD está dotada de ferramentas informáticas adequadas à PBC/CFT com destaque para as aplicações dedicadas à monitorização de contas e clientes, à classificação do perfil de risco dos clientes e à filtragem de clientes sancionados e de pessoas politicamente expostas. Neste âmbito destaca-se a realização, em 2016, de uma "Avaliação técnica e funcional dos sistemas de prevenção de branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo" utilizados pela CGD, no estrito cumprimento da legislação em vigor (testes de efetividade).

Paralelamente, e durante o ano de 2016, é de salientar a manutenção do desenvolvimento de vários projetos tendentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do Aviso n.º 5/2013 do BdP, a monitorização dos Fundos de Investimento Imobiliário, no âmbito da função de "Banco Depositário" desenvolvida pela CGD e a implementação de medidas de *due diligence* relativamente aos clientes com o estatuto de refugiados provenientes de países ou territórios de alto risco, conforme recomendação da *European Banking Authority*.

Sendo exigidos a todos os colaboradores o conhecimento e o cumprimento das normas legais e regulamentares que, no exercício das suas funções, lhes sejam diretamente aplicáveis, bem como de todas as regras e procedimentos internos instituídos para o normal desenvolvimento da sua atividade, foi disponibilizada formação específica em diversos formatos, o que constitui um dos aspetos basilares de todo o sistema de PBC/CFT.

Neste âmbito, foi desenvolvido e disponibilizado um novo curso de *e-learning* sobre PBC/CFT e realizado, num formato inovador, um filme formativo nesta temática.

A CGD tem formalizado em normativo interno este Sistema de Comunicação Interna de Praticas Irregulares (SCIPI) cujos objetivos também se relacionam com a prevenção e combate à corrupção.

CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

APLICAÇÃO E NORMAS DE NATUREZA FISCAL

No que se reporta ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor de normas de natureza fiscal, a CGD dispõe de duas Unidades Técnicas que se complementam, uma vocacionada para o cumprimento das obrigações fiscais da própria Instituição, outra que se focaliza no apoio logístico à interpretação das normas legislativas, quer as relativas à própria Instituição, quer as relativas a produtos orientados para clientes estando-lhe também atribuídas funções em matéria de contencioso tributário.

APLICAÇÃO DE NORMAS DE CONCORRÊNCIA E DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

A CGD acompanha permanentemente a publicação de novas obrigações legais e regulamentares, bem como a emissão de recomendações e a definição de boas práticas por parte das entidades de supervisão, tendo por objetivo a adequação da sua atividade.

No âmbito da transparência no relacionamento com os clientes, salienta-se relativamente ao ano de 2016, o Relatório sobre Riscos de Conduta associados a *mis-selling* de produtos de aforro e investimento, emanado do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, contendo um conjunto de medidas relativas à governação das entidades supervisionadas, a políticas remuneratórias, à comercialização e aconselhamento de produtos, e à

governação e monitorização dos produtos, com vista à mitigação desses riscos. Estas medidas constituem orientações que visam clarificar/concretizar o quadro regulatório existente ou em preparação.

Com o propósito de adequar a sua atuação em conformidade com as referidas orientações, a Caixa procedeu à análise das suas práticas e normativos internos relativos a essas matérias, identificando as oportunidades de melhoria, em preparação das alterações previstas a nível legal e regulamentar.

A divulgação pelas instituições de crédito e sociedades financeiras de informação sobre produtos e serviços financeiros, no âmbito da atividade de retalho, está sujeita a rigorosos deveres de informação e transparência, cujo propósito é permitir ao cliente bancário uma tomada de decisão esclarecida e fundamentada sobre os produtos ou serviços que lhe são oferecidos.

A CGD está adstrita ao cumprimento desses deveres na divulgação ao público dos produtos e serviços financeiros que comercializa, por força da legislação e da regulamentação emitida pelas entidades de supervisão, cujas obrigações são transpostas para o normativo interno da Instituição.

A Caixa considera que uma informação verdadeira, transparente, equilibrada e clara é um instrumento de criação de valor para a instituição, propiciando um aumento de satisfação dos clientes, uma redução no número de reclamações e a diminuição do risco de compliance associado. Uma comunicação de qualidade beneficia o estabelecimento de uma relação de confiança duradoura entre o cliente e a Caixa.

Com o propósito de assegurar o cumprimento das normas aplicáveis, toda a publicidade efetuada pela Caixa a produtos e serviços financeiros comercializados pela CGD, em território nacional e no estrangeiro, feita pela Caixa ou por terceiros, está sujeita à obrigatoriedade de validação, pelos órgãos responsáveis pelo produto, pela comunicação, e pelo Gabinete de Suporte à Função Compliance (GFC).O GFC procede ainda à validação das peças de informação pré-contratual relativas aos depósitos e outros produtos de captação de recursos.

Durante o ano de 2016, o GFC validou 69 produtos no que respeita à conformidade com regulamentos, legislação e a normas e princípios internos da CGD.

INFORMAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E COMPORTAMENTO ETICAMENTE IRREPREENSÍVEL NO QUE RESPEITA À APLICAÇÃO DAS NORMAS DE NATUREZA AMBIENTAL

A CGD desenvolve a sua atividade de acordo com a legislação ambiental aplicável, evidenciado pelo não registo de coimas ou sanções não monetárias por incumprimento de leis e regulamentos ambientais.

A CGD identifica os impactos no ambiente resultantes das atividades de gestão, remodelação e manutenção das suas instalações e património. De forma sistemática, tem implementado um conjunto de medidas de ecoeficiência baseadas nas melhores práticas ambientais que incluem a gestão dos consumos de energia e água, a gestão de resíduos e a gestão da qualidade do ar no interior dos seus edifícios.

As medidas de gestão ambiental são divulgadas no Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, bem como no Relatório de Sustentabilidade anual, ambos os documentos disponíveis através do seguinte link: *https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx*

Decorrente da implementação do sistema de gestão ambiental, de acordo com a norma ISO 14001, a CGD tem contratado um serviço com prestador de serviço externo para avaliar a

conformidade com a legislação ambiental aplicável à sua atividade.

Relativamente ao impacto indireto da atividade da CGD, por via do próprio negócio bancário, a CGD tem procedido à integração de produtos ambientalmente responsáveis no portfólio do Banco, bem como à avaliação de riscos de *compliance* ambiental na área de *project finance*, operacionalizada pelo Caixa BI – Banco de Investimento, SA. Os contratos de financiamento incluem obrigações contratuais relacionadas com a legislação ambiental aplicável. A verificação do cumprimento desse requisito, condição precedente ao desembolso de fundos pelos Banco, é assegurada por advogados e consultores técnicos contratados para o efeito.

A avaliação de risco de crédito de empresas integra também matérias relativas à credibilidade da empresa em termos sociais e ambientais.

A CGD, através da CaixaGest, dispõe ainda de um fundo de investimento com benefício ambiental – Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto Caixagest Energias Renováveis - destinado a proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira diversificada de ativos associados, diretamente e indiretamente, às energias renováveis, qualidade do ambiente e carbono.

Ao nível da cadeia de valor a montante, nomeadamente fornecedores e prestadores de serviços, a CGD integra nos contratos estabelecidos cláusulas em matéria ambiental, nomeadamente o cumprimento dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, alinhados com os Princípios do *Global Compact*, e as obrigações constantes do Manual de Boas Práticas de Ambiente, Segurança e Saúde, em anexo aos contratos com fornecedores, no que seja aplicável à natureza do serviço prestado.

3.6.4. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

Nos termos de Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, a CGD ficou dispensada da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44:º do DL 133/2013, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

A Caixa Geral de Depósitos, no cumprimento dos seus deveres de reporte, disponibiliza a informação relativa ao seu desempenho e da situação económico-financeira através do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF). Os documentos anuais de prestação de contas são divulgados através de diversas plataformas, designadamente, o site da CGD, a extranet da CMVM, BPNet (Banco de Portugal), SIRIEF (DGTF) e na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas.

APOIO AO INVESTIDOR

Nos termos definidos pelo respetivo enquadramento legal, a CGD, enquanto emitente de instrumentos financeiros, tem nomeado um Representante para as Relações com o Mercado, o qual promove a tempestiva comunicação de informações que sejam suscetíveis de afetar relevantemente a situação económica, financeira e patrimonial da empresa. Complementarmente, o *site* www.cgd.pt disponibiliza um conjunto de informação institucional e referente ao negócio.

Contatos do Representante para as Relações com o Mercado:

Luís Saraiva Martins
Av João XXI, 63
1000-300 Lisboa

Telefone: (351) 21 795 3524
Fax: (351) 21 795 3479
E-mail: luis.saraiva.martins@cgd.pt

No que diz respeito à divulgação contínua e consistente das políticas, pilares estratégicos e evolução financeira do Grupo CGD, merece destaque a atuação do Gabinete Investor Relations da CGD (GIR), que tem como função a gestão pró-ativa e nos dois sentidos de um conjunto de relações com a comunidade financeira em termos globais, designadamente investidores, agências de *rating*, contrapartes, analistas e autoridades de supervisão.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

No exercício do cumprimento integral do dever de divulgação pública imediata de informação relevante, a CGD divulgou a seguinte informação privilegiada durante o ano de 2016:

Data	Assunto
27/12/2016	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre renúncias no Conselho de Administração
12/12/2016	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre renúncias de Vogais do Conselho Fiscal
09/12/2016	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre processo de recapitalização
02/12/2016	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Celebração de Contrato de Compra e Venda da Rico Corretora
28/11/2016	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Renúncia de Membros do Conselho de Administração
18/11/2016	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados dos primeiros nove meses de 2016
05/09/2016	Caixa Geral de Depósitos, SA retifica informação de Comunicado de 31 de Agosto
31/08/2016	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre deliberações do Acionista Único
31/08/2016	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre decisão de rating da Standard and Poors
10/08/2016	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados do 1º semestre de 2016.
29/07/2016	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre decisão de rating da Standard and Poors
29/07/2016	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Comunicado do Conselho de Administração
06/06/2016	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre decisão de rating da Moodys
19/05/2016	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados do 1º trimestre de 2016
13/05/2016	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre decisão de rating da FitchRatings
22/03/2016	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre decisão de rating da Standard and Poors
04/02/2016	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Resultados Consolidados de 2015

DIVULGAÇÃO DE OUTRAS INFORMAÇÕES AO MERCADO

Ao longo de 2016, a CGD manteve uma prestação contínua de informação ao mercado em linha com as recomendações da Comissão de Mercados dos Valores Mobiliários e as melhores práticas internacionais num contexto de transparência e rigor para com investidores, analistas, clientes e demais partes interessadas.

No âmbito do cumprimento do dever de divulgação pública, a Caixa Geral de Depósitos publicou toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da CMVM, disponibilizando-a também para consulta através do seu sítio na internet a todas as partes interessadas.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO SITE DA CGD

O *site* da CGD inclui na sua arquitetura de informação, uma área de acesso público exclusivamente dedicada à divulgação de informação sobre o Governo da Sociedade, de forma a cumprir integralmente os Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial. Nesta área do *site* é garantida a divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante às diversas matérias sobre Governo da Sociedade, incluindo informação sobre as matérias constantes no seguinte quadro:

	Divulgação			
	Sim	Não	Não Aplicável	Comentários
Missão e Estratégia	X			
Estrutura Acionista	X			
Modelo de Governo	X			
Remunerações e Outros Benefícios	X			
Organograma da CGD	X			
Código de Conduta	X			
Regulamentos	X			
Informação Financeira Histórica e Atual	X			
Princípios de Bom Governo	X			
Identidade e elementos curriculares de todos os membros dos Orgãos Sociais	X			

Esta informação encontra-se disponível em:

https://www.cgd.pt/Institucional/Pages/Institucional_v2.aspx

3.7. - Remunerações

COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

O Conselho de Administração, na sua reunião de 31.08.2016, deliberou instituir uma Comissão de Remunerações. De acordo com o regulamento da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, datado de 15 de dezembro e no âmbito das suas funções, destaca-se a "nomeação e fixação da remuneração dos órgãos sociais das demais sociedades que integrem o Grupo CGD e dos colaboradores da CGD com estatuto diretivo que reportem directamente ao Conselho de Administração ou a qualquer uma das suas Comissões (incluindo à Comissão Executiva". A informação mais detalhada sobre a composição e competências da mesma encontra-se no capítulo 3.5. Orgãos Sociais e Comissões.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

A CGD publicou em normativo interno, a 23 de fevereiro de 2016, a “Política de Remuneração da CGD e do Grupo CGD” - Ordem de Serviço (OS) n.º 8/2016 -, estando abrangidos pela mesma, além dos membros dos órgãos sociais da CGD, os Titulares de Funções Relevantes (TFR).

No dia 31 de agosto de 2016 foi aprovada, por deliberação social unânime por escrito, uma nova política de remunerações aplicável aos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal da CGD.

Com a aprovação da política de remunerações, em 31 de agosto de 2016, passaram a coexistir duas políticas de remunerações, uma aplicável aos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal, e outra constante da OS n.º 8/2016, de 23 de fevereiro de 2016, que foi aplicada aos referidos membros até à entrada em vigor da primeira, e neste momento será aplicável apenas aos TFR.

Por outro lado, coexistiram em 2016 limitações distintas na política de remunerações, na sequência da alteração ao Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho.

Nesta medida, antes da alteração introduzida pelo DL n.º 39/2016, a remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração estava limitada pelo vencimento mensal do Primeiro-Ministro e a um abono mensal para despesas de representação no valor de 40% do respetivo vencimento, ou, em alternativa, a opção pelo vencimento do lugar de origem, com o limite da remuneração média dos últimos três anos do lugar de origem, corrigida do IPC, mediante autorização expressa do membro do governo responsável pela área das finanças.

Quanto aos administradores não executivos, a sua remuneração tinha o limite de 1/4 da remuneração de igual natureza estabelecida para os administradores executivos, sendo que a efetiva participação em comissões criadas especificamente para o acompanhamento da atividade da empresa conferia ainda direito a uma remuneração complementar, caso em que o limite da remuneração global era de 1/3 da remuneração fixa estabelecida para os administradores executivos.

Através do despacho do Secretário de Estado das Finanças nº 6555-B/2014, datado de 19 de maio de 2014 e publicado em Diário da República, 2ª série, nº 95, da mesma data, o acionista Estado fixou as remunerações do presidente do Conselho de Administração e de todos os administradores executivos para o mandato em curso, com efeitos a partir de 8 de julho de 2013, tendo para o efeito autorizado, relativamente a cada um, a opção pela remuneração média dos últimos 3 anos do lugar de origem.

O DL n.º 39/2016, de 28 de julho veio alterar o EGP, no sentido de excluir a sua aplicação à Caixa Geral de Depósitos, S.A., razão pela qual deixaram de ser aplicadas às remunerações dos membros dos órgãos de administração da CGD, S.A. as limitações decorrentes do mencionado estatuto.

Nestes termos, os membros dos órgãos sociais da CGD, S.A., que foram eleitos a 31 de agosto de 2016, por deliberação social unânime por escrito do acionista Estado Português, detentor de 100% do capital, não estavam sujeitos às limitações impostas pelo EGP.

Não obstante, em 2016 a política remuneratória dos órgãos sociais da CGD continuou enquadrada pela Lei do Orçamento do Estado para 2016, Lei 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), por normativos comunitários e por regulamentação do Banco de Portugal, que estabelecem regras e restrições imperativas à referida política.

A redução remuneratória de 5%, prevista na Lei 12-A/2010, de 30 de junho, porque aplicável aos gestores públicos, deixa de ter lugar com a entrada em vigor da alteração imposta pelo DL n.º 39/2016 ao EGP.

Não foram atribuídos prémios de gestão, de acordo com as imposições das sucessivas Leis do Orçamento do Estado, que se mantiveram em 2016.

Não obstante terem coexistido duas políticas de remuneração em 2016, os objetivos primordiais são comuns:

- Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente;
- Desincentivar a assunção de riscos em níveis superiores ao definido e tolerado pela CGD;
- Assegurar a compatibilidade dos mecanismos de remuneração definidos com a estratégia, objetivos valores e interesses a longo prazo da CGD, tal como estabelecidos pelos seus órgãos sociais com competência para o efeito;
- Evitar situações de conflito de interesses;
- Estruturar mecanismos de remuneração que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, caraterísticas, dimensões, organização e complexidade das atividades da CGD;
- Promover a competitividade da política de remunerações da CGD, tendo em consideração as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à CGD.

A remuneração e respetiva composição são coerentes com a estrutura de governo da CGD e estão alinhadas com o perfil de risco tolerado pela CGD.

A remuneração dos administradores executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, esta última de atribuição não garantida.

A componente fixa da remuneração representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos administradores executivos, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento.

A componente variável está indexada à realização de objetivos concretos, qualificáveis e em sintonia com os interesses a longo prazo da CGD.

Nos termos da política de remuneração prevista na O.S. n.º 8/2016, a componente variável da remuneração, quando atribuída, não poderia exceder metade do valor da componente fixa da remuneração para cada membro da Comissão Executiva.

Na determinação do valor da componente variável da remuneração poderiam, de acordo com a referida política, entre outros, ser consideradas as seguintes condicionantes:

- Resultados da CGD e do Grupo;
- Rácio entre os custos operativos e o produto bancário total (*cost-to-income*);
- Grau de consecução dos objetivos anuais definidos;
- Contributo para a imagem e reputação da CGD e do Grupo.

A componente variável da remuneração, cuja atribuição não é garantida, decorre da avaliação do desempenho individual, que tem em consideração critérios de natureza financeira e não financeira e, ainda, os resultados globais do Grupo CGD.

A avaliação do desempenho individual respeita a um quadro plurianual de 3 anos, assegurando que a avaliação se baseia no desempenho de longo prazo e que a repartição do pagamento da componente variável se processa ao longo de um período que tenha em consideração o ciclo económico da CGD.

A política de remunerações aprovada a 31 de agosto de 2016 prevê, por sua vez, que o valor da componente variável da remuneração não pode exceder o da remuneração fixa.

O valor total da remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos não pode ser superior à percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que, para cada ano, for definida pela Assembleia Geral, no seguimento de proposta apresentada pela Comissão de Remunerações, devendo a fixação desse valor ter em conta: o desempenho e resultados globais da CGD; a política seguida nesta matéria em instituições comparáveis; e a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos colaboradores da CGD.

<u>Administradores executivos - componente variável</u>

A componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é composta por:

- Uma parte em numerário ("CVRN"), correspondente a 50% do valor total da componente variável; e
- Uma parte em espécie ("CVRE"), correspondente a 50% do valor total da componente variável.

A CVRE deverá consistir em obrigações emitidas pela CGD, com um prazo residual de amortização mínimo de cinco anos, e que constituam instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 ou instrumentos de fundos próprios de nível 2 na aceção dos artigos 52.º e 63.º, respetivamente, ambos do Regulamento (EU) n.º 575/2013.

A avaliação de desempenho será efetuada:

- Num quadro plurianual, para que o processo de avaliação se baseie no desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes seja repartido ao longo de um período que tenha em conta o ciclo económico subjacente da CGD e os seus riscos de negócio, devendo, para o efeito, considerar não só o exercício a que a componente variável da remuneração concerne, mas também os exercícios anteriores abrangidos pelo mandato em curso;
- Atendendo aos seguintes critérios quantitativos:
    - Solvabilidade, compreendendo: rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito e imóveis obtidos por recuperação de crédito;

- Rentabilidade, compreendendo: rentabilidade dos capitais próprios (*ROE – Return on Equity*), margem financeira, imparidades e rentabilidade ajustada pelo risco (*RAROC – Risk Adjusted Return on Capital*);
- Eficiência: rácio de custos sobre proveitos;
- Posição no mercado: quotas de mercado da CGD;
- Liquidez, devendo atender-se: ao rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, ao vencimento da dívida de médio/longo prazo e ao nível de utilização do Banco Central Europeu.

- Serão também considerados critérios qualitativos, designadamente:
  - Nível de reclamação de clientes;
  - Indicadores de reputação da CGD.

<u>Administradores não executivos - componente variável</u>

A remuneração dos administradores não executivos, por sua vez, é composta exclusivamente por uma componente fixa, não integrando qualquer componente variável nem estando a sua atribuição dependente dos resultados da CGD.

No que diz respeito à política de remuneração prevista na O.S. n.º 8/2016, aplicável aos membros do Órgão de Administração até 30 de agosto de 2016, o pagamento de uma parte substancial da remuneração variável, correspondendo a, pelo menos, 40% da componente variável da remuneração, é diferido, numa base proporcional, por um período de três anos, atendendo ao ciclo económico, à sustentabilidade financeira e à natureza dos riscos e das atividades desenvolvidas pelos membros executivos dos órgãos de administração.

Quanto à política de remuneração aprovada a 31 de agosto de 2016, a componente variável da remuneração paga em numerário é determinada e paga durante o primeiro semestre do exercício subsequente àquele a que tal remuneração se reporta, o que corresponde à "data de determinação".

A componente variável da remuneração em espécie fica sujeita ao decurso de um prazo de 3 anos a contar da data de determinação, de modo a assegurar a compatibilização dos incentivos aos administradores executivos com os interesses a longo prazo da CGD.

Denominador comum em ambas as políticas é o facto de a componente variável da remuneração estar sujeita a mecanismos de redução e reversão.

Relativamente a outras remunerações ou regalias dos administradores há ainda a referir o seguinte:

- As compensações e indemnizações pagas ou devidas aos membros do órgão de administração são as que decorrem da lei
- Não beneficiam de planos complementares de reforma nem de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

O EGP proíbe a atribuição de benefícios discricionários de pensão aos gestores públicos, o que estava plasmado na O.S. nº 8/2016.

Na sequência da alteração ao EGP e à sua inaplicabilidade à CGD, a política de remunerações aprovada a 31 de agosto de 2016, prevê que os administradores executivos gozem dos benefícios sociais nos termos que vierem a ser concretizados pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Remunerações, devendo ser tida em consideração na sua concretização a prática que tem sido seguida na CGD, bem como as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à CGD.

Os administradores não executivos e os membros do Conselho Fiscal não têm direito a quaisquer benefícios sociais.

No que respeita à remuneração auferida pelo desempenho de cargos em sociedades em relação de domínio ou de grupo com a CGD, no decurso de 2016 a Política de Remuneração prevista na Ordem de Serviço n.º 8/2016, previa expressamente que "Os membros da Comissão Executiva que desempenhem funções em órgãos de administração de sociedades em relação de domínio e/ou de grupo com a CGD, ou que exerçam funções específicas por indicação do Conselho de Administração, não são remunerados pelo seu exercício, não obstante o relevo e a importância das mesmas." A 31 de agosto de 2016, na sequência da aprovação nova política de remunerações, aplicável aos administradores eleitos na mesma data, "O valor da CVRN [componente variável da remuneração em numerário] que vier a ser fixado para cada Administrador Executivo será deduzido do montante correspondente à soma total das remunerações auferidas pelo mesmo, durante o exercício a que se reportar aquela componente, como contrapartida pelo exercício de funções noutras entidades para as quais tenha sido indicado pela CGD."

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Até 31 de agosto de 2016

(euros)

	Remunerações (Valor mensal - 14 meses)
Conselho de Administração	
Presidente	
Prof. Doutor Álvaro Nascimento	7.704,20
Vogais não executivos	
Prof. Doutor Pedro Bela Pimentel	1.948,48
Prof. Doutor José Luís Crespo de Carvalho	1.948,48
Dr. José Ernst Henzler Vieira Branco	1.948,48
Comissão Executiva	
Presidente	
Dr. José de Matos	16.578,28
Vice-Presidente	
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	8.647,80
Vogais	
Dr. João Nuno Palma	13.481,60
Dr. José Cabral dos Santos	11.424,33
Dra. Ana Cristina Leal	12.703,17
Dra. Maria João Carioca Rodrigues	12.039,21
Comissão de Auditoria	
Presidente	
Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira	1.948,48
Vice-Presidente	
Prof. Doutor Daniel Traça	1.948,48
Vogal	
Prof. Doutor Pedro Fontes Falcão	1.948,48

Após 31 de agosto de 2016

(euros)

	Remunerações (Valor mensal - 14 meses)
Conselho de Administração	
Presidente	
António Domingues	30.214,29
Vice-Presidente não executivo	
Emilio Rui da Veiga Peixoto Vilar (a)	3.500,00
Vogais executivos	
João Paulo Tudela Martins	23.285,71
Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques	23.285,71
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	23.285,71
Paulo Jorge Gonçalves Pereira Rodrigues Silva	23.285,71
Emídio José Bebiano e Moura da Costa Pinheiro	23.285,71
Henrique Cabral de Noronha e Menezes	23.285,71
Vogais não executivos	
Angel Corcostegui Guraya	3.500,00
Pedro Lopo de Carvalho Norton de Matos	3.500,00
Walter Herbert	3.500,00
Conselho Fiscal	
Presidente	
Guilherme Valdemar Pereira de Oliveira Martins	5.200,00
Vogal	
António Luis Traça Borges de Assunção	4.500,00
Luís Manuel Baptista Branco	4.500,00
Vogal Suplente	
Manuel Sotto-Mayor Coelho de Sousa	

(a) Não recebe vencimento por opção.

COMISSÕES ESPECIAIS

	Orgão Social e Função	Senha de Presença	Periodicidade Pagamento	Periodicidade Reuniões
Comissão de Auditoria e Controlo Interno				
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar (a)	Presidente	4.900,00	Por reunião	Trimestral
Angel Corcostegui Guraya	Vogal	3.700,00	Por reunião	Trimestral
António Luís Traça Borges de Assunção	Vogal	3.700,00	Por reunião	Trimestral
Comissão de Riscos Financeiros				
Herbert Walter	Presidente	3.700,00	Por reunião	Trimestral
Pedro Lopo de Carvalho Norton de Matos	Vogal	3.700,00	Por reunião	Trimestral
Manuel Sotto-Mayor Coelho de Sousa	Vogal	3.700,00	Por reunião	Trimestral
Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações				
Pedro Lopo de Carvalho Norton de Matos	Presidente	3.700,00	Por reunião	Semestral
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar (a)	Vogal	3.700,00	Por reunião	Semestral
Luís Manuel Baptista Branco	Vogal	3.700,00	Por reunião	Semestral
Comissão de Governo				
Guilherme Valdemar Pereira de Oliveira Martins	Presidente	3.700,00	Por reunião	Anual
Herbert Walter	Vogal	3.700,00	Por reunião	Anual
Luís Manuel Baptista Branco	Vogal	3.700,00	Por reunião	Anual

(a) Não recebe vencimento por opção.

ESTATUTO REMUNERATÓRIO FIXADO EM 2016

REMUNERAÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Até 31 de agosto de 2016

		Estatuto Remuneratório
Presidente	Manuel Carlos Lopes Porto	Senha de presença no valor de 650,00 euros
Vice-Presidente	Vago	Senha de presença no valor de 525,00 euros
Secretário	José Lourenço Soares	Senha de presença no valor de 400,00 euros

Após 31 de agosto de 2016

		Estatuto Remuneratório (2016)
Presidente	Paulo Cardoso Correia Mota Pinto	14.000 euros
Vice-Presidente (*)	Elsa Roncon Santos	12.000 euros
Secretário (**)	José Lourenço Soares	8.000 euros

(*) Remuneração suspensa enquanto exercer o cargo de Diretora Geral do Tesouro e Finanças.
(**) Tratando-se o titular de empregado CGD, não recebe, por não poder acumular.

Quanto à remuneração da Mesa da Assembleia Geral no ano de 2016, refira-se que foram pagas “senhas de presença” ao Dr. Paulo Mota Pinto no montante de 4.702,73 euros. O montante dos encargos com Segurança Social ascendeu a 1.116,91 euros.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

A política de remuneração dos colaboradores da CGD está corporizada em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, que são publicados no boletim do trabalho e emprego, e em normativos internos, que estão publicados internamente e acessíveis a todos os colaboradores.

No âmbito da política de remuneração, os Acordos de Empresa (AE) e os normativos internos regulam nomeadamente as seguintes matérias:

- Tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária;
- Carreira profissional;

- Sistema remuneratório;
- Sistema de gestão de desempenho;
- Condições laborais;
- Regime de previdência;
- Sistema de incentivos;
- Participação nos lucros.

Em 2016 foi celebrado um novo Acordo de Empresa, do qual resultaram algumas alterações, nomeadamente, a inclusão do mérito como critério nas promoções por antiguidade, o pagamento de diuturnidades desde o primeiro ano de contrato e a criação de um subsídio de apoio ao nascimento.

A remuneração dos colaboradores da CGD tem uma componente fixa e uma componente variável.

A remuneração fixa, estabelecida nos termos do Acordo de Empresa em vigor e de normativos internos, é composta pelo vencimento base e integra vários complementos remuneratórios, tais como, diuturnidades, subsídio de isenção de horário, subsídios de função, subsídio de férias e subsídio de Natal.

A remuneração variável é de atribuição casuística pela administração e está estreitamente ligada à avaliação do desempenho e ao grau de cumprimento dos objetivos.

O Sistema de gestão de desempenho consiste num processo anual através do qual a CGD planifica a sua atividade, monitoriza o desempenho e avalia os resultados A avaliação do desempenho e a consecução dos objetivos são fatores relevantes, tidos em conta na decisão sobre a alteração do estatuto remuneratório dos colaboradores, incluindo os quadros diretivos, seja através de promoções por mérito, seja através da revisão de outras componentes salariais, fixas ou variáveis.

Em 2016, como de resto desde 2011, a política remuneratória dos colaboradores da CGD manteve-se condicionada pela Lei do Orçamento do Estado para 2016, Lei 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), que mantiveram regras e restrições imperativas que se sobrepuseram aos instrumentos de regulação laboral aplicáveis.

Releva-se a este respeito a proibição de valorizações remuneratórias, o congelamento do tempo de serviço e a suspensão das promoções por mérito e antiguidade.

Assim, não foi atribuída qualquer remuneração anual variável a nenhum colaborador da CGD com exceção dos incentivos à produtividade aos elementos das áreas comerciais.

Pelo mesmo motivo, em 2016 não ocorreram alterações na tabela salarial.

Por outro lado, em 2016, a redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, foi progressivamente eliminada, através de reversões trimestrais, sendo completamente eliminada a partir de 1 de outubro de 2016.

De modo a cumprir os critérios de divulgação estabelecidos no art.º 17º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal, apresenta-se quadro com a informação quantitativa referente à remuneração paga pela Instituição, discriminada entre quadros diretivos nas estruturas CGD (exceto funções de controlo) e a quadros diretivos nas estruturas CGD com funções de controlo (DAI, DGR e GFC).

Atendendo às especificidades decorrentes do enquadramento legal da CGD, fica prejudicado, para efeitos de divulgação, nomeadamente, a alínea b) do n.º 1 e alíneas c), e), g) e i) do n.º 2 do artigo 16º e alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 17º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal.

REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

(euros)

	Colaboradores abrangidos pelo art. 17º n.º 1 do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal	
	Quadros Diretivos Estruturas CGD (exceto Funções de Controlo)	Quadros Diretivos das Estruturas CGD (com Funções de Controlo)
1. Remuneração		
1.1. Remuneração base	18.590.360,85	1.358.133,12
1.2. Remuneração variável	43 898 (1)	-
1.3. Nº Beneficiários	220	16
2. Informações Adicionais		
2.1. Novas Contratações em 2016	0	0
2.2. Valores liquidados em virtude de rescisão antecipada do contrato de trabalho	-	-
2.2.1. Números de beneficiários do pagamento	-	-
2.2.2. Maior pagamento atribuído a um colaborador	-	-

(1) Incentivos à produtividade atribuídos a elementos com funções diretivas nas áreas comerciais.

3.8. - Transações com Partes Relacionadas e Outras

A CGD realiza transações com empresas do Grupo, empresas associadas e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2016, as demonstrações financeiras da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

(milhares euros)

	31-12-2016			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos:				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	12.793
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2.771.266
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	4.735.316	1.930.228	10.132	632.464
Crédito a clientes	2.426	2.363.396	260.503	293.482
Provisões para crédito a clientes	-	823	7.443	-
Outros ativos	583.737	482.457	87.868	642.683
Passivos:				
Recursos de instituições de crédito	-	68.752	47	2.151.019
Recursos de clientes e outros empréstimos	37.177	630.794	276.705	1.917.816
Débitos representados por títulos	-	-	62.600	32.912
Passivos subordinados	944.514	600	9.000	266.292
Passivos financeiros detidos para negociação	-	6.057	-	44.909
Outros passivos	-	-	-	174.164
Garantias prestadas	-	11.489	8.377	2.229.511
Proveitos:				
Juros e rendimentos similares	54.501	129.463	3.137	187.824
Ganhos em operações financeiras	4.012	-	1.549	2.503.443
Rendimentos de serviços e comissões	312	7.736	52.152	22.524
Outros proveitos de exploração	4	209	179	17.836
Custos:				
Juros e encargos similares	86.051	1.018	12.625	99.571
Perdas com operações financeiras	-	-	-	2.467.123
Encargos com serviços e comissões	16	1.405	424	2.518
Provisões de crédito vencido (líquido de reposições)				
Outros custos de exploração	-	-	-	325
Gastos Gerais Administrativos	12	598	9	32.281

No que respeita ao conceito de partes relacionadas estabelecido no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a CGD adotou um conjunto de normativos internos que se enquadram no âmbito da regulação desta matéria.

A Caixa regista e acompanha regularmente as operações com partes relacionadas no que respeita às empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo.

OUTRAS TRANSACÇÕES

PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A CGD possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia.

Os procedimentos adotados pela CGD são os seguintes:

Preparação e Consulta ao Mercado

- Início do processo com a identificação da necessidade para novos serviços ou para renovação de contratos;
- Identificação dos Fornecedores a consultar;
- Elaboração do Caderno de Encargos, utilizando a minuta adequada ao bem/serviço;
- Elaboração da informaçãoatriz de Avaliação dos Fornecedores;
- Envio do Caderno de Encargos aos fornecedores previamente identificados, convidando-os a apresentar as respetivas propostas, sendo que a consulta é efetuada, sempre que possível, no mínimo a 3 fornecedores por bem/serviço;
- Receção das convocatórias e agendas de reuniões de esclarecimento de dúvidas relativas ao Caderno de Encargos.

Receção, Avaliação e Negociação das Propostas

- Receção das propostas dos Fornecedores consultados, dentro dos prazos indicados na Caderno de Encargos e em carta fechada;
- Abertura das propostas efetuada por Comissão de Abertura das Propostas;
- Elaboração e assinatura da ata de abertura das Propostas;
- Análise e avaliação comparativa das propostas (elaboração de *shortlist* se necessário);
- Elaboração de um mapa de avaliação das Propostas tendo em conta a Matriz de Avaliação, previamente definida.

Seleção, Aprovação da Despesa e Adjudicação

- Seleção dos fornecedores a transitar para fase seguinte do processo negocial;
- Notificação dos fornecedores excluídos ao longo do processo negocial;
- Realização de rondas negociais até seleção do fornecedor final (em cada ronda verifica-se o conjunto de atividades constantes neste ponto);
- Cativação orçamental da despesa;
- Elaboração da informação para deliberação por parte do órgão próprio com competências delegadas para o efeito;
- Elaboração do documento de adjudicação, de acordo com a minuta em vigor;
- Adjudicação aquisição dos bens/serviços ao fornecedor.

Contratação

- Elaboração da minuta do contrato, atendendo ao conteúdo do processo negocial, não podendo porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes da data de início de produção de efeitos fixada na adjudicação;

- Envio da minuta do contrato ao fornecedor.

Em 2016, para além de se manterem os princípios e procedimentos acima referidos, foi também revisto o normativo interno no semtido de potenciar uma maior segregação de funções, reforçando a centralização das aquisições de bens e serviços.

UNIVERSO DAS TRANSACÇÕES QUE NÃO TENHAM OCORRIDO EM CONDIÇÕES DE MERCADO EM 2016

Contratações habitualmente realizadas com empresas do Grupo CGD, sem consulta ao mercado:

- Transporte e tratamento de valores com a ESEGUR – Empresa de Segurança, SA;
- Aquisições em regime de locação financeira com a Caixa Leasing e Factoring, IFIC, SA;
- *Renting* de viaturas com a LOCARENT – Companhia Portuguesa de aluguer de viaturas, SA.
- Desenvolvimentos de *New Media* com a CaixaTec – Tecnologias de Informação, SA;

LISTA DE FORNECEDORES QUE REPRESENTAM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS EM BASE INDIVIDUAL

Os fornecedores que representaram mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos em base individual, em 2016 foram os seguintes:

(euros)

NIPC	Fornecedor	Total em 2016
PT500068801	Companhia IBM Portuguesa, S.A.	29.919.474,64
PT720003490	Fundo de Pensões do Pessoal	27.406.291,42

3.9. - Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

ESTRATÉGIAS ADOTADAS E GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS

A CGD procura criar valor para os seus *stakeholders* de uma forma sustentada no longo prazo, o que implica uma gestão sustentável dos seus recursos assente em princípios de responsabilidade não só económica, mas também social e ambiental.

De forma alinhada com a estratégia de negócio do Grupo, a CGD definiu e tem vindo a implementar um Programa Corporativo de Sustentabilidade operacionalizado atualmente sobretudo pela sua estratégia de sustentabilidade para o triénio 2015-2017, que engloba três eixos estratégicos – Negócio Responsável, Comunidade e Ambiente, constituídos por um conjunto de áreas de atuação, que vão muito além de obrigações legais, nomeadamente: Ética e Compliance, Gestão de Relacionamento com Clientes, Gestão do Risco, Desenvolvimento do Capital Humano, Gestão Responsável de Fornecedores, Inclusão Social e Financeira, Educação e Literacia Financeira, Suporte à Economia Social, Ecoeficiência e Adaptação às Alterações Climáticas.

Estas 10 áreas de atuação integram a visão de sustentabilidade da CGD enquanto resposta aos desafios societais emergentes, estando alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

O planeamento estratégico de sustentabilidade tem vindo a ser feito com base em várias fontes, sendo de destacar a identificação dos temas materiais, com base num processo periódico bienal de auscultação de *stakeholders* em matéria de sustentabilidade, o acompanhamento das tendências do setor e os resultados da CGD em índices de sustentabilidade.

Para assegurar a concretização do Programa Corporativo de Sustentabilidade, encontra-se implementado um modelo de gestão para a sustentabilidade, transversal à organização, estando envolvida a maioria dos Órgãos de Estrutura e Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE) na prossecução do Programa Corporativo de Sustentabilidade, bem como algumas empresas do Grupo e bancos afiliados – Caixa Banco de Investimento; Caixa Gestão de Activos; Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest; Banco Interatlântico, Banco Comercial do Atlântico, Banco Caixa Geral Brasil e Mercantile Bank.

Este modelo é composto por:

- Conselho Delegado de Sustentabilidade (CDSU), constituído em 2015 - um órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pela apreciação, decisão, debate e monitorização da implementação, numa ótica corporativa, da estratégia de Sustentabilidade da CGD e das Sucursais e Filiais do Grupo CGD, incluindo o Sistema de Gestão Ambiental (SGA). Em 2016, este Conselho reuniu uma vez.
- Equipa coordenadora do Programa de Sustentabilidade, responsável por coordenar e acompanhar o Programa Corporativo de Sustentabilidade e dinamizar as atividades dos grupos de trabalho;
- Embaixadores e responsáveis, com a responsabilidade de analisar e validar propostas geradas pelos grupos de trabalho a propor ao CDSU;
- Grupos de trabalho, constituídos por responsáveis de vários Órgãos de Estrutura, que desenvolvem temas específicos, nomeadamente Políticas e Códigos Voluntários; Risco; Produtos; Ambiente; Envolvimento com a Comunidade; Reporte e *stakeholders*; Recursos Humanos e Grupo CGD/África/Brasil.

Anualmente, a CGD reporta e comunica o seu desempenho de sustentabilidade, incluindo o estado de concretização da estratégia de sustentabilidade, a todos os seus *stakeholders,* através do relato de informação de sustentabilidade, o qual é elaborado de acordo com as diretrizes da Global Reporting Initiative e sujeito a verificação independente por uma entidade externa. No final de 2016, a CGD adotou a mais recente versão – *GRI Standards*, para a opção "Abrangente".

Os documentos de relato de informação de sustentabilidade anual encontram-se disponíveis para consulta no site *www.cgd.pt*, no seguinte *link*:

https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx

POLÍTICAS PROSSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE

A CGD mantem a sua atuação baseada num conjunto de políticas que constituem os alicerces do seu Programa Corporativo de Sustentabilidade, sendo elas:

- Política de Sustentabilidade assente em cinco áreas estratégicas-chave com orientação de criação de valor para os *stakeholders* – Banca Responsável, Promoção do Futuro, Proteção do Ambiente, Envolvimento com a Comunidade e Gestão do Ativo Humano;
- Política de ambiente;
- Política de envolvimento com a comunidade;
- Política de produto e serviço, na ótica da sustentabilidade, alinhada com a política de marketing e comercial do Grupo CGD.
- Politica da qualidade, aprovada e publicada em 2016, que reflete o posicionamento da CGD no que respeita à gestão da qualidade e expressa o comprometimento da organização com a satisfação dos clientes e com a melhoia dos seus produtos/serviços e processos.

Estas políticas estão disponíveis na área de sustentabilidade do *website* corporativo, para consulta em português e inglês - *https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Politicas-compromissos/Pages/Politicas-Compromissos.aspx*

Conjuntamente com estas políticas, a CGD desempenha a sua atividade de forma responsável e alinhada com um conjunto de códigos e princípios voluntários relevantes para o desempenho económico, social e ambiental, nomeadamente:

- Práticas de Bom Governo para as Empresas do Setor Empresarial do Estado (Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007 substituída pelo Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro);
- Código de Conduta Europeu Voluntário do Crédito à Habitação, subscrito desde 2000;
- Código sobre Conduta do Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade, desde 2000;
- Enterprise for Health — Rede Europeia de Empresas Saudáveis, sendo a CGD Membro Fundador desde 2000;
- Programa Ambiental das Nações Unidas para o Setor Financeiro (United Nations Environment Programme — Finance Initiative), desde 2009;

- Carta para o Negócio Responsável do World Savings Banks Institute/European Savings Banks Group (WSBI/ESBG), desde 2011;
- Carta de Compromissos da Associação Portuguesa de Anunciantes (APAN), no âmbito da comunicação responsável, desde 2012;
- Princípios do Global Compact - 10 princípios universalmente aceites nas áreas: direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção, desde 2013;
- 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), lançados pela ONU, desde o dia 20 janeiro 2016. A Caixa integra a Comissão Coordenadora da Aliança para os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Durante 2016, a CGD continuou a marcar presença nas principais organizações e iniciativas de sustentabilidade, entre elas: UNEP-FI, Carbon Disclosure Project - CDP, o Comité de Responsabilidade Social e Corporativa do "European Savings Bank Group (ESBG), a Global Compact Network Portugal, bem como o BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável.

Adicionalmente a CGD tem vindo a responder de forma voluntária a várias avaliações externas de entidades que comunicam os resultados a investidores, incluindo o CDP, a avaliação da Robeco SAM para o *Dow Jones Sustainability Index*, bem como as avaliações da Oekom e VIGEO.

Consciente que a melhoria pressupõe um ato contínuo, com uma evolução gradual, focalizada no cliente e assente na participação e no compromisso de todos os colaboradores, a CGD tem vindo a implementar práticas de gestão que visam salvaguardar as normas de qualidade, perceber os requisitos a satisfazer, a estabelecer e a assegurar níveis de serviço entre as partes e a otimizar processos internos, sempre com o objetivo de oferecer aos seus clientes soluções de maior eficiência e qualidade de serviço.

A publicação da nova versão da norma ISO 9001 - norma de referência das melhores boas práticas - no final de 2015, veio dar início a uma fase de transição e ditar um conjunto de alterações.

A Direção de Organização e Qualidade acompanhou o processo de adaptação e preparou um conjunto de ações no sentido de apoiar a transição dos processos certificados e as suas equipas, para a nova versão da norma. É neste contexto que, em 2016, foram aprovados e publicados a Política da Qualidade e o Manual da Qualidade da CGD, à luz dos novos requisitos e conseguida a renovação da certificação em conformidade com a nova versão da norma em quatro dos seus processos certificados, resultados que refletem o posicionamento da CGD no que respeita à Gestão da Qualidade e à melhoria contínua de seus produtos e processos. Atualmente, a CGD conta com cinco processos certificados pela ISO 9001 (Mercados Financeiros, Prevenção e Segurança, Sugestões e Reclamações de Clientes, Serviços de Infraestruturas dos Sistemas de Informação e Gestão, Execução e Controlo de Processos Operativos e do Contact Center).

Em 2016, destaca-se ainda a manutenção da certificação do Sistema de Gestão Ambiental do edifício sede, de acordo com a ISO 14001 e a implementação, em alinhamento com requisitos internacionais e do Banco de Portugal, do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio, de acordo com a ISO 22301 e do Sistema de Gestão da Segurança da Informação, segundo a ISO 27001.

FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Nas suas políticas de sustentabilidade, política de envolvimento com a comunidade e de produto e serviço, a CGD estabelece um conjunto de linhas orientadoras de atuação no âmbito do desenvolvimento sustentável, incluindo diretrizes de relacionamento com clientes, de apoio às necessidades da comunidade, com foco no empreendedorismo, educação, economia social, literacia financeira e apoio contínuo às atividades sociais e culturais.

A avaliação da qualidade de serviço e da satisfação dos clientes constitui um dos pilares estratégicos de reforço das propostas de valor da CGD. As metodologias utilizadas, alinhadas com as melhores práticas internacionais, permitem à CGD identificar áreas críticas de atuação, adequar a oferta e os modelos de serviço, e cumprir com os níveis de serviço adequados a cada segmento.

O Banco assume o papel de catalisador para o desenvolvimento sustentável em Portugal, estando presente em todo os distritos do país, incluindo regiões autónomas, através da sua rede comercial. A integração da comunidade como fator determinante na criação de valor e na sustentabilidade de negócio é um dos pilares fundamentais de atuação da CGD.

Visando o compromisso de articulação entre os objetivos de negócio, a sustentabilidade e a responsabilidade social, continuaram a ser disponibilizadas soluções financeiras de inclusão financeira, de incentivo ao empreendedorismo, de apoio à educação, ao desenvolvimento do tecido empresarial português; produtos facilitadores de poupança e de soluções de prevenção e tratamento de situações de incumprimento no crédito, e soluções financiamento da transição para uma economia de baixo carbono. Destaca-se em 2016 a disponibilização do Caixa 2020 – uma solução global de apoio complementar às empresas na candidatura ao Portugal 2020, bem como o lançamento da linha de crédito de viaturas elétricas e híbridas para empresas.

No âmbito da inclusão social e financeira de pessoas com necessidades especiais, em 2016, a CGD disponibilizou a Linha de atendimento ao Cidadão Surdo (até outubro) e continuou a incorporar nos seus suportes informativos e publicitários o ColorADD – sistema universal de identificação de cores - procurando conferir maior acessibilidade à comunicação de produtos e serviços, promovendo a responsabilidade social de todos para todos.

Uma das diretrizes da Política de Envolvimento com a Comunidade consiste em incentivar a participação ativa dos seus colaboradores em práticas de voluntariado corporativo.

No âmbito do Programa de Voluntariado Caixa, foi dada continuidade ao Programa Young VolunTeam, em parceria com a ENTRAJUDA e a Sair da Casca e com o apoio da Direção Geral da Educação (DGE) e do Programa Juventude em Ação da Comissão Europeia e da SEA – Agência de Empreendedores Sociais, e que desde a edição 2014/2015, conta com o alto patrocínio de Sua Excelência o Presidente da República. Este programa tem como objetivo promover a prática do Voluntariado nas escolas contribuindo para o desenvolvimento de competências fundamentais relacionadas com empreendedorismo, educação, emprego, cidadania e inclusão social nos jovens do Ensino Básico e Secundário.

A CGD continuou também a sua participação com voluntários no “Junior Achievement Portugal”, em vários distritos do país e nos programas dirigidos a diferentes ciclos de ensino.

No âmbito do protocolo com a ENTRAJUDA, e assumindo o papel de catalisador para a economia social, a CGD levou a cabo iniciativas de voluntariado que proporcionaram aos colaboradores que participam o fortalecimento do sentimento de pertença à comunidade, enquanto indivíduo e colaborador do Banco.

Foi também mantida a associação às grandes causas na área da solidariedade, através não só do Grupo de Dadores de Sangue, mas também de ações de angariação de fundos e recolha de bens para apoiar causas sociais.

No âmbito da literacia financeira, o desempenho do Saldo Positivo – Programa de Literacia Financeira da CGD para particulares e empresas – voltou a crescer em 2016, tendo contabilizado o volume anual de visitas mais elevado desde o seu lançamento, no final de 2008.

O relacionamento da CGD com o meio académico tem vindo a consubstanciar-se não só pelos acordos de cooperação com as instituições de ensino superior, mas também pela presença nos eventos mais marcantes para a população académica, nomeadamente as festas académicas.

O apoio contínuo da CGD à cultura continua a ser um dos pilares de atuação, no qual a Fundação CGD – Culturgest tem sido um agente cultural crucial através da realização de um conjunto de eventos em vários domínios artísticos, entre eles música, teatro, dança, cinema, conferências e leituras, exposições e serviço educativo.

Para além de patrocínios de vários eventos culturais, como tem vindo a ser habitual, foi também dada continuidade ao Projeto Orquestras da CGD - dedicado à música clássica tradicional e de fusão, visa promover a criação de novos públicos, hábitos de fruição da cultura e o gosto pela música. Em 2016, registou um acréscimo considerável no número de espetadores.

Além de fomentar o desenvolvimento económico dos países onde opera, através da atividade bancária, a CGD, através da rede de mediatecas, proporciona aos seus clientes e ao público em geral, o acesso fácil a uma vasta gama de informação necessária e pertinente ao seu desenvolvimento formativo e intelectual. O objetivo que norteou este projeto foi sempre relacionado com a abertura do mercado às unidades de negócio, pela via da responsabilidade social.

Facilitar o acesso ao desenvolvimento cultural, disponibilizar recursos escassos nas regiões, aproveitar as sinergias da estrutura comercial implantada foram aspetos valorizados pela Cooperação Portuguesa e pelo Camões, a par, naturalmente, do acesso à informação e ao conhecimento, do aperfeiçoamento do capital humano, do desenvolvimento integral das populações, da divulgação da língua portuguesa e promoção do seu uso.

O Gabinete de Património Histórico da CGD, composto por 3 áreas específicas: Arquivo Histórico, Museu e Colecionismo e Bibliotecas. Este Gabinete, para além de gerir as mediatecas, tem como finalidade recolher, conservar, organizar e divulgar o património histórico da CGD, bem como participar e apoiar ações de fomento e intercâmbio de fontes de informação com outras instituições similares, instituições de ensino e centros de investigação nacionais e internacionais no âmbito do Património Histórico.

O Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, bem como o Relatório de Sustentabilidade anual, divulgam informação mais detalhada sobre o desempenho da CGD nos vários domínios referidos:

https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx

Adoção de planos de igualdade de tratamento e oportunidades, de forma a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional

A missão da gestão de recursos humanos na CGD consiste na obtenção de uma equipa forte e motivada, e tendo sempre presente o apoio direto ao negócio, assegura a não discriminação e igualdade de tratamento e oportunidades – bem como o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal dos colaboradores, o seu desenvolvimento profissional, e o bem-estar ao nível da saúde e segurança laboral.

A política de Responsabilidade Social e Familiar da CGD reflete uma gestão centrada no fator humano e uma liderança socialmente responsável, envolvendo todos os níveis hierárquicos da empresa na criação dum ambiente inclusivo, no apoio à integração e desenvolvimento permanente das pessoas, e na prevenção dos mais diversos problemas.

No decorrer da sua atividade, a CGD respeita integralmente os direitos humanos, enquanto instituição socialmente responsável e cumpridora dos requisitos legais, refletindo estes princípios na gestão do seu ativo humano, garantindo a liberdade de associação, a proibição de trabalho infantil e trabalho forçado.

A CGD prossegue uma política inclusiva, integrando sem qualquer discriminação pessoas portadoras de deficiência física, assegurando a ajuda técnica e garantindo a acessibilidade necessária à plena integração e desenvolvimento destes colaboradores.

Estes princípios encontram-se consubstanciados no seu código de conduta, política de sustentabilidade e políticas de recrutamento, remuneração, desenvolvimento e gestão de carreiras.

A título exemplificativo, tanto no recrutamento interno como externo, a divulgação de oportunidades e o envio de candidaturas está acessível a todos os interessados independentemente do género, sendo a seleção feita única e exclusivamente com base no currículo e no perfil de competências de cada candidato. Também na gestão da remuneração, a igualdade é assegurada, encontrando-se a remuneração base paga aos colaboradores definida em tabela salarial, por nível/escalão, para cada categoria profissional sem distinção entre géneros. Para além da valorização interna destes princípios, a CGD procede à promoção da sustentabilidade na sua cadeia de fornecedores e prestadores de serviços - proibindo a discriminação baseada em critérios como raça, género, incapacidade, deficiência, convicções políticas ou ideológicas, religião, instrução, estado civil ou outros.

No âmbito da conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, foi dada continuidade ao apoio do desenvolvimento dos colaboradores em todas as vertentes da vida para além do trabalho, valorizando a família, o reforço dos múltiplos papéis sociais e de cidadania e a dimensão sociocultural e desportiva; promovendo ao mesmo tempo um ambiente de trabalho mais saudável.

Dado o contexto de crise social e económico vivido nos últimos anos, com impacto transversal em muitas famílias, prosseguiu-se na procura de soluções sustentáveis de prevenção do risco e de apoio à solvabilidade, articulando-se a implementação de medidas conjunturais de apoio financeiro e de estímulo à poupança, com apoio psicossocial e aconselhamento orçamental.

De entre as medidas com impacto para o equilíbrio entre a vida pessoal-familiar e profissional na CGD, destacam-se as seguintes:

- Apoio psicossocial - assegura um programa de atendimento psicossocial/aconselhamento, para empregados e familiares, mediante a articulação das áreas do serviço social, da psicologia e dos serviços de saúde da empresa, contando-se ainda com a mobilização de formas de solidariedade interna, com garantia de confidencialidade;

- Apoio socioeconómico - manteve-se a possibilidade de acesso a crédito à habitação e crédito pessoal a empregados com condições de prazo e taxas bonificadas;

  Em 2016 manteve-se o acompanhamento das situações que usufruíram das medidas de apoio financeiro de carácter conjuntural implementadas em anos anteriores, e de situações justificativas da aplicação de uma medida de reestruturação de créditos. Assim, preveniram-se maiores ruturas e/ou carências;

  Os serviços sociais continuaram a disponibilizar linhas de crédito em condições favoráveis para empregados e suas famílias, destinadas a bens duradouros, turismo, aquisição de livros e material escolar.

- Apoios na saúde – destacam-se:
  - Disponibilização de Postos Médicos e de Enfermagem nos principais centros urbanos e celebração de protocolos com prestadores convencionados em diversas áreas, garantindo uma ampla cobertura nacional a nível médico;
  - Campanhas de vacinação e de rastreio gratuito, com enfoque na prevenção da gripe sazonal, na cessação tabágica, na prevenção das doenças cardiovasculares, diabetes, cancro do colo do útero e saúde feminina, aneurisma da aorta e outras, mediante articulação entre serviços da Medicina do Trabalho e Postos Médicos;
  - Consulta de enfermagem da diabetes e para as iniciativas desenvolvidas junto da família, numa ótica preventiva;
  - Consulta de apoio ao envelhecimento, no âmbito interdisciplinar;
  - Celebração de protocolos para garantir cuidados continuados integrados a empregados e familiares;
  - Manutenção dos protocolos específicos de tratamento na área das doenças de adição para empregados e familiares;
  - Atribuição de subsídios e apoios em tratamentos específicos para filhos com necessidades especiais;
  - Regime de comparticipação especial na área da grande doença (estatuto de grande doente).

- Políticas de flexibilidade e apoio socioprofissional
  - Adequação da função, local/posto de trabalho às condições físicas e psicológicas dos empregados;
  - Mobilidade geográfica e funcional ajustada às necessidades pessoais/familiares dos empregados numa política de conjugação de interesses;
  - Possibilidade de prorrogação de faltas para assistência à família em situações de recorte social extremo, como na Grande Doença;
  - Atribuição de subsídio de trabalhador estudante;
  - Pagamento de diuturnidades e anuidade;
  - Pagamento de prémio de antiguidade;
  - Modelo de formação contínua, visando uma cultura de excelência com foco na qualidade e nos resultados e assente em valores como mudança, orientação para o cliente, contribuição para a realização pessoal e profissional dos empregados, com vista à promoção do bem-estar social;

- Ações de acolhimento (com vertente informativa e de sensibilização) a empregados que assumem novas funções de gerência;
- Prestação de aconselhamento e acompanhamento em situações de pré-reforma e reforma;
- Ações de acolhimento a novos aposentados, procurando-se promover a continuidade da vida ativa e prevenir a exclusão social.

- Apoio sociofamiliar – destacam-se:
  - Protocolos em condições preferenciais para aquisição de produtos e serviços, nas áreas de seguros, transportes, creches e infantários, lares e apoio domiciliário;
  - Realização de colónias de férias, cursos de línguas e outros para ocupação lúdica e educativa das crianças, em particular nas férias escolares;
  - Sistema de partilha de livros e materiais escolares usados;
  - Consulta de planeamento e apoio à parentalidade, incluindo preparação para o parto, consulta do recém-nascido e espaço de amamentação;
  - Sessões de sensibilização e formação na área da parentalidade responsável;
  - Pagamento de subsídio de nascimento;
  - Atribuição de uma “bonificação por deficiência” e/ou “subsídio por assistência de 3ª pessoa”, a empregados com filhos que sejam portadores de doenças graves, devidamente comprovadas;
  - Atribuição de subsídios aos filhos dos empregados (infantil, de estudo e bolsas do ensino superior segundo critérios sociais e de meritocracia);
  - Atribuição de um “subsídio de funeral”, ao empregado, quando o familiar falecido, não esteja abrangido por nenhum regime obrigatório de proteção social, que confira direito ao pagamento do subsídio por morte;
  - Ações de prevenção e segurança promovidas pelo Gabinete de Prevenção e Segurança da CGD e alargadas a filhos/familiares de empregados.

- Dinâmica cultural- desportiva – destacam-se:
  - Acesso facilitado a espetáculos para empregados da CGD, através dos Serviços Sociais;
  - Acesso em condições mais favoráveis à oferta cultural da Fundação Culturgest para empregados e familiares e organização de ações culturais para grupos de empregados em horários compatíveis, à hora de almoço;
  - Clube de Leitura, possibilidade de encomenda de livros com isenção de custos de expedição no caso dos residentes nas regiões autónomas, combatendo a insularidade, e ainda, parcerias com editoras e livreiros;
  - Na área desportiva, a CGD disponibiliza várias infraestruturas de apoio, em particular, no Centro Cultural e Desportivo do Edifício-Sede e no Pavilhão da Ajuda, são ainda estabelecidos protocolos preferenciais para a prática das mais diversas modalidades, para empregados e familiares, por todo o país.

- Solidariedade Social – destacam-se:
  - Grupo de Dadores de Sangue dos SSCGD que, com mais de cinco mil dadores inscritos e larga implantação no país através dos seus núcleos regionais, é o maior grupo ligado a uma instituição financeira e um dos maiores a nível nacional;
  - Voluntariado corporativo continuou a mobilizar empregados e famílias em torno de causas sociais e ambientais e em reforço da cultura da empresa;
  - Voluntariado interno, destaca-se o Grupo de voluntários "SéniAmor", com núcleos em Lisboa, no Porto e na Guarda, que intervêm junto dos colegas em situação de maior fragilidade psicossocial, numa ótica de prevenção de ruturas;
  - Prosseguiu ainda o apoio às associações de aposentados/ reformados, com destaque para a ANAC que assegura a presidência do Agrupamento Europeu de Caixas Económicas entre representantes de bancos de 8 países, traduzindo o reconhecimento do seu prestígio na área do associativismo sénior.

A excelência da política da CGD em matéria de conciliação do trabalho e da família só é possível através de uma cultura de liderança social e da participação ativa, responsável e solidária das Pessoas, não como meros destinatários das medidas sociais mas como agentes na gestão dos desafios.

No Relatório de Sustentabilidade anual, encontram-se reportados dados sobre a aplicação dos princípios de igualdade de oportunidades, sendo a informação verificada por entidade externa independente.

Medidas adotadas pela empresa no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, 23 de fevereiro

A CGD desenvolve boas práticas de não discriminação e uma política inclusiva assente num conjunto de pilares fundamentais, nomeadamente, a prática efetiva da não discriminação, a responsabilidade social e a defesa de elevados padrões éticos e de valores de confiança.

Não tendo um plano formal para a igualdade, os planos que integram a política de pessoal estão, no entanto, todos baseados numa política de igualdade.

Os diagnósticos efetuados demonstram que na CGD existe efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, não se verificando qualquer discriminação. Deste modo, a CGD cumpre escrupulosamente os princípios da igualdade quer na contratação quer na progressão de carreira, quer na remuneração dos seus colaboradores.

No acesso ao trabalho, o recrutamento faz-se indistintamente para homens ou mulheres e a seleção é feita única e exclusivamente com base no currículo e no perfil de competências do candidato, sendo indiferente o género.

Na progressão da carreira profissional, a análise é feita unicamente segundo critérios de mérito e competência.

No que respeita à remuneração, a CGD pratica uma efetiva política de igualdade salarial entre homens e mulheres, não fazendo qualquer distinção em função do género.

A CGD promove também a igualdade de acesso à formação profissional, a qual está disponível para todos os colaboradores através da plataforma de e-learning.

No ano de 2016, a CGD apresentou uma distribuição equilibrada relativamente ao género (58,4% feminino e 41,6% masculino).

A este respeito, importa relevar que o mandato do Conselho de Administração que iniciou a 2013 e terminou em agosto de 2016 incluía duas administradoras, o que representa 18% de mulheres naquele órgão.

% DE MULHERES NO QUADRO DE PESSOAL CGD

Funções	(Variação 2003 – 2016)
Administrativas	13,84%
Técnicas	20,34%
Chefia e Coordenação	79,58%
Diretivas	51,25%

A CGD alicerça as suas políticas de efetiva conciliação da vida pessoal, familiar e profissional numa cultura de solidariedade, pautando-se pela adoção de práticas sustentáveis enquanto empresa familiarmente responsável.

Em particular no que respeita ao apoio à parentalidade, a CGD promove o equilíbrio dos papéis sociais do homem e da mulher, ao divulgar e praticar os direitos que assistem a ambos os progenitores.

A CGD suporta o projeto de apoio à amamentação e disponibiliza consultas de planeamento e preparação para o parto e a consulta do recém-nascido.

De referir ainda que, no âmbito da revisão levada a cabo dos Acordos de Empresa da CGD, em 2016 passou a ser atribuído a todos os colaboradores no ativo, homens ou mulheres, um “subsídio de apoio ao nascimento”, devido por cada nascimento ou adoção de filhos.

Em suma, pode afirmar-se que a CGD promove a efetiva igualdade entre homens e mulheres em todas as dimensões da sua vida na Empresa, dando a uns e outros iguais oportunidades e direitos.

Indicação das medidas implementadas no âmbito do investimento na valorização profissional

A CGD mantém a sua orientação para a valorização dos seus recursos humanos e gestão de talentos assente numa política de formação inclusiva e contínua dos colaboradores. O desenvolvimento de carreira dos seus colaboradores traduz-se na criação de oportunidades de evolução profissional, sobretudo através de processos de mobilidade interna, que permitam o desenvolvimento das suas competências e a concretização das suas expetativas.

Na vertente da formação, a Caixa pauta a sua atuação pela promoção da igualdade de acesso à formação profissional, a qual se encontra disponível a todos os colaboradores através da plataforma de e-learning, que abrange um vasto leque de temáticas transversais ou destinadas a universos de dimensão significativa. A estratégia de gestão do conhecimento, que apoia o modelo de formação e o desenvolvimento e valorização dos colaboradores, permite alinhar as necessidades dos colaboradores com os requisitos do negócio, promovendo uma cultura de excelência.

O plano anual da CGD visa o desenvolvimento de competências de caráter transversal ou específico, tendo por base as orientações estratégicas e o levantamento de necessidades próprias de cada órgão de estrutura e dos colaboradores no exercício das suas funções.

Desta forma, a estratégia de gestão do conhecimento, que apoia o modelo de formação e o desenvolvimento e valorização dos colaboradores, permite alinhar as necessidades dos colaboradores com os requisitos do negócio, promovendo uma cultura de excelência.

Em 2016, a CGD desenvolveu iniciativas de capacitação contínua em competências base, reforçou competências críticas para o negócio, nomeadamente no acompanhamento de clientes e recuperação de crédito, manteve o processo de certificação de empregados nomeados para várias funções comerciais e reforçou a formação em temas específicos, nomeadamente no âmbito do risco e do compliance, sendo ainda de realçar um programa de formação em liderança para funções de gestão intermédia.

Este foi o ano de maturação da CaixAcademia, que permitiu alargar o âmbito de intervenção, para além da atividade regular de resposta às necessidades de formação individuais e funcionais, aprofundando assim a capacitação e desenvolvimento contínuo dos colaboradores e a introdução de programas de reforço da cultura Caixa, passando a integrar também a área de comunicação interna RH. Realça-se neste âmbito o facto de a Caixa ter iniciado um programa assente na passagem de conhecimento e aproximação à comunidade, ao qual se pretende dar continuidade e abrangência.

É de salientar ainda o reforço da formação experiencial e do contacto entre colaboradores de diferentes áreas, com impacto muito positivo no desenvolvimento de competências, partilha de práticas e valores e ganhos de eficiência.

Os vários canais e suportes de comunicação interna continuaram a desempenhar um papel fundamental para assegurar o diálogo permanente com os colaboradores e promover os valores do Grupo CGD. O Caixapessoal – portal exclusivo para empregados da CGD, dedicado a temas de gestão de recursos humanos permite acesso a informação de caráter transversal e individual, bem como a aplicações RH. Este portal dá destaque a iniciativas com impacto direto nos colaboradores e é também orientador no desenvolvimento profissional e pessoal, nomeadamente através da divulgação e acesso a cursos de e-learning e tutoriais formativos. Neste portal os colaboradores têm ainda à sua disposição o serviço de *Helpdesk online* para resposta a questões de âmbito mais genérico ou a questões de caráter mais individualizado. Para os casos em que os trabalhadores não encontrem a informação pretendida neste portal, tem ainda à sua disposição o serviço de Helpdesk Caixapessoal *online*.

Durante o ano de 2016, foi criado, pela DPE, o Programa de *Assessment*, com o objetivo de mapear o perfil de competências dos colaboradores da CGD, identificando pontos fortes e áreas de melhoria, tendo em vista o seu desenvolvimento e evolução profissional.

Este Programa constitui um instrumento essencial para a gestão de recursos humanos e do talento interno, permitindo projetar as carreiras profissionais dos empregados da CGD e sustentar o futuro da Instituição através de uma gestão criteriosa e objetiva das pessoas, possibilitando uma tomada de decisão melhor fundamentada na nomeação de colaboradores para novas funções.

Este programa foi realizado por etapas e integrou colaboradores da rede comercial e das direções centrais:

1º Etapa - a sinalização de colaboradores com potencial de evolução, no sentido de virem a exercer novas funções no futuro

2ª Etapa - a caraterização do perfil de competências, capacidades e comportamento

3ª Etapa - o *feedback* dos resultados do assessment realizado, junto das hierarquias e colaboradores

4ª Etapa – Eventual nomeação, quando a caraterização apresenta resultados positivos

Ao longo do ano de 2016, foram caraterizados 205 colaboradores no âmbito deste Programa, para funções a desempenhar nas bandas especializadas, gestão intermédia e gestão.

De salientar que o Programa de *Assessment* levou a um conhecimento mais aprofundado sobre o potencial de adequação do colaborador a uma nova função, no sentido de reforçar competências, dentro da sua área específica de atuação, sublinhando as mais-valias e identificando aspetos a desenvolver, tendo em vista a sua valorização e crescimento profissional.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável

Na sua Política de Ambiente, a CGD assume três compromissos fundamentais:

- Cumprimento da legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis;
- Adoção de uma atitude proactiva de prevenção da poluição;
- Melhoria contínua do desempenho ambiental.

A CGD continuou a assumir a sua responsabilidade na preservação do ambiente e na gestão dos impactes diretos e indiretos das suas atividades, sendo este um dos três eixos de atuação da estratégia de sustentabilidade.

Em 2016, a CGD obteve a manutenção da certificação do sistema de gestão ambiental (SGA) no seu edifício sede, de acordo com a norma ISO 14001. Foram desenvolvidos trabalhos de diagnóstico e análise de viabilidade de potencial de alargamento progressivo futuro do SGA à rede comercial.

Foram estabelecidos objetivos e metas para vários aspetos ambientais significativos com vista a melhorar continuamente o desempenho ambiental da CGD. Continuou a investir-se na promoção das melhores práticas para a redução do impacto ambiental do Banco, com um foco particular na eficiência energética, na mobilidade dos colaboradores, na gestão de resíduos, na reutilização de recursos e na minimização do desperdício. Foram também desenvolvidos estudos de viabilidade de instalação de um sistema de aproveitamento de águas pluviais bem como da inclusão de veículos híbridos/elétricos na frota CGD.

No ano de 2016, foram enviados para reciclagem cerca de 5,4 toneladas de cartões e entregues as primeiras peças de mobiliário urbano proveniente deste projeto de valorização de resíduos. De destacar que a iniciativa inovadora de reciclagem de cartões bancários obteve em 2016 o Prémio do Júri, na categoria Ambiente, atribuído pela Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE). Pelo interesse demonstrado pela comunidade, foi selecionada enquanto Exemplo no portal ECO.NOMIA, iniciativa do Ministério do Ambiente para o tema da Economia Circular, tendo sido também transmitido na RTP um episódio da rúbrica “Minuto Verde” da Quercus, exclusivamente dedicado a este projeto.

A CGD envolve também nos seus processos de gestão ambiental os seus fornecedores e prestadores de serviço, assegurando que também estes desenvolvem a sua atividade em alinhamento com os requisitos ambientais da CGD. No decorrer do ano, a CGD continuou a integrar progressivamente cláusulas contratuais em matéria de sustentabilidade, nomeadamente o cumprimento dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, alinhados com os Princípios do *Global Compact*, e as obrigações constantes do Manual de Boas Práticas de Ambiente, Segurança e Saúde, em anexo aos contratos com fornecedores, no que seja aplicável à natureza do serviço prestado.

Enquadrado no seu Programa de Baixo Carbono, desde 2006, a CGD elabora um inventário de emissões de gases de efeito de estufa (GEE) relativas às atividades bancárias em Portugal, permitindo-lhe divulgar a sua pegada carbónica e monitorizar o seu desempenho ambiental em matéria de carbono. A CGD continuou a reduzir a sua pegada de carbono, tendo definido objetivos de resolução de emissões com horizonte temporal 2020.

A CGD promove simultaneamente a responsabilidade ambiental junto dos seus principais grupos de *stakeholders*, internos e externos, através de ações sensibilização ambiental da comunidade envolvente. Durante 2016, a CGD voltou a organizar e apoiar eventos de cariz ambiental e mantidas as parcerias com fins de sensibilização e educação ambiental.

A CGD participa voluntariamente no questionário de alterações climáticas promovido pelo CDP, desde 2009, e pelo sexto ano consecutivo alcançou uma posição de destaque na liderança, sendo a única empresa portuguesa do setor financeiro, a nível ibérico, a integrar a *The Climate A List*.

A CGD aderiu ao *CDP Supply Chain*, um programa com uma abordagem colaborativa que contribui para o desenvolvimento sustentável da cadeia de valor, apoiando as empresas a reunir informação para perceber como os fornecedores estão a lidar com as alterações climáticas e a trabalhar para reduzir as suas emissões de gases com efeitos de estufa.

Desde 2014, o Banco é também signatário do *Water Program* do CDP – um programa que motiva as empresas a divulgar e reduzir os seus impactes ambientais hídricos.

O Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, bem como o Relatório de Sustentabilidade anual, divulgam informação mais detalhada sobre as medidas implementadas o desempenho ambiental da CGD:

https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx

RESPONSABILIDADE ECONÓMICA

Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo

A CGD viu reforçada a sua responsabilidade enquanto agente dinamizador do desenvolvimento económico do país através de:

- Reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas, sobretudo as PME's, assegurando as respetivas necessidades de financiamento;
- Fomento da atividade produtiva, sobretudo de bens e serviços transacionáveis para a exportação ou substituição de importações;
- Apoio ao processo de recapitalização das empresas portuguesas;
- Apoio ao empreendedorismo;
- Fomento da poupança nacional;
- Contributo para a estabilidade e solidez do sistema financeiro nacional

A CGD prosseguiu assim o seu processo de transformação durante o ano apoiando-se no reforço da gestão relacional, disponibilizando mais meios e funcionalidades, nomeadamente ao nível dos canais digitais e *mobile banking*, procurando melhorar a experiência do cliente, incluindo o reforço, ainda mais, da segurança de informação nos canais eletrónicos dedicadas aos utilizadores Caixadirecta.

Ao longo do ano, foi desenvolvida uma abordagem estratégica no apoio às empresas, nomeadamente as PME, reforçando a sua orientação de "Banco das Empresas", assente numa oferta ampla, competitiva, e ainda no aprofundamento da dinâmica e relações comerciais. No campo de sustentabilidade, para além da oferta disponível em anos anteriores, destaca-se o lançamento da linha de crédito para aquisição de veículos elétricos ou híbridos e o alargamento das parcerias nos serviços de consultoria, aos programas PDR, POSEUR e POCI, no sentido de prestar um serviço de apoio e aconselhamento aos clientes empresa, disponibilizando valências adicionais para preparar, apresentar e acompanhar candidaturas no âmbito do Portugal 2020.

A CGD continuou a apoiar iniciativas de promoção do empreendedorismo, de forma a contribuir o fomento de um ambiente favorável ao crescimento do tecido empresarial português.

A inovação e integração de novas tecnologias têm pautado a atuação da CGD no desenvolvimento da sua atividade e oferta comercial, continuando a reforçar a sua competitividade no mercado.

A área de pagamentos móveis continuou no centro da estratégia de inovação em pagamentos. Também o processo de abertura de conta e adesão de produtos manteve-se em 2016, um processo célere e inovador, todo ele de forma digital, através de dispositivos móveis (iPad), assim como a adesão às várias soluções específicas que a CGD tem à disposição destes clientes.

No campo da inovação social, assistiu-se à consolidação do projeto-piloto com a Associação de Solidariedade Social e Inovação Social (ASSIS) para testar a aceitação de cartões pré-pagos que funcionam em sistema de pagamentos privado (farmácias exclusivamente) que são carregados através de uma plataforma de doação de fundos a idosos.

Planos de ação para o futuro

A CGD considera a gestão da relação e o diálogo contínuo com os vários grupos de *stakeholders* uma ferramenta estratégica, que visa assegurar transparência, confiança e alinhamento do seu desempenho com as expetativas dos seus *stakeholders*, incluindo a gestão atempada de riscos e oportunidades.

O Programa Corporativo de Sustentabilidade, operacionalizado pela estratégia de sustentabilidade trienal da CGD, baseia-se num conjunto de áreas e iniciativas relevantes orientadas para satisfazer as necessidades e expectativas dos vários *stakeholders* estratégicos em matéria de sustentabilidade, tendo em conta as tendências e desafios que o setor enfrenta.

Nos próximo anos, a CGD irá continuar a trabalhar no contributo para o desenvolvimento sustentável, tendo por base esta estratégia, e de forma alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU.

O Banco continuará empenhado no alargamento do Programa Corporativo de Sustentabilidade às estruturas internacionais, tendo já envolvido os bancos afiliados presentes em Cabo Verde, Brasil e África do Sul, nomeadamente – Banco Interatlântico, SA, Banco Comercial do Atlântico, SA, Banco Caixa Geral Brasil, SA e Mercantile Bank Holdings Limited. A CGD acredita que a continuação do alargamento a outras estruturas permitirá partilhar conhecimento, competências e boas práticas, contribuindo para a realização de sinergias e economias de escala. Por outro lado, a otimização de resultados consolidados permitirá também contribuir para a manutenção do reconhecimento externo obtido relativamente ao desempenho e contributo da CGD para o desenvolvimento sustentável, fortalecendo a imagem e reputação da marca CGD.

Determinada pela sua capacidade de dar resposta e de se adaptar aos desafios emergentes da sociedade, assente no exercício ético e responsável da sua atividade, a CGD continuará a desenvolver iniciativas de sensibilização e consciencialização para a sustentabilidade e continuará empenhada também no desenvolvimento da sua oferta comercial, com benefícios sociais e ambientais.

Criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades)

O acionista Estado espera da CGD uma atuação que lhe permita consolidar-se como um Grupo estruturante do sistema financeiro Português, distinto pela relevância e responsabilidade fortes na sua contribuição para o desenvolvimento económico; o reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas; e a estabilidade e solidez do sistema financeiro nacional.

O Programa Corporativo de Sustentabilidade assenta numa Política de Sustentabilidade que integra os 4 vetores de posicionamento que orientam a atividade da CGD: economicamente rentável, financeiramente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. Através deste programa, e mais concretamente da Estratégia de Sustentabilidade para o triénio 2015-2017, a CGD tem trabalhado continuamente, de forma eficaz, na redução da exposição da sua atividade a riscos decorrentes dos impactes económicos, ambientais e sociais. Este programa tem sido alvo de reconhecimento nos últimos anos por entidades externas, nacionais e internacionais, pelo seu contributo para o desenvolvimento sustentável.

O Programa de Corporativo de Sustentabilidade que a CGD tem vindo a dinamizar internamente através do desenvolvimento de um conjunto de temas de sustentabilidade nos últimos anos, que têm contribuído para o alcance de vários benefícios, entre eles: redução de custos e melhoria da eficiência operacional; obtenção de receitas adicionais; retenção de talentos; satisfação das expectativas dos vários grupos de *stakeholders*; acompanhamento das tendências regulatórias; mitigação de riscos; promoção da inovação da oferta e melhoria da reputação da marca.

Os pilares de atuação da CGD no domínio do desenvolvimento sustentável assentam no reconhecimento da importância do equilíbrio, transparência e responsabilidade nas relações que estabelece com os seus *stakeholders*, bem como da contribuição da atividade bancária para o desenvolvimento sustentável, de forma a promover um futuro melhor.

A CGD reconhece que o sucesso do seu posicionamento está também dependente dos vários canais de comunicação, de forma a assegurar um diálogo contínuo com os diversos *stakeholders* (partes interessadas) e construir relações equilibradas e de confiança com benefício mútuo para todas as partes.

O Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, bem como o Relatório de Sustentabilidade anual, divulgam informação mais detalhada sobre os resultados do Programa Corporativo de Sustentabilidade. Informação mais detalhada sobre sustentabilidade poderá ser consultada em:

https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.asp

3.10. - Avaliação do Governo Societário

AVALIAÇÃO DO GRAU DE CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DE BOA GOVERNAÇÃO SOCIETÁRIA A QUE A CGD SE ENCONTRA OBRIGADA DE ACORDO COM OFÍCIO CIRCULAR Nº 1238 DA DGTF

		Identificação		Divulgação			
	Relatório de Governo Societário	Sim	Não	Sim	Não	Pág.	Observações
I	**Missão, Objetivos e Politicas**						
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	✓		✓		634	
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	✓		✓		634	
3.	Indicação dos objetivos e do grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	✓		✓		634	
4.	Evidência da actuação em conformidade com as orientações definidas pelo ministério sectorial	✓		✓		634	
II	**Estrutura de Capital**						
1.	Estrutura de capital	✓		✓		640	
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	✓		✓		640	
3.	Acordos parassociais.	✓		✓		640	
III	**Participações Sociais e Obrigações detidas**						
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	✓		✓		641, 644	
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	✓		✓		642	
3.	A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades.	n.a		n.a		n,a	
4.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	✓		✓		644	
5.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.	✓		✓		691	
6.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses.	✓		✓		660	

		Identificação		Divulgação			
	Relatório de Governo Societário	Sim	Não	Sim	Não	Pág.	Observações
IV	**Órgãos Sociais e Comissões**						
A.	**Mesa da Assembleia Geral**						
1.	Composição da mesa AG, mandato e remuneração.	✓		✓		640, 681	
2.	Identificação das deliberações acionistas.	✓		✓		647	
B.	**Administração e Supervisão**						
1.	Modelo de governo adotado	✓		✓		645	
2.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	✓		✓		645	
3.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	✓		✓		649	
4.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.	✓		✓		648	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	✓		✓		734	
6.	Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	✓		✓		754	
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.	n.a		n.a		n.a	
8.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	✓		✓		646, 651	
9.	Funcionamento do Conselho de Administração.	✓		✓		648	
10.	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão.	✓		✓		651	
C.	**Fiscalização**						
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	✓		✓		655	
2.	Identificação dos membros da Fiscalização	✓		✓		656	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	✓		✓		746	
4.	Funcionamento da fiscalização.	✓		✓		655	
D.	**Revisor Oficial de Contas**						
1.	Identificação do ROC, SROC.	✓		✓		657	
2.	Indicação das limitações, legais.	✓		✓		657	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	✓		✓		657	
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.	✓		✓		657	
E.	**Auditor Externo**						
1.	Identificação.	✓		✓		659	
2.	Política e periodicidade da rotação.	✓		✓		659	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.	✓		✓		659	
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.	✓		✓		659	

		Identificação		Divulgação			
	Relatório de Governo Societário	Sim	Não	Sim	Não	Pág.	Observações
V.	**Organização Interna**						
A.	**Estatutos e Comunicações**						
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	✓		✓		661	
2.	Comunicação de irregularidades.	✓		✓		661	
3.	Indicação das políticas antifraude.	✓		✓		675	
B.	**Controlo interno e gestão de riscos**	✓		✓			
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	✓		✓		662	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	✓		✓		662	
3.	Principais medidas adotadas na política de risco.	✓		✓		664	
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	✓		✓		664	
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	✓		✓		662	
6.	Identificação principais tipos de riscos.	✓		✓		669	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	✓		✓		662	
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade.	✓		✓		662	
C.	**Regulamentos e Códigos**	✓		✓			
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	✓		✓		671	
2.	Códigos de conduta e de Código de Ética.	✓		✓		674	
3.	Prevenção da Corrupção	✓		✓		675	
4.	Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros)	✓		✓		675	
D.	**Deveres especiais de informação**						
	Plataforma para cumprimento dos deveres de informação	✓		✓		679	
	Plataforma para cumprimento dos deveres de transparência	✓		✓		679	
E.	**Sítio de Internet**						
	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.	✓		✓		679	
	Informação a constar no site do SEE	✓		✓		679	
F.	**Prestação de Serviço Público ou de interesse Geral**						
VI	**Remunerações**						
A.	**Competência para a Determinação**						
	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	✓		✓		683	
B.	**Comissão de Fixação de Remunerações**						
	Composição.	✓		✓		683	
C.	**Estrutura das Remunerações**						
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	✓		✓		683	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	✓		✓		683	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	✓		✓		683	
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.	n.a		n.a			
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.	✓		✓		683	
6.	Regimes complementares de pensões.	✓		✓		683	

		Identificação		Divulgação			
	Relatório de Governo Societário	Sim	Não	Sim	Não	Pág.	Observações
D.	**Divulgação das Remunerações**						
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida.	✓		✓		722	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.	✓		✓		722	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.	✓		✓		722	
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.	✓		✓		722	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	✓		✓		722	
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.	✓		✓		722	
VII	**Transações com Partes Relacionadas e Outras**						
1.	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	✓		✓		691	
2.	Informação sobre outras transações.	✓		✓		692	
VIII	**Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental**						
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	✓		✓		694	
2.	Políticas prosseguidas.	✓		✓		695	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: a) Responsabilidade social b) Responsabilidade ambiental c) Responsabilidade económica.	✓		✓		697	
IX	**Avaliação do Governo Societário**						
1.	Cumprimento das Recomendações	✓		✓		709	
2.	Outras informações						

3.11. - Anexos

ANEXO I

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS PRAZOS MÉDIOS DE PAGAMENTO CALCULADOS NOS TERMOS PREVISTOS DESPACHO Nº 9870/2009, E DIVULGAÇÃO DOS ATRASOS DE PAGAMENTO ("ARREARS"), CONFORME DEFINIDOS NO DECRETO-LEI Nº 65-A/2011

A evolução do prazo médio de pagamentos (PMP) a fornecedores (prazos médios de pagamento calculados nos termos previstos no Despacho nº 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro foi a seguinte:

	2016				2015				Var(%) 4ºT 2016 / 4ºT 2015
Trimestre	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	
Prazo (dias)	32	32	33	43	28	29	29	49	-11,7%

A CGD possui um contrato de mandato com o Sogrupo Compras e Serviços Partilhados, Agrupamento Complementar de Empresas (SCSP), que inclui, entre outros, a prestação de serviços relacionados com a faturação e processamento dos pagamentos relativos aos fornecimentos de bens e serviços.

Neste âmbito, o SCSP tem implementado um processo de validação de faturas, que permite detetar a existência de situações de divergência quanto à conclusão e qualidade da prestação dos serviços, a valores incorretamente faturados, a faturas sem os elementos obrigatórios solicitados nas adjudicações, a faturas com falta de informação no descritivo da mesma e a taxas e valores de IVA incorretos.

Como forma de tornar mais eficiente este processo de validação de faturas e tendo como objetivo a diminuição do número de divergências detetadas e a promoção de uma estratégia para diminuição dos atrasos de pagamento decorrentes das situações referidas, encontrando-se em curso diversas iniciativas de que se destaca a solicitação nas cartas de adjudicação de um conjunto de elementos que devem constar na fatura, para que o seu tratamento seja mais eficiente.

POSIÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

(euros)

	dezembro 2016				
Tipo de encargos e compromissos nos termos do artigo 2.º DL n.º 65-A/2011	Entre 0 a 90 dias	Entre 90 a 120 dias	Entre 120 a 240 dias	Entre 240 a 360 dias	Após 360 dias
Aquisições de bens e serviços	1.947.326	947.628	456.788	636.699	156.332
Aquisições de capital	20.885	11.975	37.914	(7.225)	26.343
Saldo em dívida	1.968.211	959.603	494.702	629.474	182.675
Saldo em Divida a Fornecedores (Total)	**4.234.665**				

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS AO NÍVEL DAS REMUNERAÇÕES (INFORMAÇÃO DETALHADA SOBRE O TEMA NO CAPITULO 3.7. - REMUNERAÇÕES)

Presidente do Conselho de Administração (PCA), administradores executivos e administradores não executivos

A CGD publicou em normativo interno, a 23 de fevereiro de 2016, a "Política de remuneração da CGD e do Grupo CGD" - Ordem de Serviço (OS) n.º 8/2016 -, estando abrangidos pela mesma, além dos membros dos órgãos sociais da CGD, os Titulares de Funções Relevantes (TFR).

No dia 31 de agosto de 2016 foi aprovada, por deliberação social unânime por escrito, uma nova política de remunerações aplicável aos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal da CGD.

Com a aprovação da política de remunerações, em 31 de agosto de 2016, passaram a coexistir duas políticas de remunerações, uma aplicável aos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal, e outra constante da OS n.º 8/2016, de 23 de fevereiro de 2016, que foi aplicada aos referidos membros até à entrada em vigor da primeira, e neste momento será aplicável apenas aos TFR.

Por outro lado, coexistiram em 2016 limitações distintas na política de remunerações, na sequência da alteração ao Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho. Este último veio alterar o EGP, no sentido de excluir a sua aplicação à Caixa Geral de Depósitos, S.A., razão pela qual deixaram de ser aplicadas às remunerações dos membros dos órgãos de administração da CGD, S.A. as limitações decorrentes do mencionado Estatuto.

Os membros dos órgãos sociais da CGD, S.A., que foram eleitos a 31 de agosto de 2016, por Deliberação Social Unânime por escrito do acionista Estado Português, detentor de 100% do capital, não estavam sujeitos às limitações impostas pelo EGP.

Não obstante, em 2016 a política remuneratória dos órgãos sociais da CGD continuou enquadrada pela Lei do Orçamento do Estado para 2016, Lei 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), por normativos comunitários e por regulamentação do Banco de Portugal, que estabelecem regras e restrições imperativas à referida política.

A redução remuneratória de 5%, prevista na Lei 12-A/2010, de 30 de junho, porque aplicável aos gestores públicos, deixa de ter lugar com a entrada em vigor da alteração imposta pelo DL n.º 39/2016 ao EGP.

Proibição de atribuição de prémios de gestão

De acordo com as imposições das sucessivas Leis do Orçamento de Estado, que se mantiveram em 2016, não foram atribuidos prémios de gestão.

Aplicação das reduções remuneratórias aos colaboradores da CGD

Em 2016 foi celebrado um novo Acordo de Empresa, do qual resultaram alterações, nomeadamente a inclusão do mérito como critério nas promoções por antiguidade, o pagamento de diuturnidades desde o primeiro ano de contrato e a criação de um subsídio de apoio ao nascimento. A remuneração dos colaboradores da CGD tem uma componente fixa e uma componente variável.

A política remuneratória dos colaboradores da CGD manteve-se em 2016 condicionada pela Lei do Orçamento do Estado para 2016, Lei 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), que mantiveram regras e restrições imperativas que se sobrepuseram aos instrumentos de regulação laboral aplicáveis. Releva-se a este respeito a proibição de valorizações remuneratórias, o congelamento do tempo de serviço e a suspensão das promoções por mérito e antiguidade.

Não foi atribuída qualquer remuneração anual variável a nenhum colaborador da CGD com exceção dos incentivos à produtividade aos elementos das áreas comerciais. Em 2016 não ocorreram alterações na tabela salarial.

Por outro lado, em 2016, a redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, foi progressivamente eliminada, através de reversões trimestrais, sendo completamente eliminada a partir de 1 de outubro de 2016.

Atendendo às especificidades decorrentes do enquadramento legal da CGD, fica prejudicado, para efeitos de divulgação, nomeadamente, a alínea b) do n.º 1 e alíneas c), e), g) e i) do n.º 2 do artigo 16º e alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 17º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO

No ano de 2016 coexistiram limitações distintas na política de remunerações.

O Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, prevê no seu artigo 32.º que não é permitida a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, consequentemente, era esta a norma aplicável aos membros dos órgãos sociais da CGD.

O Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, veio excluir a aplicação do Estatuto do Gestor Público à Caixa Geral de Depósitos, S.A., razão pela qual deixaram de ser aplicadas às remunerações dos membros dos órgãos de administração da CGD, S.A. as limitações decorrentes do mencionado Estatuto.

Neste sentido, a 31 de agosto de 2016, foi aprovada por deliberação unânime por escrito uma nova política de remunerações aplicável aos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal da CGD e eleitos os membros dos órgãos sociais para o mandato 2016-2019, que deixaram de estar sujeitos às limitações do Estatuto do Gestor Público, tendo lhes sido atribuído cartão de crédito de empresa, para pagamento de despesas de serviço imputáveis à CGD.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Normas de Contratação Pública Vigentes

Sem prejuízo de a CGD ser uma sociedade comercial que reveste a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo (cfr. art. 1.º).

Efetivamente, da conjugação do disposto no n.º 2 do art. 1.º e no art. 2.º do CCP, conclui-se não se aplicar à CGD o regime do CCP. É que mesmo que se entenda que a CGD tenha sido criada para satisfazer necessidades de interesse geral, tem carácter comercial e está sujeita à lógica do mercado e da livre concorrência, não podendo portanto ser considerada entidade adjudicante nos termos daquele art. 2.º.

Na mesma lógica, a CGD não se encontra vinculada a aderir ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), incluindo o sistema BASE, porque tem natureza comercial, tendo por objeto o exercício da atividade bancária nos mais amplos termos permitidos por lei.

Embora a Caixa Geral de Depósitos não tenha aderido ao Sistema Nacional de Compras Públicas, a mesma tem regulamentos internos e externos, que se aproximam dos procedimentos adotados no Sistema Nacional de Compras Públicas.

A CGD pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixados para o regime do setor empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, a saber, entre outros:

- Transparência;
- Responsabilidade social:
- Desenvolvimento sustentável;
- Tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores;
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

Atos e Contratos celebrados com Valor superior a 5 Milhões de Euros

Não se identificou nenhum contrato celebrado em 2016 com um valor superior a 5 milhões de euros.

Atos e Contratos celebrados sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artº 47 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)

Em 2016, os contratos sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas foram os seguintes:

- Contrato de prestação de serviços celebrado entre a CGD e a Siemens, S.A, tendo como objeto a prestação de serviços de operação, exploração e manutenção das infraestruturas elétricas e mecânicas do Edifício Sede da CGD;
- Primeiro aditamento ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a CGD e a HP Enterprise Services Portugal, Lda., tendo como objeto a prestação de serviços de implementação, administração e gestão de sistemas;
- Terceiro aditamento ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a CGD e a Accenture, Consultores de Gestão, S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção aplicacional;
- Aditamento ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a CGD e a NewSpring Services, S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de digitalização de documentos;
- Primeiro aditamento ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a CGD e a HAVAS MEDIA - Publicidade, S.A., tendo como objeto o planeamento, negociação e aquisição de espaço publicitário em diversos meios de comunicação, bem como a gestão, monitorização e acompanhamento desse espaço publicitário.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DO PARQUE DE VEÍCULOS DO ESTADO

A CGD tem vindo a promover ao longo dos últimos anos um conjunto alargado de iniciativas que visam a redução de custos, especialmente no que se refere à gestão de viaturas e deslocações em serviço, tendo sido aprovado, em 2014, um novo normativo com vista à racionalização destas despesas e apontando para uma utilização cada vez mais responsável da frota automóvel no Grupo CGD.

Neste sentido, têm vindo a ser introduzidas medidas de gestão centralizada e da otimização dos processos relacionados com a aquisição, afetação e utilização de viaturas de serviço, tanto na CGD, como no âmbito das empresas do Grupo sediadas em território nacional.

Entre as medidas aprovadas, destacam-se as seguintes:

- Revisão da política de atribuição de viaturas, incluindo a baixa das rendas padrão (-20%);
- Obrigatoriedade de revisão periódica da adequação das rendas/padrão, modelos e marcas;

Em 2016 a despesa apresenta um valor semelhante ao de 2015. No entanto, é de referir que em 2016 passou a ser adotado o princípio da especialização dos custos de reacondicionamento pelo período de vida útil dos contratos de renting das viaturas, o qual teve um impacto significativo na despesa de 2016 (cerca de 9%). Sem este impacto, teria existido uma redução efetiva das despesas neste ano.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À REDUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS

A Caixa tem vindo a implementar desde 2007 um plano consistente de redução de custos, recorrendo a todas as naturezas de medidas que contribuem para esse objetivo, nomeadamente:

- Gestão centralizada da procura, atuando na revisão de processos operativos e de negócio no sentido de reduzir os consumos;
- Integração das atividades de negociação e reforço das respetivas competências e âmbito de atuação;
- Segregação de funções no processo de compras;
- Otimização da gestão do *portfolio* de fornecedores;
- Revisão do processo orçamental;
- Implementação de processos de controlo da execução orçamental.

Para além das medidas estruturais ao nível do negócio e da estrutura que terão como consequência a redução futura de custos, nomeadamente o encerramento de agências e a redução do quadro de pessoal, designadamente por via de um plano de reformas antecipadas, desenvolveram-se ao longo de 2016, um conjunto de iniciativas que contribuíram diretamente para a redução de custos, dais quais se destacam:

- Racionalização do contrato de telecomunicações, iniciado em 2015, mas com impacto intergral em 2016;
- Renegociação de contratos de manutenção de *software* e *outsorcing* especializado;
- Redução de custos em seguros associados a cartões;
- Redução de custos relacionados com correspondência.

Os resultados das diversas iniciativas implementadas acabaram, contudo, por ser parcialmente anulados pelo custo de implementação do plano de reformas antecipadas, bem como por fatores exógenos, não controlados pela CGD, que obrigaram a Instituição a incorrer em custos significativos, parte dos quais se deverão traduzir em poupanças futuras de custos financeiros, nomeadamente relacionados com:

- Imposições regulamentares, fiscais ou de outra natureza;
- Exigências de reporte e implementação de recomendações das entidades de supervisão.

Em 2016 foram implementadas/dada continuidade a medidas estruturais ao nível do negócio, que tiveram como consequência a redução de custos, nomeadamente o encerramento de Agências e a redução do quadro de pessoal, através de um plano de reformas antecipadas "Plano Horizonte", que não implica a substituição dos colaboradores reformados.

EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS - CGD PORTUGAL

(milhares de euros)

							2016/2015		2016/2012	
PRC	Meta	2016 Exec.	2015 Exec.	2014 Exec.	2013 Exec.	2012 Exec.	Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
CMVMC		n.a	n.a	n.a	n.a	n.a				
FSE		286.412	314.584	331.911	334.347	341.612	-28.172	-9,0%	-55.200	-16,2%
Deslocações/Estadas	Redução em linha com anos anteriores	28	26	56	76	66	2	7,5%	-38	-57,7%
Ajudas de custo	Redução em linha com anos anteriores	358	398	440	474	703	-40	-10,1%	-345	-49,1%
Comunicações	Redução em linha com anos anteriores	17.495	20.004	21.425	22.487	22.514	-2.510	-12,5%	-5.020	-22,3%
Gastos com o pessoal		453.552	541.894	497.342	492.380	469.916	-88.342	-16,3%	-16.364	-3,5%
Total		**739.964**	**856.478**	**829.253**	**826.727**	**811.528**	-116.514	-13,6%	-71.564	-8,8%
Volume de negócios (*)		907.934	1.728.202	964.495	933.642	1.563.966	-820.268	-47,5%	-656.032	-41,9%
Peso dos Gastos/VN		**81%**	**50%**	**86%**	**89%**	**52%**				
Número RH		8.463	9.146	9.661	9.904	10.400	-683	-7,5%	-1.937	-18,6%
N.º Efetivos (sem OE e sem Dirigentes		8.213	8.883	9.387	9.624	10.115	-670	-7,5%	-1.902	-18,8%
N.º Cargos de Direção		236	250	260	266	274	-14	-5,6%	-38	-13,9%
N.º Orgão Sociais		14	13	14	14	11	1	7,7%	3	27,3%
N.º Efetivos/Cargos Direção		**35**	**36**	**36**	**36**	**37**	-1	-1,5%	-2	-5,2%
Viaturas (***)										
N.º de viaturas		1.098	1.117	1.150	1.179	n.a	-19	-1,7%	n.a	n.a
Gastos com as viaturas		7.438	7.442	8.852	9.288	n.a	-4	-0,1%	n.a	n.a

(*) Produto da Atividade

(**) O.S.+ Dirigentes + Efetivos

(***) NOTA: No preenchimento do quadro, foram considerados os n.ºs de viaturas à data de 31.12.2016, 31.12.2015 e 31.12.2014, dada a dificuldade de apuramento do n.º utilizado ao longo do ano.Os gastos foram apurados com base nos valores reais das rúbricas de custos da frota automóvel em cada ano (Rendas, Seguro, Deslocações, Combustível, Reparações, Seguros e IUC). Os valores apurados incluem o IVA não dedutível.

CUMPRIMENTO DO DEVER DE INFORMAÇÃO NO SITE DO SEE A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

INFORMAÇÃO A CONSTAR NO SITE DO SEE

	Divulgação	
Informação a constar no Site do SEE	S / N /n.a.	Data Atualização
Estatutos	S	abril 17
Caracterização da Empresa	S	junho 16
Função de tutela e accionista	S	junho 16
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais		
- Identificação dos órgãos Sociais	S	fevereiro 17
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	dezembro 15
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	dezembro 15
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	fevereiro 17
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	junho 15
Esforço Financeiro Público	S	março 16
Ficha Síntese	S	fevereiro 17
Informação Financeira histórica e atual	S	junho 16
Princípios de Bom governo	S	junho 16
Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	junho 16
Transações relevantes com entidades relacionadas	S	junho 16
Outras transações	S	junho 16
Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:		
Económico	S	junho 16
Social	S	junho 16
Ambiental	S	junho 16
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	junho 16
Código de ética	S	junho 16

APÊNDICE 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Até 31 de agosto de 2016

Mandato (Início-Fim)	Conselho de Administração					
	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma (1)	Data	[Identificação Entidade]	Pagadora (O/D)
2013-2015	Presidente CA	Prof. Dr. Álvaro Nascimento	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Univ. Católica + Esc. Gestão Empresarial + Unicer + CGD	CGD - Destino
2013-2015	Presidente CE	Dr. José Matos	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	BdP + CGD	CGD - Destino
2013-2015	Vice Presid. CE	Dr. Nuno Fernandes Thomaz (3)	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Trab. Independente + CGD	CGD - Destino
2013-2015	Vogal	Dr. João Nuno Palma	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	REN + CGD	CGD - Origem
2013-2015	Vogal	Dr. José Cabral dos Santos	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	CGD	CGD - Origem
2013-2015	Vogal	Dra. Ana Cristina Leal	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	BdP	CGD - Destino
2013-2015	Vogal	Dra. Maria João Carioca (3)	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	SIBS	CGD - Destino
2013-2015	Vogal	Dr. Jorge Cardoso (2)	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Caixa Banco Investimento	CGD - Destino
2013-2015	Presidente Comissão de Auditoria	Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino
2013-2015	Vice-Presidente Comissão de Auditoria	Prof. Dr. Daniel Traça	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino
2013-2015	Vogal da Comissão de Auditoria	Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino
2013-2015	Vogal da Comissão de Auditoria	Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino
2013-2015	Vogal da Comissão de Auditoria	Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino
2013-2015	Vogal da Comissão de Auditoria	Dr. José Hernst Vieira Branco	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino

Legenda: (1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D). (2) Mandato suspenso desde 16/09/2014. (3) Cessaram funções, por renúncia individual, no final do mês de maio de 2016.

Nota: OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origem; O/D: Origem/Destino.

Nota: Mandato - Foi prolongado até de 30 agosto de 2016.

Após 31 de agosto de 2016

Mandato (Início-Fim)	Conselho de Administração					
	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma (1)	Data	[Identificação Entidade]	Pagadora (O/D)
2016-2019	Presidente CA	António Domingues	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	
2016-2019	Vice-Presidente não executivo	Emílio Rui Vilar	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	
2016-2019	Vogal Executivo	João Paulo Tudela Martins	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	
2016-2019	Vogal Executivo	Tiago Ravara Marques	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	
2016-2019	Vogal Executivo	Pedro Humberto Leitão	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	
2016-2019	Vogal Executivo	Paulo Jorge Rodrigues Silva	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	
2016-2019	Vogal Executivo	Emídio José Costa Pinheiro	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	
2016-2019	Vogal Executivo	Henrique Cabral Menezes	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	
2016-2019	Vogal não Executivo	Angel Corcostegui Guraya	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	
2016-2019	Vogal não Executivo	Pedro Norton de Matos	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	
2016-2019	Vogal não Executivo	Herbert Walter	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	

Nota: Face à alteração ao EGP, produzida pelo DL n.º 39/2016, de 28 de julho, a CGD ficou excluída da aplicação do EGP, razão pela qual deixaram de ser aplicadas às remunerações dos membros dos órgãos de administração da CGD, S.A. as limitações decorrentes do mencionado Estatuto.

Mandato (Início-Fim)	Conselho Fiscal					
	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma (1)	Data	[Identificação Entidade]	Pagadora (O/D)
2016-2019	Presidente CF	Guilherme Oliveira Martins	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	
2016-2019	Vogal	António Luís Borges Assunção	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	
2016-2019	Vogal	Luís Manuel Baptista Branco	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	
2016-2019	Vogal Suplente	Manuel Sotto-Mayor Coelho de Sousa	Deliberação Unânime por Escrito	31/08/2016	N/A	

Nota: Face à alteração ao EGP, produzida pelo DL n.º 39/2016, de 28 de julho, a CGD ficou excluída da aplicação do EGP, razão pela qual deixaram de ser aplicadas às remunerações dos membros dos órgãos de administração da CGD, S.A. as limitações decorrentes do mencionado Estatuto.

COMISSÕES ESPECIAIS

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Auditoria e Controlo Interno			
	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2016-2019	Presidente	Emílio Rui Vilar	Reunião CA	07/09/2016
2016-2019	Vogal	Angel Corcostegui Guraya	Reunião CA	07/09/2016
2016-2019	Vogal	António Luís Borges Assunção	Reunião CA	07/09/2016

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Riscos Financeiros			
	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2016-2019	Presidente	Herbert Walter	Reunião CA	07/09/2016
2016-2019	Vogal	Pedro Norton de Matos	Reunião CA	07/09/2016
2016-2019	Vogal	Manuel Sotto-Mayor Coelho de Sousa	Reunião CA	07/09/2016

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações			
	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2016-2019	Presidente	Pedro Norton de Matos	Reunião CA	07/09/2016
2016-2019	Vogal	Emílio Rui Vilar	Reunião CA	07/09/2016
2016-2019	Vogal	Luís Manuel Baptista Branco	Reunião CA	07/09/2016

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Governo			
	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2016-2019	Presidente	Guilherme Oliveira Martins	Reunião CA	07/09/2016
2016-2019	Vogal	Herbert Walter	Reunião CA	07/09/2016
2016-2019	Vogal	Luís Manuel Baptista Branco	Reunião CA	07/09/2016

REMUNERAÇÃO

Até 31 de agosto de 2016

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Valores mensais Bruto €	
	[S/N]	[A/B/C]	Remuneração Base	Despesas Representação
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	Sim	A	7.704,20	-
Dr. José Matos	Sim	A	16.578,28	-
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	Sim	A	8.647,80	-
Dr. João Nuno Palma	Sim	A	13.481,60	-
Dr. José Cabral dos Santos	Sim	A	11.424,33	-
Dra. Ana Cristina Leal	Sim	A	12.703,17	-
Dra. Maria João Carioca	Sim	A	12.039,21	-
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	Não	A	1.948,48	-
Prof. Dr. Daniel Traça	Não	A	1.948,48	-
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	Não	A	1.948,48	-
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	Não	A	1.948,48	-
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	Não	A	1.948,48	-
Dr. José Hernst Vieira Branco	Não	A	1.948,48	-

Nota: EGP - Estatuto do Gestor público

Após 31 de agosto de 2016

Membro do CA (Nome)	Fixado	Classificação	Valores mensais Bruto €	
	[S/N]	[A/B/C]	Remuneração Base	Despesas Representação
António Domingues	N/A		30.214,29	-
Emílio Rui Vilar (a)	N/A		3.500,00	-
João Paulo Tudela Martins	N/A		23.285,71	-
Tiago Ravara Marques	N/A		23.285,71	-
Pedro Humberto Leitão	N/A		23.285,71	-
Paulo Jorge Rodrigues Silva	N/A		23.285,71	-
Emídio José Costa Pinheiro	N/A		23.285,71	-
Henrique Cabral Menezes	N/A		23.285,71	-
Angel Corcostegui Guraya	N/A		3.500,00	-
Pedro Norton de Matos	N/A		3.500,00	-
Herbert Walter	N/A		3.500,00	-

(a) Não recebe vencimento - aposentado pela CGA e pelo CNP

Nota: Face à alteração ao EGP, produzida pelo DL n.º 39/2016, de 28 de julho, a CGD ficou excluída da aplicação do EGP, razão pela qual deixaram de ser aplicadas às remunerações dos membros dos órgãos de administração da CGD, S.A. as limitações decorrentes do mencionado Estatuto.

Membro do CF (Nome)	Fixado	Classificação	Valores mensais Bruto €	
	[S/N]	[A/B/C]	Remuneração Base	Despesas Representação
Guilherme Oliveira Martins	N/A		5.200,00	-
António Luís Borges Assunção	N/A		4.500,00	-
Luís Manuel Baptista Branco	N/A		4.500,00	-
Manuel Sotto-Mayor Coelho de Sousa	N/A			

Nota: Face à alteração ao EGP, produzida pelo DL n.º 39/2016, de 28 de julho, a CGD ficou excluída da aplicação do EGP, razão pela qual deixaram de ser aplicadas às remunerações dos membros dos órgãos de administração da CGD, S.A. as limitações decorrentes do mencionado Estatuto.

REMUNERAÇÃO ANUAL

2016 - 1º mandato - até 31/08

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Variável	Fixa	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3) = (1)-(2)
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	-	74.473,93	74.473,93	Ver nota	
Dr. José Matos	-	160.256,71	160.256,71	Ver nota	
Dr. Nuno Fernandes Thomaz (até 31/05)	-	55.478,24	55.478,24	Ver nota	
Dr. João Nuno Palma	-	130.322,13	130.322,13	Ver nota	
Dr. José Cabral dos Santos	-	110.435,13	110.435,13	Ver nota	
Dra. Ana Cristina Leal	-	122.797,31	122.797,31	Ver nota	
Dra. Maria João Carioca (até 31/05)	-	77.235,15	77.235,15	Ver nota	
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	-	18.862,37	18.862,37	Ver nota	
Prof. Dr. Daniel Traça	-	18.862,37	18.862,37	Ver nota	
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	-	18.862,37	18.862,37	Ver nota	
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	-	18.862,37	18.862,37	Ver nota	
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	-	18.862,37	18.862,37	Ver nota	
Dr. José Hernst Vieira Branco	-	0,00	0,00	Ver nota	

Nota: O acionista Estado fixou as remunerações dos membros do CA para o mandato em curso (2013-2015) através de deliberação da Assembleia Geral de 22 de maio de 2014. O acionista aprovou as remunerações que resultaram das opções pelas remunerações do lugar de origem, nos termos e em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado das Finanças nº 6555-B/2014, de 19 de maio de 2014, publicado no DR 2ª Série, nº 95, da mesma data. As remunerações em causa já refletem a redução remuneratória cumulativa de 15%, resultante da aplicação do artigo 12º da Lei nº12-A/2010, de 30 de junho (5%), e das sucessivas Leis do Orçamento do Estado.

2016 - 2º mandato - de 31/08

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Variável	Fixa	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3) = (1)-(2)
António Domingues	-	142.089,71	142.089,71	N/A	N/A
Emílio Rui Vilar (a)	-	0,00	0,00	N/A	N/A
João Paulo Tudela Martins	-	109.506,46	109.506,46	N/A	N/A
Tiago Ravara Marques	-	109.506,46	109.506,46	N/A	N/A
Pedro Humberto Leitão	-	109.506,46	109.506,46	N/A	N/A
Paulo Jorge Rodrigues Silva	-	109.506,46	109.506,46	N/A	N/A
Emídio José Costa Pinheiro	-	109.506,46	109.506,46	N/A	N/A
Henrique Cabral Menezes	-	109.506,46	109.506,46	N/A	N/A
Angel Corcostegui Guraya	-	16.459,57	16.459,57	N/A	N/A
Pedro Norton de Matos	-	16.459,57	16.459,57	N/A	N/A
Herbert Walter	-	16.459,57	16.459,57	N/A	N/A

a) - Não recebe vencimento - aposentado pela CGA e pelo CNP

Nota: Face à alteração ao EGP, produzida pelo DL n.º 39/2016, de 28 de julho, deixaram de se aplicar aos órgãos sociais da CGD, S.A., as disposições relativas às reduções remuneratórias, na medida em que apenas têm aplicação aos gestores públicos.

Membro do CF (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Variável	Fixa	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3) = (1)-(2)
Guilherme Oliveira Martins	-	24.454,20	24.454,20	N/A	N/A
António Luís Borges Assunção	-	21.162,30	21.162,30	N/A	N/A
Luís Manuel Baptista Branco	-	21.162,30	21.162,30	N/A	N/A
Manuel Sotto-Mayor Coelho de Sousa	-	0,00	0,00	N/A	N/A

Nota: Face à alteração ao EGP, produzida pelo DL n.º 39/2016, de 28 de julho, deixaram de se aplicar aos órgãos sociais da CGD, S.A., as disposições relativas às reduções remuneratórias, na medida em que apenas têm aplicação aos gestores públicos.

BENEFÍCIOS SOCIAIS

Até 31 de agosto de 2016

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	11,10	1.831,50	Segurança Social	29.344,62	N/A	N/A	Sub estudo	229,20
Dr. José Matos	11,10	1.742,70	Fundo Pensões BdP + Seg. Social (Regime bancário ex-Cafeb)	83.908,69	N/A	N/A		
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	11,10	1.021,20	Segurança Social	21.381,48	N/A	N/A	Sub estudo	514,40
Dr. João Nuno Palma	11,10	1.509,60	CGA / Fundo de Pensões	39.048,64	N/A	N/A	Sub estudo	550,20
Dr. José Cabral dos Santos	11,10	1.776,00	CGA / Fundo de Pensões	40.140,33	N/A	N/A		
Dra. Ana Cristina Leal	11,10	1.709,40	Fundo Pensões BdP + Seg. Social (Regime bancário ex-Cafeb)	69.016,28	N/A	N/A		
Dra. Maria João Carioca	11,10	1.043,40	Segurança Social	30.626,33	N/A	N/A	Sub estudo	214,00
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	0	0	Segurança Social	1.371,05	N/A	N/A	Sub estudo	229,20
Prof. Dr. Daniel Traça	0	0	Segurança Social	6.165,77	N/A	N/A	Sub estudo	242,70
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	0	0	Segurança Social	6.165,77	N/A	N/A	Sub estudo + Sub infantil	695,20
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	0	0	Segurança Social	6.165,77	N/A	N/A		
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	0	0	Segurança Social	6.165,77	N/A	N/A	Sub estudo	651,00
Dr. José Hernst Vieira Branco	0	0	Segurança Social	900,09	N/A	N/A	Sub estudo	687,60

Após 31 de agosto de 2016

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
António Domingues	0,00	0,00	Segurança Social	43.383,61	N/A	N/A		
Emílio Rui Vilar (a)	0,00	0,00	Aposentado pela CGA e CNP	0,00	N/A	N/A		
João Paulo Tudela Martins	0,00	0,00	Segurança Social	33.435,16	N/A	N/A		
Tiago Ravara Marques	0,00	0,00	Segurança Social	33.435,16	N/A	N/A		
Pedro Humberto Leitão	0,00	0,00	Segurança Social	33.435,16	N/A	N/A		
Paulo Jorge Rodrigues Silva	0,00	0,00	Segurança Social	33.435,16	N/A	N/A	Sub estudo	76,40
Emídio José Costa Pinheiro	0,00	0,00	Segurança Social	33.435,16	N/A	N/A		
Henrique Cabral Menezes	0,00	0,00	Segurança Social	33.435,16	N/A	N/A		
Angel Corcostegui Guraya	0,00	0,00	Segurança Social	3.909,14	N/A	N/A		
Pedro Norton de Matos	0	0,00	Segurança Social	3.909,14	N/A	N/A		
Herbert Walter	0	0,00	Segurança Social	3.909,14	N/A	N/A		

a) - Não recebe vencimento - aposentado pela CGA e pelo CNP

Membro do CF (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Guilherme Oliveira Martins	0,00	0,00	Segurança Social	5.807,88	N/A	N/A		
António Luís Borges Assunção	0,00	0,00	Segurança Social	5.026,05	N/A	N/A		
Luís Manuel Baptista Branco	0,00	0,00	Segurança Social	5.026,05	N/A	N/A		
Manuel Sotto-Mayor Coelho de Sousa	0,00	0,00	Aposentado	0,00	N/A	N/A		

GASTOS COM COMUNICAÇÕES MÓVEIS

Até 31 de agosto de 2016

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	N/A	3.199,99	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Dr. José Matos	N/A	6.786,25	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	N/A	3.157,47	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Dr. João Nuno Palma	N/A	1.939,27	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Dr. José Cabral dos Santos	N/A	1.192,14	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Dra. Ana Cristina Leal	N/A	405,36	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Dra. Maria João Carioca	N/A	391,60	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	N/A	400,15	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Prof. Dr. Daniel Traça	N/A	113,69	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	N/A	173,23	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	N/A	172,72	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	N/A	113,67	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Dr. José Hernst Vieira Branco	N/A	122,38	Valor de voz e dados c/IVA 23%

Após 31 de agosto de 2016

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
António Domingues	N/A	190,41	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Emílio Rui Vilar (a)	N/A	89,78	Valor de voz e dados c/IVA 23%
João Paulo Tudela Martins	N/A	127,25	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Tiago Ravara Marques	N/A	80,09	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Pedro Humberto Leitão	N/A		Valor de voz e dados c/IVA 23%
Paulo Jorge Rodrigues Silva	N/A	164,65	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Emídio José Costa Pinheiro	N/A	367,39	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Henrique Cabral Menezes	N/A	1.192,14	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Angel Corcostegui Guraya	N/A		Valor de voz e dados c/IVA 23%
Pedro Norton de Matos	N/A		Valor de voz e dados c/IVA 23%
Herbert Walter	N/A		Valor de voz e dados c/IVA 23%

Membro do CF (Nome)	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Guilherme Oliveira Martins	N/A		Valor de voz e dados c/IVA 23%
António Luís Borges Assunção	N/A		Valor de voz e dados c/IVA 23%
Luís Manuel Baptista Branco	N/A		Valor de voz e dados c/IVA 23%
Manuel Sotto-Mayor Coelho de Sousa	N/A		Valor de voz e dados c/IVA 23%

ENCARGOS COM VIATURAS

Até 31 de agosto de 2016

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Inicio	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas (*)	Nº Prestações Contratuais Remanescentes (**)
	[S/N]	[S/N]	[€]	[identificar]			[€]	[€]	
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	S	N	69.796,31	Renting	2013	2017	1.451,69	11.277,45	5
Dr. José Matos	S	N	88.900,00	Renting	2014	2017	1.182,82	9.462,58	12
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	S	N	92.000,00	Renting	2014	2017	1.180,63	9.445,06	12
Dr. João Nuno Palma	S	N	87.200,00	Renting	2014	2017	1.142,66	9.141,30	12
Dr. José Cabral dos Santos	S	N	82.213,18	Renting	2014	2017	1.211,05	9.688,40	7
Dra. Ana Cristina Leal	S	N	73.392,00	Renting	2013	2017	1.087,53	8.700,27	5
Dra. Maria João Carioca	S	N	80.681,03	Renting	2013	2017	1.076,16	5.380,78	3

Legenda: (1) aquisição; ALD; Leasing ou outra

* considerada a data fim como sendo a de inicio de utilização pela nova administração. O gasto anual foi a renda mensal x o nº de meses completos até à data fim, à exceção da Dra Maria João Carioca cuja data fim foi considerada 31.05.2016

** prestações remanescentes em 01.01.2017

Após 31 de agosto de 2016

(euros)

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Inicio	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Nº Prestações Contratuais Remanescentes
	[S/N]	[S/N]	[€]	[identificar]			[€]	[€]	
António Domingues	S	N	69.796,31	Renting	2013	2017	1.364,49	5.632,36	5
Emílio Rui Vilar (a)	N								
João Paulo Tudela Martins	S	N	73.392,00	Renting	2013	2017	1.038,35	4.251,77	5
Tiago Ravara Marques	S	N	87.200,00	Renting	2014	2017	1.288,20	5.007,26	12
Pedro Humberto Leitão	S	N	92.000,00	Renting	2014	2017	1.365,02	5.275,69	12
Paulo Jorge Rodrigues Silva	S	N	80.681,03	Renting	2013	2017	1.060,65	4.242,60	3
Emídio José Costa Pinheiro	S	N	82.213,18	Renting	2014	2017	1.211,33	4.845,32	7
Henrique Cabral Menezes	S	N	88.900,00	Renting	2014	2017	1.183,10	4.732,40	12
Angel Corcostegui Guraya	N								
Pedro Norton de Matos	N								
Herbert Walter	N								

Legenda: (1) aquisição; ALD; Leasing ou outra

* O gasto anual foi a renda mensal x o nº de meses desde o inicio de utilização, incluindo o mês de inicio de utilização como completo

** prestações remanescentes em 01.01.2017

GASTOS ANUAIS ASSOCIADOS A VIATURAS

Até 31 de Agosto de 2016

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensal definido para combustível	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				
		Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	Observações
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	N/A	1.668,52	845,80	2.705,91	-	
Dr. José Matos	N/A	1.776,23	358,70	2.976,62	-	
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	N/A	1.863,05	481,30	1.571,34	-	
Dr. João Nuno Palma	N/A	2.608,12	905,12	1.279,33	-	
Dr. José Cabral dos Santos	N/A	3.105,72	2.058,50	1.510,52	-	
Dra. Ana Cristina Leal	N/A	1.267,42	401,45	-	-	
Dra. Maria João Carioca	N/A	1.261,21	297,00	1.590,74	-	799,50€ incluidos de recondicionamento (antes da extensão do prazo)

Nota: Nas viaturas em que o seguro é Locarent, os valores estão incluidos no valor da prestação.

Outras reparações - não foram considerados custos de recondicionamento provisionados

Período considerado: de 01.01.2016 a 31.08.2016, à exceção da viatura da Dra Maria João Carioca, que foi de 01.01.2016 a 31.05.2016

Após 31 de Agosto de 2016

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensal definido para combustível	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				
		Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	Observações
António Domingues	N/A	1.043,16	346,40		-	
Emílio Rui Vilar (a)	N/A				-	
João Paulo Tudela Martins	N/A	950,77	446,30		-	
Tiago Ravara Marques	N/A	1.122,59	294,35		-	
Pedro Humberto Leitão	N/A	636,10	92,20		-	
Paulo Jorge Rodrigues Silva	N/A	902,21	297,20		-	
Emídio José Costa Pinheiro	N/A	937,42	443,85	700,21	-	
Henrique Cabral Menezes	N/A	721,28	242,50		-	
Angel Corcostegui Guraya	N/A				-	
Pedro Norton de Matos	N/A				-	
Herbert Walter	N/A				-	

Nota: Nas viaturas em que o seguro é Locarent, os valores estão incluidos no valor da prestação.

DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

Até 31 de agosto de 2016

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens
				Identficar (a)	Valor	
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	5.971,01	5.221,08				11.192,09
Dr. José Matos	12.321,60	1.897,11		Visto	29	14.247,71
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	20.040,51	514,94				20.555,45
Dr. João Nuno Palma	717,18	877,03				1.594,21
Dr. José Cabral dos Santos	4.960,43	10.721,90				15.682,33
Dra. Ana Cristina Leal	2.955,93	1.841,13				4.797,06
Dra. Maria João Carioca	2.034,31	1.186,25				3.220,56
Dr. Jorge Cardoso						0,00
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira						0,00
Prof. Dr. Daniel Traça						0,00
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão						0,00
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	1.321,00					1.321,00
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho						0,00
Dr. José Hernst Vieira Branco						0,00

a) Inclui: Vistos, Vacinas, Taxis, Despesas de Representação.

Após 31 de agosto de 2016

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens
				Identficar (a)	Valor	
António Domingues	9.666,04	829,39				10.495,43
Emílio Rui Vilar (a)						0,00
João Paulo Tudela Martins	2.375,19	1.431,39				3.806,58
Tiago Ravara Marques						0,00
Pedro Humberto Leitão						0,00
Paulo Jorge Rodrigues Silva						0,00
Emídio José Costa Pinheiro	13.121,02	1.389,45				14.510,47
Henrique Cabral Menezes	9.135,70	1.410,72				10.546,42
Angel Corcostegui Guraya	1.327,97					1.327,97
Pedro Norton de Matos						0,00
Herbert Walter	2.830,09	1.621,11				4.451,20

a) Inclui: Vistos, Vacinas, Taxis, Despesas de Representação.

Membro do CF (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens
				Identficar (a)	Valor	
Guilherme Oliveira Martins						
António Luís Borges Assunção						
Luís Manuel Baptista Branco						
Manuel Sotto-Mayor Coelho de Sousa						

APÊNDICE 2

	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N/A		
Objectivos de Gestão			x		
Evolução do PMP a fornecedores	x			-11,7%	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	x			-69,3%	Comparação entre Ano 2016: 4.234.665 € e ano 2015: 13.787.995 €
Recomendações do acionista na ultima aprovação de contas:					
Recomendação			x	Não aplicável	
Remunerações					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art. 37º da Lei 66-B/2012	x			Ver informação constante no Capitulo "Cumprimento das orientações legais relativas ao nível das remunerações" e Apêndice I do RGS	
Orgão sociais - redução remuneratória nos termos do art.º 27º da Lei 66-B / 2012	x				
Orgão sociais - redução de 5% por aplicação artigo 12º da Lei nº 12-A/2010					
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75º da Lei 66-B / 2012			x		
Restantes trabalhadores - redução remuneratória nos termos do art.º 27º da Lei 66-B / 2012	x				
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art. 35º da Lei 66					
Artigo 32º do EGP					
Utilização cartoes de crédito	x				A 31 de agosto de 2016, foi aprovada por Deliberação Unânime por Escrito uma nova Política de Remunerações aplicável aos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal da CGD e eleitos os membros dos órgãos sociais para o mandato 2016-2019, que deixaram de estar sujeitos às limitações do Estatuto do Gestor Público, tendo lhes sido atribuído cartão de crédito de empresa, para pagamento de despesas de servico imputáveis à CGD.
Reembolso de despesas de representação pessoal	x				
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa			x		Sem prejuízo de a CGD ser uma sociedade comercial que reveste a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo (cfr. art. 1.º).
Contratos submetidos a visto prévio do TC	x			5	Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CGD e a Siemens, S.A; 1º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CGD e a HP Enterprise Services Portugal, Lda.; 3º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CGD e a Accenture, Consultores de Gestão, S.A.; Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CGD e a NewSpring Services, S.A.; 1º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CGD e a HAVAS MEDIA - Publicidade, S.A.
Auditorias do Tribunal de Contas	x				
Parque Automóvel	x			-19	A CGD detinha em 2015 um parque de 1.117 viaturas que reduziu em 2016 para 1.098 viaturas. A redução do número de viaturas em 2016 relativamente ao período homólogo (-1,7%) deve-se essencialmente ao encerramento de órgãos de estrutura da rede comercial/redução de utilizadores de viaturas.
Gastos Operacionais das Empresas Publicas (artigo 64º da Lei 66-B/2012)		x		-13,6% (2016/2015)	Entre 2012 e 2016 Verificou-se uma redução de custos com pessoal (-3,5%) e dos FST (-16,2%).
Redução de Trabalhadores (artigo 63º da Lei 66-B/ 2012					
Nº trabalhadores	x			-7,5%	
Nº cargos dirigentes	x			-5,6%	

ANEXO II

CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE - PAULO CARDOSO CORREIA DA MOTA PINTO

Data de Nascimento: 18 de novembro de 1966

Cargos que exerce

- Presidente da Mesa da da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, SA.
- Presidente do Conselho de Fiscalização dos Sistema de Informações de República Portuguesa
- Presidente do Conselho Fiscal da Nos, SGPS

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Membro da Comissão de Auditoria e administrador não executivo da Zon SGPS

Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Juiz do Tribunal Constitucional 1998-2007
- Deputado à Assembleia da República na XI legislatura, 2009-2011, presidente da Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças
- Deputado à Assembleia da República na XII legislatura, 2011-2015, presidente da Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus

Cargos Académicos

- Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- Professor convidado da Universidade do Sarre (Universität des Saarlandes), Alemanha

Habilitações académicas

- Mestre e Doutor em Ciências Jurídico-Civilísticas (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
- Certificado sobre os fundamentos do direito alemão, Ludwig-Maximilians Universität, Munique, 1990

Prémios e distinções obtidas

- Membro da Academia Internacional da Cultura Portuguesa

VICE-PRESIDENTE - ELSA MARIA RONCON SANTOS

Data de Nascimento: 10 de março de 1951

Cargos que exerce

- Vice-presidente da Mesa da da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, SA.
- Diretora Geral do Tesouro e das Finanças - Ministério das Finanças (2011-)
- Membro do Conselho de Administração do BEI – Banco Europeu de Investimentos. Como Membro do Conselho do BEI integra o Comité de Remunerações do respetivo Banco (2015-)

- Membro da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução (em representação do Ministro das Finanças 2012-)
- Presidente da Comissão Conjunta do Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique (2011-)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parpublica – Participações Públicas (SGPS),S.A. (2013-)
- Conselho Consultivo das Fundações em representação do Ministério das Finanças (2014-)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (2015-)
- Representante do Setor Empresarial do Estado no Conselho Económico e Social (2012-)
- Por inerência: Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (2011-)

Cargos que exerceu

- Presidente do Conselho Fiscal da E.P. - Estradas de Portugal, S.A. (2014 – 2015 até à constituição da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.)
- Presidente do Conselho Fiscal dos CTT, Correios de Portugal, S.A. (2012-2013). Vogal do Conselho Fiscal dos CTT (2013 a março de 2014).
- Membro do Conselho Diretivo da Fundação Ricardo Espírito Santo Silva (por inerência: 2011-2013)
- Presidente da Comissão de Ética da CP- Comboios de Portugal, E.P.E. (2009-2011)
- Presidente do Conselho Fiscal da CP Carga – Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A. (2010-2011)
- Presidente do Conselho Fiscal da EMEF- Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (2010-2011)
- Presidente da Comissão Executiva (2003-2005) e Presidente do Conselho de Administração da Fernave - Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, S.A. (2003 a 2008)
- Membro do Conselho Consultivo da Elo-Associação Portuguesa para o Desenvolvimento e a Cooperação (2004-2006)
- Membro da Direção do Forum dos Administradores de Empresas (FAE)
- Vogal do Conselho Fiscal do Forum dos Administradores de Empresas (2004-2013)
- Vogal do Conselho e CFO da REFER - Rede Ferroviária Nacional, E.P. (2001-2002)
- Presidente Não Executivo da GIL - Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (2001-2002)
- Vogal e CFO do Conselho de Gerência da CP – Caminhos-de-Ferro Portugueses, E.P. (1996-2000)
- Vogal não Executivo do Conselho de Administração da EMEF- Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (1996-2000)
- Vogal não executivo do Conselho da CPCOM - Exploração de Espaços Comerciais, S.A. (1996-2000)

- Representante da CP junto da Eurofima - European Company for Financing of Railroad Stock
- Vogal do Conselho de Gerência e CFO do Metropolitano de Lisboa, E.P. (1994-1996)

Cargos Governamentais e Para-Governamentais:

- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento (2000-2001)
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, Prof. António de Sousa (1993-1994)
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, Prof. António de Sousa (1991-1993)
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, Prof. António de Sousa (1998-1999)

Habilitações académicas

- Licenciatura em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa
- Pós graduação pelo Instituto Gulbenkian de Ciência – Centro de Estudos de Economia Agrária
- Introdução ao Cálculo de Probabilidades e Inferência Estatística
- Teoria Microeconómica
- Métodos Econométricos

SECRETÁRIO - JOSÉ LOURENÇO SOARES

Data de Nascimento: 22 de novembro de 1950

Cargos que exerce

- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.,
- Diretor Central da Direcção de Assuntos Jurídicos da Caixa Geral de Depósitos;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa – Banco de Investimento, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa - Participações, SGPS, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Leasing e Factoring - IFIC, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Gerbanca, SGPS, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parbanca, SGPS, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Partang, SGPS, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe, SARL.

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Presidente do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A., desde 2010;
- Presidente do Conselho de Administração da Parups, S.A., desde 2010;
- Presidente do Conselho de Administração da Participações, SGPS, S.A., desde 2010.

- Vogal do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., 2008;
- Vogal do BPN Internacional, SGPS, S.A., 2008;
- Vogal do BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE, 2008;
- Vogal do Banco Efisa, S.A., 2009;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Bandeirantes, SGPS, S.A., 2009;
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, S.A., 2009;

Cargos Académicos:

- Assistente na Faculdade de Direito de Lisboa;
- Professor Auxiliar na Universidade Autónoma de Lisboa;

Habilitações académicas

- Mestrado em Ciências-Jurídicas pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa;
- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa.

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE - ANTÓNIO DOMINGUES

Data de Nascimento: 30 de dezembro 1956

Cargos que exerce:

- Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Vice-Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Fomento Angola, S.A.,
- Presidente do Conselho de Administração da BPI Moçambique – Sociedade de Investimentos, S.A.
- Membro do Conselho de Administração da UNICRE e da SIBS
- Administrador da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
- Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
- Administrador não executivo da NOS, SGPS, S.A.
- Membro do Conselho de Administração da PT Multimédia e ZON Multimédia
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A.
- Director-Geral Adjunto da Sucursal em França do Banco Português do Atlântico

- Técnico assessor do Departamento de Estrangeiro do Banco de Portugal
- Director do Departamento de Estrangeiro do Instituto Emissor de Macau
- Economista no IAPMEI
- Técnico economista no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia

Habilitações académicas

- Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa

VICE-PRESIDENTE- EMÍLIO RUI DA VEIGA PEIXOTO VILAR

Data de Nascimento: 17 de maio de 1939

Cargos que exerce

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (31-08-2016)
- Membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal (2014-) (suspenso)
- Presidente do Conselho Geral da Universidade de Coimbra (2013-)
- Presidente do Conselho Consultivo do Instituto Português de Oncologia (2013-)
- Presidente do Conselho Consultivo das Fundações (2012-)
- Administrador não executivo da Fundação Calouste Gulbenkian (2012-)
- Administrador não executivo da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (2012-)

Cargos que exerceu

- Presidente da REN, SGPS, S.A. (2014-2015)
- Advogado-Consultor da PLMJ, Sociedade de Advogados, RL (2012-2015)
- Administrador não executivo e Vogal da Comissão de Auditoria da REN, SGPS, S.A. (2012-2014)
- Presidente do European Foundation Centre (2008-2011)
- Presidente do Conselho Geral do Instituto Português de Corporate Governance (2007-2011)
- Presidente do Centro Português de Fundações (2006-2012)
- Presidente da Fundação Calouste Gulbenkian (2002-2012)
- Presidente da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (2002-2012)
- Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia (2001-2002)
- Administrador não executivo da SOPORCEL (2000-2001)
- Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (1996-2014)
- Administrador da Fundação Calouste Gulbenkian (1996-2002)
- Presidente do Grupo Europeu dos Bancos de Poupança (1991-1994)
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos (1989-1995)
- Comissário-Geral da Europália 91 – Portugal (1989-1992)

- Diretor Geral da Comissão Europeia (Bruxelas) (1986-1989)
- Presidente do Conselho de Gestão do BESCL (1985-1986)
- Vice-Governador do Banco de Portugal (1975-1984)
- Diretor do Banco Português do Atlântico (1969-1973)
- Técnico e Chefe de Divisão no GEPTT (1966-1969)
- Serviço Militar (1962-1965)
- Estágio de advocacia (1961-1962)

Cargos Governamentais

- Ministro dos Transportes e Comunicações (1976-1978)
- Ministro da Economia (1974-1975)
- Secretário de Estado do Comércio Externo e Turismo (1974)

Cargos Académicos

- Professor convidado da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica (Porto) (1998-2002)

Habilitações académicas

- Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra (1961)

Distinções

- Doutor Honoris Causa pela Universidade de Lisboa (2011)
- Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo (1996)
- Grã-Cruz da Ordem do Infante (1991)
- Comendador da Ordem de Mérito Agrícola e Industrial – Classe de Mérito Industrial (1982)
- Medalha de Campanha (Angola 1964-65)
- Grande Oficial da Ordem de Léopold (Bélgica)
- Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul (Brasil)
- Grande Oficial da Ordem da Estrela e da Solidariedade Italiana
- Oficial da Ordem Nacional da Legião de Honra (França)
- Ordem de Mérito Civil (Espanha)
- Royal Norwegian Order of Merit

EMÍDIO JOSÉ BEBIANO E MOURA DA COSTA PINHEIRO

Data de Nascimento: 7 de maio de 1960

Cargos que exerce:

- Administrador Executivo da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde 31 de agosto de 2016

Cargos que exerceu

- Presidente da Comissão Executiva do Banco de Fomento Angola, de abril 2005 a agosto de 2016

- Diretor Central da Direção Comercial de Particulares e Pequenos Negócios, do Banco BPI, Região de Lisboa, de outubro de 2002 a abril de 2005
- Diretor Central da Direção de Centros de Investimentos, do Banco BPI, de junho de 2001 a outubro de 2002
- Diretor Central da Direção de Emigração, do Banco BPI, de maio de 1997 a junho de 2001
- Diretor Geral da Sucursal de França, do Banco BPI, de maio de 1997 a junho de 2001
- Responsável pela definição estratégica e integração orgânica no grupo, das sociedades gestoras de fundos de investimento, sociedades de gestão de activos e companhias de seguros, na sequência da aquisição do Banco Borges & Irmão e do Banco de Fomento e Exterior pelo BPI, de dezembro de 1996 a maio de 1997
- Responsável pela execução do programa de fusão operacional e legal das várias entidades, de dezembro de 1996 a maio de 1997
- Administrador executivo de várias Companhias de Seguros de Vida, nomeadamente a Scotish Union, Companhia de Seguros de Vida, A Social e BFE-Seguros, Companhia de Seguros de Vida e de Sociedades de Fundos de Investimento, de dezembro de 1996 a maio de 1997
- Administrador Executivo do BPI Vida, Companhia de Seguros Vida, de abril de 1993 a dezembro de 1996
- Administrador Executivo do BPI Pensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, de abril de 1990 a abril de 1993
- Diretor do Ramo Vida da Companhia de Seguros Mundial Confiança, de outubro de 1987 a abril de 1990

Habilitações académicas

- Licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1978 – 1983)
- MBA pela Universidade Nova de Lisboa e Wharton University (1986 – 1987)

HENRIQUE CABRAL DE NORONHA E MENEZES

Data de Nascimento: 25 de abril de 1970

Cargos que exerce

- Administrador Executivo da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Participações, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.

Cargos que exerceu

Cargos empresariais:

- Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil, de maio de 2014 a agosto de 2016
- Director Coordenador da área Corporate Finance & Investment Banking do Banco Caixa Geral Brasil, de janeiro de 2014 a abril de 2014

- Gestor de Carteiras na Plurima Found, de maio de 2012 a dezembro de 2013
- Fundador, Principal Accionista e CEO da Douro Capital Management, de abril de 2010 a fevereiro de 2012
- Membro da Comissão Executiva do Banco BPI – Banco Português de Investimento para os Riscos de Mercado, responsável pelo Departamento de Acções, de 2007 a 2009
- Membro da Comissão Executiva do Banco BPI – Banco Português de Investimento, responsável pela área de Acções, de 2003 a 2007
- Director Geral da Sucursal de Espanha do Banco BPI – Banco Português de Investimento, de 2004 a 2009
- Presidente da Comissão Executiva e Director Coordenador da BPI Dealer, de 2001 a 2003
- Director Central e Membro da Conselho de Administração da BPI Dealer, responsável pela área de Equity Research & Sales, de 1999 a 2000
- Director no Departamento de Equity Research do Banco BPI – Banco Português de Investimento, de 1998 a 1999
- Director no Departamento de Acções do Banco Santander de Negócios, de 1995 a 1998
- Analista no Departamento de Acções do Baring Securities, de 1993 a 1994

Habilitações académicas

- MBA Executivo pela Harvard Business School, Boston, de março a maio de 2009
- Mestrado, com distinção, em Finanças pela London Business School, de 1997 a 1998
- Graduado em Administração de Empresas e licenciado em Gestão pela Universidade Católica Portuguesa, de 1988 a 1993
- Curso do Insead, Negotiation Dynamics, Paris
- Curso do Insead, Building Your Business in Asia, Singapore

JOÃO PAULO TUDELA MARTINS

Data de Nascimento: 25 de abril de 1966

Cargos que exerce

- Vogal do Conselho de Administração da CGD

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Diretor Central da DACR – Direção de Análise e Controlo de Riscos, no BPI, de fevereiro a agosto de 2016
- Diretor Coordenador da DRC – Direção de Riscos de Crédito, no BPI, de 2002 a Fevereiro de 2016
- Diretor Coordenador Comercial da DGES – Direção de Grandes Empresa Sul, no BPI, de 2000 a 2002
- Diretor Comercial de Centro de Empresas, no BPI, de 1996 a 2000

Habilitações académicas

- Stanford Executive Program – Stanford Graduate School of Business, São Francisco, Estados Unidos da América em 2013
- Pós Graduação em Corporate Finance – ISCTE Business School, de 2000 a 2001
- Licenciatura em Gestão – Universidade Católica Portuguesa, de 1983 a 1989

PAULO JORGE GONÇALVES PEREIRA RODRIGUES DA SILVA

Data de Nascimento: 22 de março de 1964

Cargos que exerce

- Membro do Conselho da Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Membro Não Executivo do Conselho da Administração da SIBS SGPS e da SIBS Forward Payment Solutions (em representação da Caixa Geral de Depósitos, S.A.)

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Consultor / Gestor de Projeto, em vários países (2010-2016)
- Vodafone Telecel Portugal, como Administrador (não executivo) (2004-2009)
- Vodafone Turquia, como Chief Commercial Officer (CCO) (2007-2009)
- Vodafone Group, UK, como Diretor Global de IT & Serviços (2006-2007)
- Vodafone Group, Germany, como Diretor Global de Plataformas de Serviços (2004-2006)
- Vodafone Telecel, Portugal, como Administrador/Vice-Presidente – Tecnologia e Operações (2000-2004)
- Presidente da Telecel Online (em representação da Vodafone Telecel Portugal) (2000-2004)
- Presidente da Vizzavi Portugal (em representação da Vodafone Telecel Portugal) (2000-2004)
- SIBS – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A., Portugal, como Membro do Conselho de Administração (em representação do Banco BPI) (1997-2000)
- Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A., Portugal, como Membro do Conselho de Administração (em representação do Banco BPI) (1997-2000)
- Banco BPI, Portugal, como Administrador de Tecnologia, Organização e Operações - Sistemas de Informação, Rede e Organização, Operações e Internet (1992-2000)
- McKinsey & Co. Iberia, como Consultor (1990-1991)

Habilitações académicas

- Master in Business Administration (MBA) Dean's List, pela INSEAD Fontainebleau, France, 1987-1989
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa – 1980-1985

PEDRO HUMBERTO MONTEIRO DURÃO LEITÃO

Data de Nascimento: 25 de junho de 1970

Cargos que exerce

- Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Interim CEO da Angola Telecom, E.P (2016)
- Administrador Executivo e Group CEO Direct Report da PT Portugal, SA (PT Comunicações, SA; TMN, SA; PT Prime, SA; PT Sales, SA) (2007-2015)
- Executive Board Member, CEO Direct Report na PT MULTIMEDIA, SGPS (TV Cabo Portugal, SA; PT Conteudos, SGPS; Lusomundo Audiovisuais, SA) (2004-2007)
- Administrador Executivo e CEO Direct Report da PT Comunicações (2003-2004)
- CEO na PTM.COM, SGPS (Telepac, SA; Saber e lazer, SA) (2002-2004)
- Diretor de Estratégia e e Desenvolvimento de Negócio na Portugal Telecom, SGPS (2000-2002)
- Engagement Manager; Associate; Business Analyst na Mckinsey & Company Iberia (1993-2000)

Habilitações académicas

- Master of Business Administration, Kellogg School Of Management- Northwestern University (EUA) (1986-1987)
- Licenciatura em Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa (1987-1993)

TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES

Data de Nascimento: 24 de julho de 1962

Cargos que exerce

- Membro do Conselho da Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Grupo BPI – Direção de Recursos Humanos, como Diretor Central, de 2000 a 2016
- BPI Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., como Administrador não executivo, de 2000 a 2010
- BPI Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., como Membro do Conselho de Administração, de 1997 a 2000
- BPI Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., como Diretor Geral, de 1994 a 1997
- BPI Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., como Diretor Técnico e Comercial e como Atuário, de 1991 a 1994

- BPI Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A., como Administrador não executivo, de 1999 a 2002
- Vanguarda – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., como Atuário e como Técnico Comercial, de 1987 a 1991
- Boels & Bégault Portugal (Corretores de Seguros), como Assistente Júnior (1987)

Habilitações académicas

- Nova School of Business & Economics (Nova SBE) – Licenciatura em Economia, de 1980 a 1985

Prémios e distinções obtidas

- ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, como Membro do Júri de Certificação de Atuário Responsável de Fundos de Pensões, de 2005 a 2016
- Associação das Empresas Gestoras de Fundos de Pensões, como Membro do Conselho Consultivo, de 1997 a 2000
- Instituto dos Atuários Portugueses, como Membro e Atuário Titular, 1989

PEDRO LOPO DE CARVALHO NORTON DE MATOS

Data de Nascimento: 22 de agosto de 1967

Cargos que exerce

- Caixa Geral de Depósitos – Administrador não executivo
- Sociedade Agrícola da Alorna – Administrador não executivo

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- IMPRESA
    - CEO de outubro 2012 a março 2015
    - Vice-Presidente Executivo, abril 2008 a março 2015
    - Administrador, abril 2008 a março 2015
    - CEO – IMPRESA JORNAIS, setembro 2001 a abril 2008
    - Diretor de Novos Negócios - SIC, agosto 1999 a junho 2001
    - Diretor de Controlo de Gestão - SIC, junho 1996 a agosto 1998
    - Diretor Financeiro – ABRIL CONTROLJORNAL, junho 1995 a março 1996
    - Assessor do CEO – IMPRESA, maio 1992 a junho 1995
- CUSTÓDIO CARDOSO PEREIRA
    - Assessor da Administração, setembro 1991 a maio 1992
- ESSI
    - Analista de Project Finance, setembro 1990 a junho 1991

Cargos Governamentais e Para-Governamentais:

- Membro do Conselho Consultivo (Comércio e Serviços) da Agenda para a Competitividade 2014 - 2020, Triénio 2015-2017
- Membro da «Comissão Estratégica para os Oceanos», junho 2003 a setembro 2004

Cargos Académicos:

- Presidente do Conselho Estratégico do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa desde março 2013
- Membro do CEPAC do LabCom, desde outubro 2011
- Membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa, desde setembro 2009
- Professor de «Media e Sociedade» na Universidade Católica Portuguesa, setembro 2002 a janeiro 2005

Habilitações académicas:

- INSEAD. Advanced Management Program, Fontainebleau 4 - 29 julho, 2016
- Kellogg School of Management, Chicago, USA e Faculdade de Ciências Económicas Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, Portugal, Advanced Management Program, junho 2010
- INSEAD, Managing For Shareholder Value (pelo Prof Gabriel Hawawini), Lisboa, Portugal, novembro 2005
- Boston University School of Communication, Boston, USA, MS in Television Management, agosto 1999
- Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, Portugal, Mestrado em Teoria e Ciência Política, maio 1998. Prémio Infante D. Henrique.
- Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, Portugal, Licenciatura em Gestão de Empresas, junho 1990
- Lycée Français de Lisbonne, Lisboa, Portugal, junho 1984

Prémios e distinções obtidas:

- Membro do Júri do “Prémio Pessoa”, desde 2014
- Presidente da Assembleia Geral da APDC, triénio 2013-2015
- Presidente da Direção da APDC 2011 a 2012
- Membro do European Publishers Council’s committee of corporate affairs
- Cronista da revista Meios & Publicidade, 2006 e 2007
- Cronista da revista “Visão”, desde 2001
- Cronista do jornal “Diário Económico”, 1999 a 2001
- Crítico literário no jornal “O Independente” 1990

ANGEL CORCÓSTEGUI GURAYA

Data de Nascimento: 14 de dezembro de 1951

Cargos que exerce

- Vogal não-executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (31-08-2016)
- Sócio fundador, Magnum Industrial Partners, Iberia (desde 2006)
- Membro do Conselho de Administração, CEPSA (Compañía Española de Petróleos, S.A.U.) Espanha (desde 2016)
- Membro do Conselho Consultivo Internacional, Banco ITAÚ-Unibanco, Brasil (desde 2013)

Cargos Académicos

- Membro do Comité de Reitores para Excelência (não remunerado), Universidad de Cantabria, Espanha (desde 2010)
- Membro do Conselho de Administração (não remunerado), APD (Asociación para el Progresso de la Dirección), Espanha (desde 2009)
- Membro do Conselho Académico e do Conselho de Administração (não remunerado), Instituto de Estudios Bursátiles, Espanha (desde 2009)
- Membro do Conselho Diretivo (não remunerado), Lauder Institute of International Management, Wharton Business School, Universidade da Pensilvânia, EUA (desde 2001)

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Vice-Presidente e CEO, Banco Santander (anteriormente Banco Santander Central Hispano), Espanha (1994-2002)
- Membro do Conselho de Administração, Membro do Conselho Executivo e Diretor-Geral, Banco Bilbao Vizcaya (BBV), Espanha (1987-1994)
- Economista principal, Chase Econometrics, Chase Manhattan Bank, EUA (antes de 1987)
- Analista Financeiro, Banco Mundial, Washington D.C., EUA (antes de 1987)
- Consultor Principal para a Península Ibérica, Carlyle Private Equity (2002-2006)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Membro do Conselho Executivo, CEPSA (Compañía Española de Petróleos, S.A.), Espanha (1995-2002)
- Membro do Conselho de Administração e Membro do Conselho Executivo, Compañía Sevillana de Electricidad, Espanha (1989-1994)

Cargos Académicos:

- Membro do Conselho Executivo Internacional (não remunerado), Wharton Business School, EUA (1994-2007)

Habilitações académicas

- Doutoramento em Finanças, Wharton Business School, EUA
- Mestrado em Gestão de Empresas (MBA), Wharton Business School, EUA
- Mestrado em Economia, Universidade da Pensilvânia, EUA

- Engenharia Civil (Ingeniero de Caminos, Canales y Puertos), Universidade de Santander, Espanha

HERBERT WALTER

Data de Nascimento: 10 de agosto de 1953

Cargos que exerce

- Caixa Geral de Depósitos, S.A., Vogal não-executivo do Conselho de Administração (31-08-2016)
- ERGO Group AG, Düsserdorf, Membro do Conselho de Supervisão (desde julho 2016)
- Walter Consult, Frankfurt/Main, Sócio Fundador/Presidente (desde 2009)

Outros cargos

- Aquila Capital Group, Hamburgo, Presidente da Comissão Consultiva (desde 2009)
- Conselho para a Liderança Corporativa, Schmalenbach-Gesellschaft für Betriebswirtschaft, Köln (desde 2011)
- Universidade de Bayreuth, Instituto de Filosofia e Economia, Membro da Comissão Consultiva (desde 2010)

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Agência Federal para a Estabilização do Mercado Financeiro, Frankfurt/Main, Presidente da Comissão Executiva (2015-2016)
- Comissão Única de Resolução, Bruxelas, Membro da Comissão Plenária (2015/2016)
- Desdner Bank, A.G., Frankfurt/Main, Presidente da Comissão Executiva, (2003-2009)
- Allianz SE, Munique, Membro do Conselho Executivo do Grupo (2003-2009)
- Deutsche Bank AG, Frankfurt/Main, Membro da Comissão Executiva do Grupo (2002-2003)
- Deutsche Bank AG, Frankfurt/Main, Membro do Conselho de Administração Divisionário – Departamento de clientes privados e empresariais (1999-2002)
- Deutsche Bank 24 AG, Frankfurt/Main, Porta-voz do Conselho Executivo, (1999-2003)
- Deutsche Bank AG, Frankfurt/Main, Líder do projeto de fusão do BANK 24 e do Departamento de clientes privados e empresariais numa nova entidade jurídica Deutsche Bank 24 AG (1998-1999)
- Deutsche Bank AG, Frankfurt/Main, Diretor de Atividade de crédito/Gestão de riscos – Departamento de clientes privados e empresariais, (1995-1998)
- Deutsche Bank AG, Frankfurt/Main, Membro da Comissão de Crédito do Grupo (1995-1998)
- Deutsche Bank AG, Bochum/Ruhr Region, Direção Regional (1989-1995)

- Deutsche Bank AG,Frankfurt/Main, Assessor do Vogal Dr. Ulrich Cartellieri, (1985-1989)
- Deutsche Bank AG, Região da Baviera, Assessor da Direção Regional (1984-1985)
- Deutsche Bank AG, Frankfurt/Main, Formando em gestão e banca corporativa, (1983-1984)
- Frankfurter Allgemeine Zeitung und Handelsblatt, Jornalista freelance (1980-1989)

Membro de Conselhos de Supervisão

- Alceda Asset Management GmbH, Hamburgo (até janeiro 2015)
- Aragon AG, Wiesbaden, Presidente do Conselho de Supervisão (até janeiro de 2015)
- Banco BPI, S.A., Porto/Portugal (até janeiro de 2015)
- DEPFA Bank plc, Dublin/Irlanda (até janeiro de 2015)
- Jung DMS & Cie, Wiesbaden, Presidente do Conselho de Supervisão (até janeiro de 2015)
- Scope Ratings, Berlin, Presidente do Conselho de Administração e de Supervisão (até janeiro de 2015)
- Hypo Alpe-Adria-Bank International AG, Klagenfurt/Austria, Presidente do Conselho de Supervisão (até janeiro de 2014)
- NOMOS-BANK plc, Moscow (até fevereiro de 2013)
- Deutsche Lufthansa AG, Köln (até maio de 2010)
- E.ON Ruhrgas AG, Essen (até maio de 2010)
- Banco Popular Espanol S.A., Madrid (até março de 2010)
- Deutsche Börse AG, Frankfurt (até maio de 2009)
- Allianz Vertriebsgesellschaft AG, Munique (até janeiro de 2009)

Outros cargos

- Consileon Business Consultancy, Karlsruhe/Frankfurt: Comissão Consultiva (até janeiro 2015)
- WhoFinance GmbH, Berlin, Direção Executiva (até 2015)

Cargos Académicos

- Assessor de Investigação, Institut fur Bankwirtschaft und Finanzierung, Universidade Ludwig Maximilians, Munique (1979-1983)

Habilitações académicas

- Doutoramento: Dr. rer. Pol. (1982)
- Grau académico: Diplom-Kaufmann, Universidade Ludwig Maximilians, Munique (1979)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - GUILHERME VALDEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS

Data de Nascimento: 23 de setembro de 1952

Cargos que exerce

- Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (31-08-2016)
- Presidente do Grande Conselho do Centro Nacional de Cultura (2016)
- Administrador Executivo da Fundação Calouste Gulbenkian (16/11/2015)
- Sócio Correspondente da Academia das Ciências de Lisboa (eleito em 31/05/2010)
- Membro efetivo da Academia de Marinha (eleito em 16/12/2014)
- Académico de Mérito da Academia Portuguesa da História (eleito em 6/07/2015)
- Professor Catedrático Convidado da Universidade Lusíada
- Professor Catedrático Convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (ISCSP)

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Presidente do Centro Nacional de Cultura (2003-2016)
- Presidente do Tribunal de Contas (2005-2015)
- Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção (2008-2015)
- Presidente da EUROSAI – Organização das Instituições Superiores de Controlo das Finanças Públicas da Europa [eleito no VIII Congresso da EUROSAI, Lisboa (Portugal), (2011-2014)
- Presidente do Comité de Contacto dos Presidentes das Instituições Superiores de Controlo da União Europeia (2011-2012)
- Auditor Geral da Assembleia da UEO - União Europeia Ocidental (2008-2011)
- Primeiro Vice-Presidente da EUROSAI (2008-2011)

Cargos Governamentais:

- Ministro da Presidência (2000-2002)
- Ministro das Finanças (2001-2002)
- Ministro da Educação (1999-2000)
- Secretário de Estado da Administração Educativa (1995-1999)
- Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças (1979)

Outros:

- Deputado da Assembleia da República (1980-1988, 1991-1995, 1995, 1999, 2002-2005)
- Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PS (2002-2005)
- Vice-Presidente da Comissão Nacional da UNESCO (1988-1994)

- Presidente da SEDES - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social (1985-1995)
- Assessor Político da Casa Civil do Presidente da República (1985-1991)
- Secretário-Geral da Comissão Portuguesa da Fundação Europeia da Cultura
- Diretor dos Serviços Jurídicos da Direção-Geral do Tesouro
- Membro da Convenção sobre o Futuro da Europa
- Presidente do Steering Committee do Conselho da Europa (27/10/2005)

Cargos Académicos:

- Assistente da Faculdade de Direito de Lisboa (1977-1985)

Habilitações Académicas

- Licenciado em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Mestre em Direito, Universidade de Lisboa

Prémios e distinções obtidas

- Doutor Honoris Causa pela Universidade Aberta (setembro de 2016)
- Doutor Honoris Causa pela Universidade Lusíada (junho de 2016)
- Grande Oficial Ordem do Infante D. Henrique
- Comendador da Ordem de Isabel a Católica (Espanha)
- Grã-Cruz da Ordem do Cruzeiro do Sul (Brasil)
- Oficial da Ordem da Legião de Honra (França)
- Medalha de Gratidão, do Centro Europeu de Solidariedade (Polónia)
- Cruz de Grande Oficial Ordem de Mérito da República da Polónia
- Medalha Municipal de Mérito - Grau Ouro (Câmara Municipal de Loulé)
- Colar do Mérito Ministro Victor Nunes Leal (Tribunal de Contas do Município do Rio de janeiro, Brasil)
- Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo

ANTÓNIO LUÍS TRAÇA BORGES DE ASSUNÇÃO

Data de Nascimento: 8 de novembro de 1958

Cargos que exerce

- Membro do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (31-08-2016)
- Gerente, Altauto Fahren (AF), Lda. (desde 2015)
- Gerente, VLX, Lda. (desde 2013)
- Gerente, Sinvegere, Lda (desde 2006)
- Professor de Finanças na Universidade Católica, Lisboa (desde 2005)

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Assessor da Comissão Executiva, Banco BPI (2011-2015)
- Administrador não-executivo, TagusPark, SA (2013-2014)
- Administrador, BPI Global Investment Fund Management Company, SA (2005-2012)
- Administrador, BPI Vida, SA (2007-2011)
- Administrador, BPI Pensões, SA (2007-2011)
- Administrador, BPI Gestão de Activos, SA (2005-2011)
- Administrador, Banco Português de Investimento, SA (1998-2007)
- Presidente, BPI – Serviços Financeiros, SA (1997-1999)
- Administrador, BFE – Mercado de Capitais e Serviços, SGPS, SA (1993-1996)
- Administrador, BFE – Serviços Financeiros, SA (1993-1996)
- Gerente, Sociedade Independente de Serviços Financeiros, Lda. (1991-1993)
- Director, CISF, SA (1988-1990)
- Director Geral, Vanguarda – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA (1987-1990)
- Economista, Chase Econometrics, EUA (1983-1984)
- Economista, Departamento de Planeamento e Análise Financeira, Banco Fonsecas & Burnay (1981-1982)

Cargos Académicos:

- Professor Associado, Universidade Nova de Lisboa, Business School (1987-1989)
- Professor de Finanças, Universidade Católica, Lisboa (1987-1989)
- Assistente, Investments and Financial Management, Wharton School, Universidade da Pennsylvania, EUA (1983-1986)
- Assistente, Universidade Católica, Lisboa (1980-1982)

Habilitações académicas

- Doutoramento em Finanças, Wharton School, Universidade da Pennsylvania, EUA (1987)
- MBA, Universidade Nova de Lisboa (1981)
- Licenciatura em Gestão e Administração Empresas, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (1980)

LUÍS MANUEL BAPTISTA BRANCO

Data de Nascimento: 8 de julho de 1968

Cargos que exerce

- Membro do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (31-08-2016)
- Sócio da Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados (desde 2001)

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Sócio da Sociedade de Advogados Abreu & Marques (1989-2000)

Cargos Académicos:

- Assistente, Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (1982-1996)

Habilitações académicas

- Mestrado em Direito, Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (1989)
- Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (1982)

MANUEL SOTTO-MAYOR COELHO DE SOUSA

Data de Nascimento: 17 de maio de 1949

Cargos que exerce

- Membro Suplente do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (31-08-2016)

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- M. Moura – Consultores Associados, Lda. (2004-2009)
- Administrador da Caixa – Gestão de Ativos, S.A. (2001-2003)
- Administrador da CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
- Administrador da Esegur – Empresa de Segurança, S.A.
- Administrador do Caixa BI, Banco de Investimento, S.A. (2000-2001)
- Presidente da INVESTIL – Sociedade Gestora de Fundos de Investimentos Mobiliário, S.A.
- Diretor Coordenador da Direção de Mercados Financeiros da Caixa Geral de Depósitos (1990-2001)
- Administrador da Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. (1990-1999)
- Administrador da Servimédia – Sociedade Mediadora de Capitais, S.A. (1990-1995)
- Administrador do Instituto do Investimento Estrangeiro (1986-1989)
- Diretor do Departamento de Planeamento e Marketing (1977-1986)
- Técnico de Departamento de Estudos Económicos do Banco Fonsecas & Burnay (1974-1975)

Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Técnico da Divisão de Planeamento Global no Departamento Central de Planeamento, Ministério das Finanças e do Planeamento (1973-1977)

Habilitações académicas

- Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia (1973)

ANEXO III

DECLARAÇÕES A QUE SE REFEREM OS ART. 51º E 52º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

António Domingues, NIF 149 941 722, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 7 setembro de 2016

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, NIF nº 111661056, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 07 de setembro de 2016

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Emídio José Bebiano e Moura da Costa Pinheiro, NIF 103914366, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 2 de Setembro de 2016

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Henrique Cabral de Noronha e Menezes, NIF198575351, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa 7 de Setembro de 2016

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

JOÃO PAULO TUDELA MARTINS, NIF 187387982, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa do respetivo Grupo.

Nesta data sou detentor dos seguintes interesses:

a) Quota de 20% na Sociedade Agrícola Vale Crespim, Lda (capital social de 5.000€) com o NIF 503412686
b) 36.739 opções para a aquisição de idêntico número de acções do Banco BPI, SA com o NIF 501214534

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 2 de Setembro de 2016

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Eu, Paulo Jorge Gonçalves Pereira Rodrigues da Silva, NIF 110 351 428, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa (caso detenha, identificar a empresa, local da sede, NIF e a participação).

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 5 de Setembro de 2016.

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão, NIF 212 574 489, com domicilio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 19 de setembro de 2016.

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques, 157498085, com domicilio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Declaro ainda que detenho uma participação de 50% numa sociedade familiar LETRAS DE GÉNIO, LDA, com sede na Rua Horta da Cera, nº 13, 2635 596 Albarraque, com o nif 508412927, de que o meu cônjuge, Teresa Maria Barros Costa Dias Namorado de Oliveira Marques, é detentor da participação de 50% remanescente.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 19 de Setembro de 2016

DECLARAÇÃO

À Inspeção-Geral de Finanças,

Para efeitos do Decreto Lei nº 133/2013 e nomeadamente dos seus artigos 51º e 52º nº1, declaro que não disponho de qualquer participação patrimonial na Caixa Geral de Depósitos, AS. Mais, declaro que sou administrador não Executivo da Sociedade Agrícola da Alorna, SA.

Pedro Lopo de Carvalho Norton de Matos

1.8.2016

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

Angel Corcóstegui Guraya, NIF nº 258172533, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016-2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos,S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 07 de setembro de 2016

NOTA: Although I don't identify it is a source of potential conflict of interest, I'd like to mention that: (a) The entity named "Fondo Special de Investimento Caixagest Private Equity" is an inversor in Magnum Capital LP and (b) The entity named "Fondo de Capital de Risco Caixa Funds" is an investor in Magnum Capital II (SCA) SICAR. These two Magnum Private Equity Funds are related to me, through their advisory companies, since I'm one of the Founding Members of said advisory companies.

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Herbert Walter, número de identificação fiscal 1387864642, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 07 de setembro de 2016

Ao

Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos

António Domingues, NIF 149 941 722, com domicilio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 9 setembro de 2016

Ao Conselho Fiscal da CGD

Emídio José Bebiano e Moura da Costa Pinheiro, NIF 103914366, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 2 de Setembro de 2016

Ao

Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos

Henrique Cabral de Noronha e Menezes, NIF198575351, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa 7 de Setembro de 2016

Exmo. Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos

JOÃO PAULO TUDELA MARTINS, NIF 187387982, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa do respetivo Grupo.

Nesta data sou detentor dos seguintes interesses:

a) Quota de 20% na Sociedade Agrícola Vale Crespim, Lda (capital social de 5.000€) com o NIF 503412686
b) 36.739 opções para a aquisição de idêntico número de acções do Banco BPI, SA com o NIF 501214534

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 2 de Setembro de 2016

Ao

Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Eu, Paulo Jorge Gonçalves Pereira Rodrigues da Silva, NIF 110 351 428, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa (caso detenha, identificar a empresa, local da sede, NIF e a participação).

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 5 de Setembro de 2016.

Ao

Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos

Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão, NIF 212 574 489, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 19 de setembro de 2016.

Ao Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos

Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques, 157498085, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Declaro ainda que detenho uma participação de 50% numa sociedade familiar LETRAS DE GÊNIO, LDA, com sede na Rua Horta da Cera, nº 13, 2635 596 Albarraque, com o nif 508412927, de que o meu cônjuge, Teresa Maria Barros Costa Dias Namorado de Oliveira Marques, é detentor da participação de 50% remanescente.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 19 de Setembro de 2016

Ao
Conselho Fiscal da

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, NIF nº 111661056, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 07 de setembro de 2016

Ao Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, SA.,

Para efeitos do Decreto Lei nº 133/2013 e nomeadamente dos seus artigos 51º e 52º nº1, declaro que não disponho de qualquer participação patrimonial na Caixa Geral de Depósitos, AS. Mais, declaro que sou administrador não Executivo da Sociedade Agrícola da Alorna, SA.

Pedro Lopo de Carvalho Norton de Matos

1.8.2016

Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Angel Corcóstegui Guraya, NIF nº 258172533, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016–2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos,S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 07 de setembro de 2016

NOTA: Although I don't identify it is a source of potential conflict of interest, I'd like to mention that: (a) The entity named "Fondo Special de Investimento Caixagest Private Equity" is an inversor in Magnum Capital LP and (b) The entity named "Fondo de Capital de Risco Caixa Funds" is an investor in Magnum Capital II (SCA) SICAR. These two Magnum Private Equity Funds are related to me, through their advisory companies, since I'm one of the Founding Members of said advisory companies.

Ao

Conselho Fiscal da

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Herbert Walter, número de identificação fiscal 1387864642, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 07 de setembro de 2016

Ao

Conselho Fiscal da

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Herbert Walter, número de identificação fiscal 1387864642, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 07 de setembro de 2016

Ao

Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos

António Domingues, NIF 149 941 722, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 8 setembro de 2016

Ao
Conselho de Administração da

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, NIF nº 111661056, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 07 de setembro de 2016

Ao Conselho de Administração da CGD

Emídio José Bebiano e Moura da Costa Pinheiro, NIF 103914366, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 2 de Setembro de 2016

Ao

Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos

Henrique Cabral de Noronha e Menezes, NIF198575351, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa 7 de Setembro de 2016

Exmo. Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos

JOÃO PAULO TUDELA MARTINS, NIF 187387982, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa do respetivo Grupo.

Nesta data sou detentor dos seguintes interesses:

a) Quota de 20% na Sociedade Agrícola Vale Crespim, Lda (capital social de 5.000€) com o NIF 503412686
b) 36.739 opções para a aquisição de idêntico número de acções do Banco BPI, SA com o NIF 501214534

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 2 de Setembro de 2016

Ao

Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Eu, Paulo Jorge Gonçalves Pereira Rodrigues da Silva, NIF 110 351 428, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa (caso detenha, identificar a empresa, local da sede, NIF e a participação).

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 5 de Setembro de 2016.

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos

Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão, NIF 212 574 489, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 19 de setembro de 2016.

Ao Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos

Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques, 157498085, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Declaro ainda que detenho uma participação de 50% numa sociedade familiar LETRAS DE GÉNIO, LDA, com sede na Rua Horta da Cera, nº 13, 2635 596 Albarraque, com o nif 508412927, de que o meu cônjuge, Teresa Maria Barros Costa Dias Namorado de Oliveira Marques, é detentor da participação de 50% remanescente.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 19 de Setembro de 2016

Ao
Conselho de Administração da

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, NIF nº 111661056, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 07 de setembro de 2016

DECLARAÇÃO

Ao Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA.,

Para efeitos do Decreto Lei nº 133/2013 e nomeadamente dos seus artigos 51º e 52º nº1, declaro que não disponho de qualquer participação patrimonial na Caixa Geral de Depósitos, AS. Mais, declaro que sou administrador não Executivo da Sociedade Agrícola da Alorna, SA.

Pedro Lopo de Carvalho Norton de Matos
1.4.2016

Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Angel Corcóstegui Guraya, NIF nº 258172533, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016–2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos,S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 07 de setembro de 2016

NOTA: Although I don't identify it is a source of potential conflict of interest, I'd like to mention that: (a) The entity named "Fondo Special de Investimento Caixagest Private Equity" is an inversor in Magnum Capital LP and (b) The entity named "Fondo de Capital de Risco Caixa Funds" is an investor in Magnum Capital II (SCA) SICAR. These two Magnum Private Equity Funds are related to me, through their advisory companies, since I'm one of the Founding Members of said advisory companies.

Ao

Conselho de Administração da

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Herbert Walter, número de identificação fiscal 1387864642, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de agosto de 2016, para o mandato de 2016 - 2019, declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos, S.A., bem como em qualquer outra empresa.

Mais declaro que, no que é do meu conhecimento, não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 07 de setembro de 2016

ANEXO IV

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE QUE A CGD É MEMBRO ASSOCIADO

DEZEMBRO DE 2016

- AC – Aliança Connector
- ACEPI – Associação para o Desenvolvimento e Promoção do Comércio Eletrónico em Portugal
- ACI Portugal (ex-Forex Club de Portugal)
- ACL – Associação Comercial de Lisboa / Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa
- ACP – Associação Comercial do Porto / Câmara de Comércio e Indústria
- AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercados
- AEP – Associação Empresarial de Portugal
- A.I.P. – Associação Industrial Portuguesa
- American Club of Lisbon
- APAE – Associação Portuguesa de Avaliações de Engenharia
- APAN – Associação Portuguesa de Anunciantes
- APCC – Associação Portuguesa de Contact Centers
- APFIPP – Associação das Sociedades Gestoras de Fundos de Investimentos, Pensões e Patrimónios
- APIFD – Assoc. Port. de Instrumentos Financeiros
- APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade
- Associação África-Verein
- Associação Fiscal Portuguesa
- Associação Portuguesa de Bancos
- Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas - BAD
- Associação Representantes de Bancos Estrangeiros na Alemanha
- BCSD – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
- CADIN
- Câmara de Comércio Americana em Portugal
- Câmara de Comércio Belgo-Portuguesa A.S.B.L
- Câmara de Comércio e Indústria Árabe Portuguesa
- Câmara de Comércio e Indústria Internacional - Secção Portuguesa (ICC)
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Alemã
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Brasileira – Fusão com Clube de Empresários do Brasil
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Britânica
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa
- Câmara de Comércio Luso Colombiana
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Espanhola
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Francesa
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Marroquina

- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Mexicana
- Câmara de Comércio e Indústria Portugal Angola
- Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa
- Câmara de Comércio e Indústria de Timor Leste
- Câmara de Comércio Indústria e Turismo Portugal Cabo-Verde
- Câmara de Comércio Luso-Belga- Luxemburguesa
- Câmara de Comércio Luso Sul Africana
- Câmara de Comércio Portugal Moçambique
- CE CPLP - Conselho Empresarial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
- Centro Nacional de Cultura
- COTEC
- EBA – Euro Banking Association
- ECBC - European Covered Bond Council
- EFMA – European Financial Management & Marketing Association
- Égide – Economia e Gestão, Associação para a Investigação e Desenvolvimento do Ensino
- ELO – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e a Cooperação
- EPC – European Payments Council
- ESBG- European Savings Banks Group (GECE) / WSBI – World Savings and Retail Banking Institute
- European Association for Banking and Financial History
- Federação Hipotecária Europeia
- Fórum para a Competitividade
- Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar
- Fundação Centro Cultural de Belém / Fundação das Descobertas
- Fundação Cidade de Lisboa
- Fundação Eça de Queirós
- Fundação Económicas
- Fundação Júlio Pomar
- Fundação Luso-Brasileira
- Fundação Luso Espanhola
- Fundação Portugal África
- Fundação de Serralves
- GOH Portugal (faz parte da Federação Hipotecária Europeia)
- Global Compact Network Portugal
- GPUS – Grupo Português de Utilizadores de Swift
- GRACE – Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial
- IAP – Instituto de Atuários Portugueses
- ICAP – Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade
- IFB – Instituto de Formação Bancária
- Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências de Construção

- Instituto Português de Corporate Governance
- ICA - International Council on Archives
- IPAI – Instituto Português de Auditores Internos
- IPN – Instituto Pedro Nunes
- IPN – Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas
- Nova Fórum – Instituto de Formação de Executivos da Universidade Nova de Lisboa
- Portugal – U.S. Chamber of Commerce
- Smart Waste
- Sociedade Histórica da Independência de Portugal
- UCCLA – União das Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas
- Visa Portugal
- World Monuments Fund

ANEXO V

ACTA N.º 29/2017 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS 2016

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Reunião de 27 de Abril de 2017

ACTA Nº 29/2017

No dia vinte e sete do mês de Abril de dois mil e dezassete, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu o Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S. A., estando presentes o Senhor Presidente Dr. Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, o Senhor Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva Dr. Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo, os Senhores Vogais Executivos Dr. Francisco Ravara Cary, Dr. João Paulo Tudela Martins, Dr. José António da Silva de Brito, Drª Maria João Borges Carioca Rodrigues, Dr. Nuno Alexandre de Carvalho Martins e os Vogais Não Executivos, Drª Ana Maria Machado Fernandes, Drª Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote, Dr. João José Amaral Tomaz e Dr. José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues. O Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos fez-se representar na reunião, nos termos do ponto 4.2. (a) do Regulamento do Conselho Fiscal, através do seu Presidente, o Senhor Dr. Guilherme Valdemar Pereira d' Oliveira Martins e dos Senhores Vogais Efetivos Professor Dr. António Luís Traça Borges de Assunção e Dr. Manuel Lázaro Oliveira de Brito. Foi presente o Senhor Vogal Suplente do Conselho Fiscal Professor Dr. Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues. O Auditor Externo *Deloitte* fez-se representar pela Senhora Dra. Augusta Francisco e pelo Senhor Dr. João Ferreira e o Revisor Oficial de Contas Oliveira Rego & Associados pelo Senhor Dr. Pedro Bastos. O Conselho de Administração considerou justificada a ausência do Senhor Dr. José João Guilherme, que se fez representar pelo Senhor Presidente da Comissão Executiva Dr. Paulo Moita de Macedo.

Aberta a sessão pelas quinze horas e trinta minutos, o Senhor Dr. Emílio Rui Vilar cumprimentou os presentes em especial os Senhores Membros do Conselho Fiscal Dr. Manuel Lázaro Oliveira de Brito e Dr. Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues, a quem deu as boas vindas. Congratulou-se com o sucesso de mais uma iniciativa no âmbito dos Encontros Fora da Caixa, que ocorreu em Santarém no passado dia dez de Abril, com expressiva adesão de Clientes e Instituições.

Depois deu início à análise dos assuntos inscritos em **Agenda**, sobre os quais o Conselho de Administração tomou as Deliberações seguintes:

(…)

3. **Aprovação do relatório e contas de 2016:** o Conselho de Administração foi informado sobre os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de dois mil e dezasseis, tendo em vista a respetiva aprovação. Em primeiro lugar o Senhor Dr. José de Brito fez uma apresentação sumária do Relatório e Contas de 2016. De seguida o Senhor Dr. António Valente, Diretor Central da DCI, referiu que desde o dia dez de Março, altura da aprovação e divulgação ao mercado das demonstrações financeiras não auditadas, decorreu um trabalho exaustivo de suporte à auditoria externa, nomeadamente na análise e justificação de saldos, movimentos e políticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras. Do ponto de vista do trabalho de fundamentação foi destacada a elaboração de documentos de suporte para a aplicação da IFRS 5 à participação no *Mercantile*,

para a demonstração da recuperabilidade dos impostos diferidos ativos e para a fundamentação das imparidades reconhecidas no exercício de dois mil e dezasseis, no âmbito da avaliação de ativos realizada para efeitos da concretização do processo de recapitalização, concluído no último mês de março. O Senhor Dr. António Valente concluiu a sua intervenção manifestando a opinião de que, apesar de ainda existirem pequenas correções a introduzir nos textos dos documentos de prestação de contas, os mesmos reuniam as condições necessárias para serem aprovados pelo Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos. A *Deloitte*, representada pela Senhora Dra. Augusta Francisco e pelo Senhor Dr. João Ferreira, apresentou um documento com a síntese das situações mais relevantes relativas ao processo de encerramento das contas de 2016, bem como de algumas situações com potencial impacto no futuro. Esse documento foi distribuído a todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, ficando anexo a esta Acta. Após a apresentação do referido documento a Senhora Dra. Augusta Francisco reforçou a mensagem de que a auditoria às demonstrações financeiras e consolidadas da Caixa Geral de Depósitos de dois mil e dezasseis estava concluída, faltando apenas a conclusão de alguns procedimentos de documentação e de correção de alguns pequenos lapsos, devendo a certificação legal de Contas ser entregue nos dias imediatos. Não tendo sido colocada qualquer questão ao auditor externo, o Senhor Presidente Dr. Emílio Rui Vilar questionou a Senhora Dra. Augusta Francisco se, em função de tudo o que referiu anteriormente, entendia estarem reunidas as condições para o Conselho de Administração poder aprovar os documentos de prestação de contas do exercício de dois mil e dezasseis, tendo a resposta sido afirmativa. Após a intervenção da *Deloitte* foi dada a palavra ao Senhor Dr. Pedro Bastos, Revisor Oficial de Contas representante da Sociedade Oliveira Rego & Associados, SROC, que começou por referir terem realizado o trabalho de forma independente, satisfatória e conclusiva, com o recurso a uma equipa específica constituída para o efeito e que entendia estarem reunidas as condições para a emissão da Certificação Legal de Contas durante o dia de amanhã, vinte e oito de Abril. O Senhor Dr. Pedro Bastos aproveitou também a oportunidade para transmitir ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal que, apesar das exigentes circunstâncias que marcaram os trabalhos, foi possível conclui-los dentro do prazo devido à colaboração recebida de toda a estrutura da Caixa Geral de Depósitos, que deu prioridade na resposta a todas as solicitações apresentadas pela equipa da Sociedade Oliveira Rego & Associados, SROC. Após intervenção da Senhora Drª Maria dos Anjos Capote, na qualidade de Presidente da Comissão de Governo, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade este ponto da ordem de trabalhos.

(…)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Eucária Maria Martins Vieira, Secretária da Sociedade Caixa Geral de Depósitos, S.A., que a secretariei, lavrei a presente Acta, que também assino.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente

Paulo José Ribeiro Moita de Macedo

Vogais

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

José António da Silva de Brito

José João Guilherme

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Ana Maria Machado Fernandes

Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote

João José Amaral Tomaz

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues